



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2016 - NOMEAÇÃO
DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Legislativo do Município de Amambai/MS, devidamente homologado pela Portaria nº 31/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, JHOILTON MAURO DE FREITAS, para o cargo de Motorista, nível II, com carga horária de 30 horas semanais, classificado em 1º lugar no último concurso, conforme Edital 014/2014, e já tendo satisfeito todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo tomar posse e entrar em exercício em data a ser-lhe previamente comunicada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Amambai/MS, 09 de março de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:77FFD998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 042/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016 -
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO – EPP -
REAJUSTADO - R\$ 2,60**

Reajusta o valor da tarifa referente ao serviço

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

público concedido de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Amambai – MS e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela **Lei Orgânica do Município**, especificamente pelo teor do **art. 47, I, XVI, XVIII e XXI**, e, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, que norteiam os atos administrativos, bem como,

Considerando a regra entabulada no **art. 9º, caput**, da **Lei Federal nº. 8.987/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos**, onde se preceitua que **a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação** e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no Edital e no Contrato, e ainda,

Considerando o teor da **CLÁUSULA 6.3 do Contrato de Concessão de Serviço nº. 556/2014**, cujo entendimento se alinha ao disposto no **art. 29, V do Diploma Legal** acima citado, e, por fim,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 057082/2016, apresentado pela concessionária **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO – EPP** ao Protocolo Geral desta Prefeitura na data de 11 de fevereiro do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º. Fica **reajustado**, com base no índice oficial IPCA/IPGE acumulado entre o período compreendido de **julho/2014 a julho/2015**, o **valor da tarifa** a ser remunerada pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do Município de Amambai – MS, passando a vigorar na quantia fixada em **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai – MS

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A3A3D6F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2016**

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de março de 2016 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, portando pen drive.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 08 de março de 2016.

VILSON ZANQUETA

Pregoeiro

Publicado por:

Vilson Zanqueta

Código Identificador:2C985AE2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 17/2016**

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora MELINA APARECIDA QUEIROZ PEREIRA – Chefe da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, concedida através da Portaria Nº 11/2016, a contar do dia 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 07 de março de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO

Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

Secretária Geral

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:AE6A238D

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 18/2016**

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 07 de março de 2016, da servidora MELINA APARECIDA QUEIROZ PEREIRA – Chefe da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 11/2016, e interrompida pela Portaria nº 17/2016, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 07 de março de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO

Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

Secretária Geral

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:2D46B95B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 18/2016

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de serviços de mão de obra, peças e lubrificantes para realização da revisão técnica de 06 (seis) meses (validade do óleo lubrificante) do Caminhão Basculante da Marca Volkswagen, modelo 26F55-26-280 Constellation 6x4 – Chassi nº 953658267ER423961 – PLACA NRZ 3062, veículo pertencente a Secretaria Municipal de Obras – OBRAS RURAIS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa a ser contratada – GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (CNPJ 03.727.516/0003-92)

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total da Contratação – R\$ 4.622,34 (quatro mil e seiscentos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos).

Data da ratificação do procedimento – 08 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Osni José Poccetti

Código Identificador:1901C086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FIS**

FUNDO MUN.INVEST. SOCIAL DE APARECIDADO TABOADO			EXERCÍCIO:2015		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS):		
Administração Direta			Janeiro à Dezembro		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	454.480,55	385.282,03	Despesa Orçamentária (VII)	327.181,40	303.575,17
Ordinária	454.480,55	385.282,03	Ordinária	327.181,40	303.575,17
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	136.297,06	54.590,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	263.596,21	136.297,06
BANCO MOVIMENTO C/	136.297,06	54.590,20	BANCO MOVIMENTO C/	263.596,21	136.297,06
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	590.777,61	439.872,23	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	590.777,61	439.872,23

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2FE92A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FIS

FUNDO MUN.INVEST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	263.596,21	136.297,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	263.596,21	136.297,06	RESULTADOS ACUMULADOS	263.596,21	136.297,06
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	127.299,15	81.706,86
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.297,06	54.590,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.596,21	136.297,06
TOTAL	263.596,21	136.297,06	TOTAL	263.596,21	136.297,06
ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		263.596,21	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00
ATIVO CIRCULANTE		263.596,21			
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA		263.596,21	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		263.596,21			
SALDO PATRIMONIAL					263.596,21

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:48D5BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015 - FIS

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício de 2015	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	454.480,55	385.282,03			
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.442,80	5.490,53			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.442,80	5.490,53			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	439.037,75	379.791,50			
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	439.037,75	379.791,50			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	327.181,40	303.575,17			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	327.181,40	303.575,17			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	327.181,40	303.575,17			
Resultado Patrimonial do Período	127.299,15	81.706,86			

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun.Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8714B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2015 - FIS

FUNDO MUN.INVEST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2015	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B79772B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DEAPARECIDADO TABOADO				EXERCÍCIO:2015	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				DATA DE EMISSÃO: 08/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.261,06	4.160,23	Despesa Orçamentária (VII)	2.603,09	109.202,02
Ordinária	1.178,13	4.160,23	Ordinária	2.603,09	109.202,02
Vinculada	82,93	0,00			
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	82,93	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.308,00	100.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.308,00	100.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	16,46	12.308,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	12.308,00	425.190,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	12.308,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	12.308,00	425.190,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16,46	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	9.789,86	427.713,65	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	11.464,29	9.789,86
BANCO C/ MOVIMENTO	9.789,86	427.713,65	BANCO MOVIMENTO C/ MOVIMENTO	11.464,29	9.789,86
TOTAL (VI) =	26.375,38	544.181,88	TOTAL (XII) =	26.375,38	544.181,88

(I+II+III+IV+V)			(VII+VIII+IX+X+XI)		
-----------------	--	--	--------------------	--	--

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:655305B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2015	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.569,06	104.160,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.261,06	4.160,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.261,06	4.160,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.308,00	100.000,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.308,00	100.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.911,09	522.084,02
PESSOAL E ENCARGOS	250,00	0,00
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	250,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.353,09	25,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.833,09	0,00
SERVIÇOS	520,00	25,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	522.058,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	522.058,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.308,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	12.308,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.657,97	-417.923,79

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A60F886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício 2015		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	12.308,00	0,00	12.308,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	12.308,00	0,00	12.308,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	16,46	0,00	16,46
I.S.S.Q.N. (01.004.004)	0,00	16,46	0,00	16,46
TOTAL GERAL	12.308,00	16,46	12.308,00	16,46

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0321E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS 2015 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2015	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.469.657,39	82.517.243,27
CONTRIBUIÇÕES	5.991.438,00	7.278.170,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.991.438,00	7.278.170,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.150.075,54	4.166.334,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	83.159,55	22.725,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.987.997,14	4.143.609,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-921.081,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.918.133,55	563.707,19
TRANSFERÊNCIAS INTRA GVERNAMENTAIS	3.918.133,55	563.707,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	136.591,72	45,42
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	136.591,72	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	45,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.273.418,58	70.508.985,63
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	15.234.596,00	70.385.099,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	38.822,58	123.886,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.379.147,01	29.327.306,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.669.744,88	5.737.434,75
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.517.710,50	3.738.883,57
PENSOES	1.135.788,63	1.010.569,47
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.016.245,75	987.981,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.118,51	4.685,85
SERVIÇOS	852,43	2.986,27
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	2.266,08	1.699,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	6.294,59	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.294,59	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.699.989,03	23.585.186,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.699.989,03	23.585.186,32
Resultado Patrimonial do Período	90.510,38	53.189.936,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

APARECIDA DO TABOADO, 01/02/2016

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente

WELITON MARQUES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 008372/O-5

CAIO QUEIROZ VIDAL
Diretor de Secretaria e Tesouraria

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CCA1DDF1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 23, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000023/15 de 2 de Março de 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R\$ 2.232.088,74, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art. 7 da Lei 001497/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.232.088,74, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	3.600,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.800,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.800,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	42.225,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.27.812.0013.1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	298.000,00
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELEI B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.200,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
3.3.90.18.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	221.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280.850,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.260,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.220,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.780,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	221.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.140,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	63.113,74
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.540,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	240,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	320,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
Total Suplementação:	2.232.088,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.800,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	60.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	4.500,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.1.031 - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	112.225,00
02.07.12.365.0009.2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.122.0011.2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	280.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.450,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.08.244.0015.1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECR. MUN. DE	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.800,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.18.541.0017.2.059 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	372.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	22.300,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.100,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.700,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	186,56
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.632,70
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.814,49
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.113,23
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.777,56
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.320,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.562,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.736,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	605,76
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.803,50
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	22.151,94
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.750,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0029.2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	3.540,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	540,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	320,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00
Total Anulação:	2.232.088,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:035F748A

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 654/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEUI PEREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Queiroz de Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 491,27 (Quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:AFD5C8F3

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 750/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 613/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEUI PEREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Adeline B. de Melo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 710,90 (Setecentos e dez reais e noventa centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:B14F9296

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 617/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 787,25 (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:8DD8B982

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 620/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 120,03 (Cento e vinte reais e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:F3FA8905

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 754/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 614/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Adelice Bernardes de Melo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 775,10 (Setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:7A494CC1

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 756/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 612/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Adelice B. de Melo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 614,83 (Seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:304D44D6

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 759/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 618/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Rosália Q. Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 168,53 (Cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:EC40E853

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 755/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 615/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades do CMEI Menino Jesus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 817,60 (Oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:661F7CAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 757/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 621/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas para manutenção do veículo TRATOR NEW HOLLAND.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 1.901,12 (Um mil novecentos e um reais e doze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:98E0A02E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 760/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 624/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas para manutenção do veículo TRATOR NEW HOLLAND.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 212,24 (Duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:5AFAECEA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 761/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 623/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas para manutenção do veículo Caminhão Basculante 111, placa HQH-1646.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 261,94 (Duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:34541929

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 763/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 622/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.

OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo, placa HQH-4719.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arribo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 1.496,25 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:99882B4C

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 700/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 656/2016

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Central.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.22.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

VALOR: R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Gestor

Fundo Municipal Saúde

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:57E5D421

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 701/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 660/2016

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.22.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

VALOR: R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Gestor

Fundo Municipal Saúde

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:0C1665C6

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 702/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 661/2016

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.22.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

VALOR: R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Gestor

Fundo Municipal Saúde

Publicado por:

Gabriel Soares da Silva

Código Identificador:519E0BC6

SETOR DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 703/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 662/2016

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.22.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arribo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

VALOR: R\$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35740DA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 697/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 642/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de coffe-break para Vigilância Epidemiológica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:851D4F77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 698/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 643/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de coffe-break para Secretaria de Saúde na realização do mutirão contra a dengue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.122.0034.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:435EE21F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 682/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 634/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para Vigilância Epidemiológica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0014.

UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 290,50 (Duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Março de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACA8B0C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n. 008/2016

CONVITE n. 001/2016

Não havendo interposição de recursos adjudico o objetivo deste Convite n.º 001/2016 em favor da empresa M.DOS A. M. DE O. HERNANDES - ME CNPJ n. 12.939.261/0001-50, conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Batayporã – MS, 29 de fevereiro de 2016.

CÍCERO HUMBERTO LEITE

Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:2C5B0B0F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 009/2016
CONVITE N. 002/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor", tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.”**.

DATA: 17/03/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONVITE: na sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, 1.702 – Batayporã – MS – CEP 79760-000 – Fone (67) 3443-1217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Batayporã no endereço acima mencionado das 07:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Batayporã – MS, 08 de março de 2016.

VINÍCIUS DUARTE ENZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vinícius Duarte Enz

Código Identificador:6999413F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decorso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

13 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:D0738DA1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decorso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

13 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:D325EB72

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decorso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

13 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:D05CEF5E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa PAULO SERGIO DUTRA MEI, inscrita no CNPJ nº 21.451.040/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decorso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

19 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:AD0291EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 010/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decurso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

05 de janeiro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:010827A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 011/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **decurso de prazo**.

2. Eventuais débitos na tesouraria, processados, terão seu respectivo pagamento efetuado e o saldo remanescente do total empenhado será cancelado para fins de extinção da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

DATA

15 de junho de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:AD49CF24

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a

Contratação de empresa para confecção de 1.700 (mil e setecentas) camisetas, sendo dos tamanhos (P, M e G) para distribuição nas campanhas de prevenção que acontecerão no decorrer do ano, a serem adquiridos com recurso do PSEMC (Proteção Social Especial de Média Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 010/2016, Processo nº 019/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/03/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro.

Publicado por:

Bruno Franco Pereira Jorge

Código Identificador:B85B5E30

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas com a finalidade de manter atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Município de Batayporã, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 021/2016, Processo nº 20/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 22/03/2016 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 09 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro.

Publicado por:

Bruno Franco Pereira Jorge

Código Identificador:3B4002BE

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 006/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, PÃO, CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ, RECURSO PRÓPRIO; UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSOS DO FEAS/SAC, PSEAC; OS PROGRAMAS SOCIAIS: PSB, GBF e PSEMC; E OS FUNCIONÁRIOS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 006 e 012/2016; Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 003, 004, 005, 007, 008 e 009/2016 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/006/2016, Processo nº 014/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens 01, 02, 03, 06 e 10, no valor total de R\$ 97.333,95 (noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP – CNPJ Nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item 05 no valor total de R\$ 36.849,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais); EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ Nº

02.264.616/0001-03, para fornecer o item 08, no valor total de R\$ 29.103,00 (vinte e nove mil cento e três reais); MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18, para fornecer o item 09, no valor total de R\$ 20.802,60 (vinte mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) e PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME – CNPJ Nº 15.906.779/0001-86, para fornecer o item 07, no valor total de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais). O item 04 ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 09 de março de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Franco Pereira Jorge

Código Identificador:75C059FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO: 431/2016

EMENTA: Rescisão unilateral do contrato n. 088/2015, com aplicação de sanções contratuais e legais à Empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA, pelo abandono da Obra.

DECISÃO

1 – RELATÓRIO.

Consta dos autos que a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA foi contratada por essa administração, em 07 de julho de 2015, através do processo licitatório Tomada de Preços n. 014/2015, para execução de obras remanescentes da Creche/Escola, na Rua Francisco Bartiman esquina com Vladimir Kubic, Quadra 11, Vila Militar, nesta cidade, com prazo para execução de 08 (oito) meses e tendo como vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Ocorre que a empresa contratada sem justo motivo abandonou a obra em meados de novembro de 2015 (fls. 01). Assim sendo, foi instaurado esse processo administrativo para verificar se a Contratada feriu disposições contratuais e legais.

Durante o decorrer do processo a empresa foi notificada a retomar a obra (fls. 06/07) e não acatou tal notificação, permanecendo o abandono da execução da referida obra.

Posteriormente, foi oportunizada à Contratada a apresentação de defesa (fls. 12/14), o qual a Contratada não exerceu.

Às fls. 15/16, a Contratada informou essa Administração que iria retomar a obra.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Rescisão

A Lei n. 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de rescisão contratual a partir do art. 77, in verbis:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...).

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior. – grifou-se.

Como bem pontuado no parecer jurídico acostado aos autos, o procedimento instaurado observou todas as garantias Constitucionais oportunizando à Contratada a apresentação de defesa. Entretanto, a Contratada preferiu não exercer sua garantia, limitando-se apenas a informar extemporaneamente que iria retomar a obra em um prazo de 05 (cinco) dias, o que efetivamente não ocorreu.

Desse modo, a hipótese de rescisão unilateral está clara nos autos, inclusive, está definida nas Cláusulas: Quarta, item 4.1; Décima; Décima Segunda, itens 12.1.3 e 12.1.5, do Contrato Administrativo n. 088/2015.

2.2- Penalidades

A empresa contratada transgrediu suas obrigações contratuais e legais, sendo inclusive hipótese de rescisão conforme citado no tópico acima, ao abandonar a execução da obra objeto do Contrato n. 088/2015, conforme os termos da Cláusula Segunda, subitem 2.2:

“2.2. A obra será executada conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais elementos constantes dos anexos, que são partes integrantes desta tomada de preço”.

Sobre o abandono da obra, prescreve a Lei n. 8.666/93, nos termos do seu artigo 87 e incisos, dispõe:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observa-se que tais sanções são decorrentes e autorizadas pela Lei n. 8.666/93, não sendo um mero ato discricionário do gestor.

Em relação às penalidades que devem ser aplicadas temos as disposições legais acima citadas e as contratuais (Cláusula Nona, item 9.4) que prevê a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), nas hipóteses de paralisação da obra por mais de 30 (trinta) dias. Vejamos.

“9.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

a) – Ocasionar, sem justa causa, atraso superior de 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) – Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte do objeto contratual”

Portanto, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II, III e IV, bem como na Cláusula Nona do Contrato, a aplicação das penalidades legais de multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e a Declaração de inidoneidade da Contratada para licitar ou contratar com a Administração Pública, em geral, também está clara nos autos.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato n. 088/2015, uma vez que ficou comprovado nos autos a inadimplência da Contratada ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA.

Em consequência do inadimplemento da Contratada e da rescisão contratual APLICO as sanções contratuais e legais à Contratada ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA de:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Declarar inidoneidade da Contratada ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA, para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral.

d) Havendo alguma medição de obra pendente reter o pagamento. E, Cancelar o saldo residual empenhado do contrato n. 088/2015.

Por fim, determino a publicação desta decisão, bem como a intimação da Contratada ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA para querendo interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Apresentado o recurso tempestivamente devolvam-se, imediatamente, os autos para nova decisão.

Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso cumpre-se a decisão na íntegra.

Batayporã/MS, 04 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:510009AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO/SMEC Nº 003/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada uma das etapas da educação básica.

Título I

Da organização do Ensino Fundamental

Capítulo I

Dos princípios do Ensino Fundamental

Art. 3º A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I - éticos:

a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – políticos:

a) de conhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e, à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

b) da busca da equidade no acesso a educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;

c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades;

d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais;

III – estéticos:

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;

b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;

c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;

d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Capítulo II

Dos objetivos do Ensino Fundamental

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, oferece o ensino fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Na Educação Básica é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem - estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Seção I

Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 6º Mediante os princípios do ensino fundamental, os objetivos previstos são:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;

IV – o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo III

Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 7º O currículo do ensino fundamental contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada, que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

Parágrafo único. A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade da cultura e da economia, e perpassa todo o currículo.

Art. 8º Quando do oferecimento dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local tais como:

I-saúde;

II-sexualidade e gênero;

III-vida familiar e social;

IV-direitos da criança e adolescentes;

V-preservação do meio ambiente;

VI-educação para o consumo;

VII-educação fiscal;

VIII-trabalho, ciência e tecnologia;

IX-diversidade cultural;

X-educação para o trânsito;

XI-direito dos idosos;

XII-alimentação e nutrição;

XIII-ações de conscientização de combate ao *bullying* escolar;

XIV-direitos humanos.

Art. 9º Os conteúdos referente à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e as Relações Étnico-Raciais são ministradas em todo o currículo da educação básica, em especial nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 10. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia.

Art. 11. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizado por meio de projetos interdisciplinares incorporados no currículo de todas as etapas da educação básica oferecidas.

Art. 12. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mas especificamente, nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 13. O conteúdo referente ao ensino da música é ministrado no âmbito do currículo da educação básica, integrada no componente curricular de Arte.

Art. 14. O componente curricular de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e obrigatoriamente a música.

Art. 15. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 800(oitocentas) horas distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 16. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 17. Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são adotadas duas formas de progressão:

I- do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental a progressão continuada;

II- a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental a progressão regular.

§ 1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela unidade escolar que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

§ 2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela unidade escolar que permite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendido as normas estabelecidas nesta Resolução.

Seção I

Do currículo do Ensino Fundamental

Art. 18. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 19. O currículo do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos estrutura-se em:

I- anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração atendendo a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

II- anos finais, com 4 (quatro) anos de duração atendendo a faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 20. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo no 1º (primeiro) ano sua identidade pedagógica muito mais próxima dos últimos anos da Educação Infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 21. A unidade escolar assegura a transposição aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos escolares do estudante.

Art. 22. Os componentes curriculares do ensino fundamental de que trata o Anexo I desta Resolução, em relação às 5 (cinco) áreas de conhecimento são assim organizados:

I- Ciências da natureza;

a) Ciências da natureza;

II- Matemática;

a) Matemática;

b) Raciocínio Lógico.

III- Ciências Humanas;

a) História;

b) Geografia;

IV- Linguagens;

a) Língua Portuguesa;

b) Produções Interativas;

c) Arte;

d) Educação Física;

e) Língua Estrangeira Moderna – Inglês;

f) Tecnologias da Informação e Comunicação

V - Ensino Religioso

Parágrafo único. O oferecimento do componente curriculares Produções Interativas, nos anos iniciais do ensino fundamental, objetivam proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos por meio de oficinas.

Art. 23. Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o *caput* incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais da cultura escolar da experiência docente do cotidiano e dos estudantes.

Art. 24. A duração da hora aula é de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo que:

a jornada diária mínima dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental é de 4 horas e 10 min (quatro horas e dez minutos).

Art. 25. O horário escolar semanal da unidade escolar deve obedecer a seguinte organização:

I- anos iniciais:

a) 16 (dezesesseis) horas-aulas para o professor regente;

b) 8 (oito) horas-aula para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Produções Interativas, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 26. A escola pode organizar turmas, com estudante de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e Ensino Religioso.

Parágrafo único. As turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Título II

Da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado

Art. 27. A unidade escolar oportuniza aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso permanência participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes por meio de:

I- flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;

II- recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;

III- processo de avaliação qualitativa contínua e sistemática.

Art. 28. Nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no *caput* ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 29. Aos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam apoio principalmente nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, será disponibilizado profissional de apoio para atendimento em ambiente escolar.

Art. 30. Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, instrutor mediador e guia intérprete.

Título III **Do Regime Escolar**

Capítulo I **Da Matrícula**

Seção I **Princípios Gerais**

Art. 31. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na unidade escolar.

Art. 32. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsável.

§ 1º A direção da unidade escolar no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável quando menor do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor do cumprimento do Ensino Religioso de frequência facultativa.

Art. 33. Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I- requerimento assinado pelo estudante quando maior ou pelos pais, ou responsável, quando menor;

II- cópia da Certidão de Nascimento ou casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;

III- Ementa curricular, quando for o caso;

IV- Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

V- apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º Em caso excepcional a unidade escolar pode aceitar a cópia da cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetuada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 34. Quando da matrícula de estudante estrangeiro (a) com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar deve assegurar a equivalência de estudos conforme a legislação vigente.

Art. 35. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsável, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II **Da Matrícula Inicial**

Art. 36 A idade mínima, exigida para a efetivação da matrícula no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, é de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 37. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo anterior deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 38. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação, por avaliação, realizada pela unidade escolar, conforme critérios previstos nesta Resolução.

Art. 39. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III **Da Matrícula por Transferência**

Art. 40. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas cabe ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em Ata as decisões tomadas.

§ 2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias a classificação do estudante.

Art. 41. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetuar a matrícula do estudante no ano subsequente quando em seu currículo inexistir o componente curricular, que motivou sua retenção na unidade escolar de origem.

Art. 42. Ao aceitar a transferência a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 43. Ao aceitar a transferência de estudante com escolaridade procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 44. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 45. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula mediante a elaboração de um termo de compromisso assinado pelos pais ou responsável.

Parágrafo único. No termo de que trata o *caput* deste artigo devem ser asseguradas as seguintes condições:

I- que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;

II- que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade a matrícula será cancelada.

III- que, quando a informação contida na transferência for divergente da constante na declaração, o aluno será posicionado de acordo com a transferência.

Art. 46. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do Parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o requerimento persistirem na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 47. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante até a época da matrícula na unidade escolar recipiendária são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Capítulo II

Da Expedição de Transferência

Art. 48. Transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 49. É vedada a transferência de estudante sujeito a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 50. A transferência é requerida pelo estudante quando maior ou pelos pais ou responsável quando menor.

Art. 51. O prazo para expedir a transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.

Art. 52. O estudante ao se transferir, em qualquer época deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, na qual conste:

I- identificação completa da unidade escolar;

II- identificação completa do estudante;

III- informações sobre:

a) a organização curricular cursada na unidade escolar e anteriormente em outras unidades escolares, quando for o caso;

b) o aproveitamento obtido;

c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;

d) a aprovação;

e) a retenção, quando for o caso;

f) a matrícula cancelada, quando for o caso;

g) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “g” são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente.

§ 2º Para o estudante do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d”, é substituído por Parecer Descritivo.

§ 3º No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Parecer Descritivo.

§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental a Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular.

Capítulo III

Da Frequência

Art. 53. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela unidade escolar é obrigatória e permitida apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 54. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 55. No ensino fundamental, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação computada ao final de cada ano, exceto, no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 56. Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada é considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 57. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor e o quantitativo de faltas deve ser entregue bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data definida pela unidade escolar.

§ 1º As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, não abonando faltas.

Art. 58. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo, em curso:

I- O estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra matrícula no mesmo ano letivo, em que ocorreu o cancelamento;

II- Deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso em que efetivou a nova matrícula independente de classificação

Art. 59. Ao estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da somatória da carga horária total dos componentes curriculares a que estiver obrigado a cursar.

Art. 60. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe ainda a unidade escolar:

I- notificar os pais ou responsáveis que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas para justificarem as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;

II- encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV

Do Regime Domiciliar

Art. 61. O regime domiciliar é um processo que envolve família e a unidade escolar e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai, responsável ou estudante quando maior, mediante apresentação de atestado médico no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 2º no atestado médico ou laudo deve, obrigatoriamente, constar o CID – Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 3º aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os mesmos têm direito a faltar.

Art. 62. São considerados merecedores de tratamento excepcional:

I- as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II- os estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico na sua própria pessoa.

Art. 63. Compete ao secretário escolar:

I- orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II- encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 64. Compete ao Coordenador Pedagógico.

I- fazer comunicação aos professores solicitando as atividades escolares;

II- manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ ou recebimento das atividades realizadas;

III- encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.
§ 1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares, nos prazos estabelecidos pelos professores.

§ 2º Os pais ou (responsável) pelo estudante deverão, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 65. As atividades escolares deverão ser entregues pelos pais ou responsável do estudante, no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.

Art. 66. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a direção no início do ano letivo deve dar ciência, aos estudantes quando maiores, ou ao responsável quando menores, do disposto nesta resolução.

Art. 67. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar as atividades normais.

Capítulo V **Aproveitamento de Estudos**

Art. 68. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1º São objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

§ 2º Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas.

§ 3º O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na época da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 69. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante transferido foi declarado retido.

Art. 70. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovados mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Art. 71. Para resguardar os direitos do estudante da unidade escolar e dos profissionais envolvidos exigem-se os seguintes procedimentos:

I- requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou por seu responsável quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;

II- proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a matriz curricular da unidade escolar;

III- verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos a unidade escolar deve registrar ata na qual conste:

a) Componentes curriculares, e ano para quais os estudos foram aproveitados e consequentemente dispensados de cursar;

b) Componentes curriculares, que o estudante terá que cursar;

c) Frequência mínima exigida para aprovação considerando os componentes curriculares, que o estudante terá que cursar;

IV- elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento dos componentes curriculares, que serão cursados para cumprimento do currículo da unidade escolar.

V- arquivar os comprovantes de escolaridade, cópia da Ata de Aproveitamento de estudos e do termo de responsabilidade no prontuário do estudante.

Capítulo VI **Da Classificação**

Art. 72. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a unidade escolar adota em conformidade com o seu Projeto Político Pedagógico para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 73. A classificação exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental pode ser feita:

I- por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior na própria unidade escolar;

II- por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;

III- por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

Art. 74. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização curricular diferenciada, é realizada mediante análise documental especificamente da ementa curricular, e na falta dessa por avaliação.

§ 1º A classificação disposta no inciso III §1º deste artigo dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A classificação por avaliação disposta no inciso III do *caput* deste artigo deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares a inexistência de documentos da vida escolar pregressa do candidato.

§ 3º A unidade escolar deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

§ 4º O critério para aprovação na referida avaliação é o mesmo estabelecido nesta resolução para apuração do rendimento escolar

Art. 75. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos.

I- requerimento indicando o ano pretendido devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsável;

II- análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;

III- elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico;

IV aplicação das avaliações elaboradas na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da base nacional comum que antecede o ano pretendido e expresso no requerimento da classificação.

V- correção das avaliações pela comissão.

Art. 76. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) exigida para aprovação nos componentes curriculares, objeto da avaliação, a unidade escolar deve providenciar:

I- o registro do resultado em Ata de Resultados Finais específicas para esse fim;

II- a elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação em que deve constar para qual ano da educação básica o candidato à matrícula foi classificado;

III- o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VII **Da Aceleração**

Art. 77. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação a idade/ano possibilitando a esse o alcance do nível de desenvolvimento próprio para sua idade.

Art. 78. É considerado defasagem idade/ano a lacuna de no mínimo, 2 (dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ato da matrícula.

Art. 79. Para a efetivação da aceleração de estudos, a unidade escolar deve:

- I- fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;
- II- elaborar projeto pedagógico de aceleração de estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de formação do estudante;
- III- assegurar organização, metodológicas e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas visando a superação da defasagem idade/ano.

Art. 80. A unidade escolar, mediante a verificação do rendimento escolar, poderá reposicionar o estudante, por meio da aceleração de estudos.

Art. 81. O processo de aceleração de estudos deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 82. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Pedagógico de Aceleração, elaborado pela unidade escolar e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo VIII Do Avanço Escolar

Art. 83. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionando.

Art. 84. O estudante poderá se beneficiar do avanço escolar quando:

- I- estiver matriculado e frequentado no ensino fundamental, nesta unidade escolar, no período mínimo de (um) ano;
- II- apresentar aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares ou disciplinas cursadas nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado.

§ 1º O reposicionamento do estudante por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contado a partir do início do ano letivo.

§ 2º O estudante quando maior, os pais ou responsável, quando menor, podem requerer o avanço escolar se atendidos os critérios previstos neste artigo.

Art. 85. Para a efetivação do processo de avanço escolar a unidade escolar deve dispor dos seguintes documentos:

- I- requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor acompanhado de justificativa fundamentada do requerente.
- II- parecer técnico de profissionais especializados;
- III- histórico escolar do estudante;
- IV- Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 86. Para realização do avanço escolar na educação básica a unidade escolar deverá:

- I- analisar e homologar o requerimento;
- II- comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a necessidade da realização do avanço escolar;
- III- constituir comissão composta de professores profissionais especializado em Educação Especial e equipe pedagógica para elaboração e aplicação das avaliações;
- IV- proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 87. O avanço escolar dependerá da aprovação nas avaliações realizadas, exigindo-se nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

Art. 88. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para a efetivação do avanço escolar a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:

- I- registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para esse fim;
- II- elaborar Portaria para legitimar o ato;
- III- proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar nos diários de classe do ano de origem;
- IV- proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;
- V- acrescentar o nome do estudante na relação dos diários de classe do ano em que foi matriculado;
- VI- assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 89. O estudante pode usufruir somente uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma unidade escolar, onde realizou a matrícula.

Art. 90. A unidade escolar só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra se oferecer o ensino médio.

Art. 91. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visitados pelo Supervisor de Gestão Escolar.

Art. 92. A unidade escolar fica impedida de certificar, de maneira antecipada a conclusão de qualquer uma das etapas da educação básica.

Parágrafo único. A unidade escolar somente poderá certificar, antecipadamente, a conclusão da etapa do ensino médio, em cumprimento a decisão judicial específica, com comunicação à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/Superintendência de Políticas de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Capítulo IX Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 93. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental e visa:

- I- determinar o alcance dos objetivos educacionais;
- II- identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
- III- fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
- IV- propiciar aos estudantes condições de desenvolvimento espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
- V- apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudo,
- VI- aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

Art. 94. A avaliação da aprendizagem é realizada de forma contínua sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 95. Na avaliação da aprendizagem da educação básica os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos, observando-se o comportamento do estudante nos domínios afetivo, cognitivo e psicomotor.

Capítulo X Da Recuperação da Aprendizagem

Art. 96. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

- I- oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
- II- propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III- diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 97. A recuperação da aprendizagem será contínua, realizada obrigatoriamente, ao longo do processo de ensino e de aprendizagem, à medida que as deficiências sejam detectadas.

Art. 98. A recuperação da aprendizagem está vinculada à participação do estudante nas atividades propostas e continuará na retomada dos conteúdos e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XI

Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 99. A apuração do rendimento escolar do estudante do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 100. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$I - MA \frac{1^\circ MB + 2^\circ MB + 3^\circ MB + 4^\circ MB}{4} \geq 6,0$

II – MA = Média Anual por componente curricular.

III – MB = Média Bimestral por componente curricular.

§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 2º Quando do estudante que, comprovadamente não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental, e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados, a partir da sua matrícula.

Art. 101. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de número inteiros, na escola de (zero) a 10 (dez) permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 102. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I – decimais 0,1e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - decimais 0,3 e 0,4: 0,6 e 0,7 – substituir pelo decimal 0,5;

III - decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 103. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 104. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro nem progressivamente nem regressivamente.

Art. 105. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Capítulo XII

Do Exame Final

Art. 106. É encaminhado para o exame final, o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis)

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 107. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares.

Art. 108. O cálculo da média após exame final é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$I - MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$

II - MF Média Final,

III - MA=Média Anual por componente curricular

IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular.

Capítulo XIII

Da Promoção

Art. 109. Do 1º(primeiro) para o 2º(segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 110. É considerado aprovado, a partir do 2º ano do ensino fundamental, o estudante com:

I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular;

III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco) por componente curricular, objeto de exame final.

Capítulo XIV

Da Retenção

Art. 111. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental o estudante com:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II – média final inferior a 5,0 (cinco) após exame final.

Capítulo XV

Da Organização da Vida Escolar

Art. 112. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

I - requerimento de matrícula;

II – requerimentos outros;

III – Portaria;

IV – Termo de Responsabilidade;

V - Diário de classe;

VI – Parecer Descritivo;

VII – Relatório de Média e Frequência Anual;

VIII – Ata de Resultados Finais;

IX – Guia de Transferência;

X – Histórico Escolar.

Capítulo XVI

Da Lotação de Professores

Art. 113. São lotados, em cada turma, do 1º (primeiro) ao 5º(quinto) ano do ensino fundamental 6 (seis) professores sendo:

I - 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza.

II - 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;

III - 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;

IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, que ministra o componente curricular de Produções Interativas;

V - 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras (Inglês) ou Pedagogia que ministra o componente curricular de Língua Estrangeira Moderna – Inglês;

VI – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra o componente curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física a unidade escolar deverá lotar, para esses componentes curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima obtida em curso Normal Médio.

Art. 114. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física, Produções Interativas, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Tecnologia da Informação e Comunicação, nos anos iniciais do ensino fundamental obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aula semanais conforme Matriz Curricular.

Título IV **Das Disposições Finais**

Art. 115. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 116. O quantitativo máximo de estudantes por turma no período diurno é:

I- Ensino Fundamental

- a) 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano = 28 (vinte e oito)
- b) 3º (terceiro) ano = 32 (trinta e dois)
- c) 4º (quarto) ano = 32 (trinta e dois);
- d) 5º (quinto) ano = 32 (trinta e dois)

Art. 117. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano quando a existente constar com o quantitativo máximo de estudante.

Art. 118. Quando a Inspeção Escolar da SMEC constatar a existência de turmas com quantitativo de estudante aquém do estabelecido nesta Resolução independentemente de turno e de localização da unidade escolar essas serão agrupadas.

Parágrafo único. O previsto no caput é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art. 119. Quando da Constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1,30m², para o ensino fundamental e 1.50m², para educação infantil.

Art. 120. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da unidade escolar, o quantitativo por turma, deve ser: nos anos iniciais do ensino fundamental máximo de 20 (vinte) estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 121. Quando houver a inclusão de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, nas turmas devidamente constituídas, após o início do ano letivo, a Coordenadora de Inspeção Escolar da SMEC deverá acompanhar o processo.

Art. 122. Cabe a direção e a coordenação pedagógica organizar acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelos professores de acordo com as diretrizes emanadas da SMEC.

Art. 123. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) proporcionará capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 124. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura adequar a lotação dos professores efetivos para a implantação das matrizes curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 125. Cabe a Coordenação de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto à sua aplicação aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários de Escola.

Art. 126. Fica aprovada e implantada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2016, a Matriz Curricular de que trata o anexo I desta Resolução.

Art. 127. A presente Resolução não se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos.

Art. 128. Os casos omissos serão resolvidos pela responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 129. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando a Resolução/SMEC nº 010/2014, de 18 de dezembro de 2014.

Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2016.

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume na data acima citada.

CLAUDIA ELISABETE SÂOVESSO
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:18665743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016** **AGENDAMENTO DA SESSÃO DE RESULTADO DAS** **ANÁLISES TÉCNICAS**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a continuidade da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/MS.

A sessão é para divulgação do RESULTADO das análises de compatibilidade das especificações técnicas (parecer pedagógico) realizado pela Comissão especialmente designada pela Secretaria de Educação, conforme itens 6.2.7 e 6.2.8 do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de março de 2016.

HORAS: 10h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 09 de março de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:191BBA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.

Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA - Contratada

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Web para Gestão e Operação de Canal de Atendimento ao Cidadão e ao Turista via Instant Messenger para o Município de Bonito – MS.**Vigência:** 15 de Março de 2016 até 15 de Janeiro de 2017.**Valor:** O valor ajustado para pagamento pelo serviço será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Dotação Orçamentária:**

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

07.02 - Fundo Municipal de Turismo

23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável

2051 – Fomento ao Turismo

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100000**Data:** Bonito - MS, 09 de Março de 2016.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8808F81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO 03/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC.**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Instrumento tem por objetivo realizar alterações contratuais no Convênio nº 03/2015, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA*A vigência do instrumento público de convênio compreendida entre o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015 será prorrogada para o período de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2016.***BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.398, de 16/12/2015.**Vigência:** 01/02/2015 à 30/06/2016.**Data:** 01.03.2016.**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.

Loiva Heidecke Schiavo – Secretária Municipal de Educação.

Luiz Roberto Pires – Presidente da FUNLEC.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:EF1ECF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2016**Processo Licitatório nº 003/2016**

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 003/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP, com valor total de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Camapuã – MS, 08 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CBFFB74F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016****OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura e Serviços Públicos.**LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL****REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS****PROPOSTAS: 22 de março de 2016 Até às 07:30h.****DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2016 Às 08h.****LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

Camapuã – MS, 09 de março de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:50E78FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.266, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre designação de servidores para atividade de gerenciamento das ESF e NASF, fixa produtividade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 2.004, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para gerenciamento das Equipes de Saúde da Família-ESF e Núcleo de Apoio de Saúde da Família-NASF, os seguintes servidores:

Danielle Alves, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no ESF Central;
Josiel Eduardo Abrate, ocupante do cargo de Enfermeiro de ESF, lotado no ESF Rural;
Sabrina Piacentini, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no ESF Vila Industrial;
Thalita Vilas Boas Graeff, ocupante do cargo de Enfermeira de ESF, lotada no ESF Cristo Redentor;
Theresa Norma Costa de Arruda, ocupante do cargo de Enfermeira de ESF, lotada no ESF Vila Izolina.

Art. 2º Os servidores designados para o gerenciamento dos ESF e NASF fazem jus ao pagamento de produtividade no valor de R\$550,00(quinzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:F2D16DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 001/16, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Portaria SECEL Nº 001/16, de 08 de MARÇO de 2016.

“Nomeia e empossa os membros da Equipe Local de Compromisso de Elaboração e Acompanhamento das Metas do PAR e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e empossar os membros da Equipe Local de Compromisso de Elaboração e Acompanhamento das Metas do PAR, para o período de 2016 a 2019, sendo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- **Rita de Cássia da Silva Lucena Lara**

II – Representante do Conselho Municipal de Educação.

- **Rosete Batista dos Santos Rodrigues**

III – Representante dos Conselhos Escolares.

- **Nilta Antônio da Silva**

IV – Representante dos Coordenadores Escolares.

- **Selma Maria Rodrigues Ramirez**

V – Representante dos Diretores de Escolas.

- **Helena de Amorim Fernandes**

VI – Representante dos Professores da Zona Rural.

- **Marly Barbosa de Oliveira –**

VII – Representante dos Professores da Zona Urbana.

- **Iolete Alves Rocha –**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de Março de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto P/nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Rodolfo Rodrigues Soares Aquino

Código Identificador:37A11B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/Nº 06/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera a Srª. Luciana Aparecida Anastácio, no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1º ao 5º).

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando os termos do Decreto P/Nº294/2013, de 13 de junho de 2013 e o trânsito em julgado dos autos nº0800626-07.2013.8.12.0006;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a pedido a Srª. **LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO**, no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1º ao 5º), Código/símbolo GM, com jornada de 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.488/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21/01/2016.

Camapuã-MS, 29 de janeiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:6E93CB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 37/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maristela Silva Cruz

Objeto: contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Maria Angela de Souza, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prazo: a partir de 25/02/2016 a 09/04/2016.

Remuneração: R\$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Maristela Silva Cruz

Data: 09/03/2016

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:227AEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 38/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aguinaldo Rodrigues Ferreira Junior

Objeto: contratado prestará serviço de Monitor no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo: a partir de 17/02/2016 a 17/12/2016.

Remuneração: R\$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado por folha.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Aguinaldo Rodrigues Ferreira Junior

Data: 09/03/2016

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E1A9C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 39/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janderson Americo de Paula
Objeto: contratado prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, em substituição ao Servidor Gil do de Paula Barbosa, que solicitou afastamento do cargo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 01/03/2016 a 31/12/2016.
Remuneração: R\$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Janderson Americo da Silva
Data: 09/03/2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7CE905BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 40/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Clemente da Silva
Objeto: A contratada executará o projeto "Cantinho da beleza", que consiste no atendimento aos idosos inscritos no CAD único da Assistência Social, procedendo cortes de cabelo, escovas, tinturas, manicure e pedicure, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos do CREAS/PAIF: AG: 0838-9 Conta Corrente 15.430-X.
Prazo: 02/03/2016 a 02/09/2016
Remuneração: R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Roseli Clemente da Silva
Data: 02/03/2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45168E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 181 /2016

PROCESSO Nº 029/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 03.976.254/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços com reposição de peças no Veiculo L200 Triton Placa NRL 9688 da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.223,28 (dois mil duzentos vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento dos Recursos –FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R\$ 200,00**

VIGENCIA:30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C50260D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 182 /2016

PROCESSO Nº 029/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 03.976.254/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços com reposição de peças no Veiculo L200 Triton Placa NRL 9688 da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.023,28 (dois mil vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento dos Recursos –FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R\$ 2.023,28**
VIGENCIA:30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5F335F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços com reposição de peças no Veiculo L200 Triton Placa NRL 9688 da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 2.223,28 (dois mil duzentos vinte e três reais e vinte e oito centavos),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA-ME	03.976.254/0001-38	R\$ 2.223,28
TOTAL R\$		R\$ 2.223,28

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento dos Recursos –FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R\$ 200,00**
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento dos Recursos –FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R\$ 2.023,28**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 29 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E95803B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Objeto: Prestação de serviços de Recapagem de Pneus para atender os Veículos e Maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol MS

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JAGUARETE PNEUS EIRELI-EPP** com o valor global de **R\$ 39.920,00** (trinta e nove mil novecentos e vinte reais), sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E77607FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: DOUGLAS LOPES VILALBA
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 012/2015.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 31 de março de 2016.
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CARACOL.

06	Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2058	Programa CRAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300,00
06	Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2059	Centro de Referência de Assistência Social-CREAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300,00
05	Secretaria Municipal Educação
001	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2029	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150,00

LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 033.970.748-86

SR. DOUGLAS LOPES VILALBA
CPF: 989.905.271-04

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D969273D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Objeto: Prestação de serviços de Recapagem de Pneus para atender os Veículos e Maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JAGUARETE PNEUS EIRELI-EPP** com o valor global de **R\$ 39.920,00** (trinta e nove mil novecentos e vinte reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:59B15C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JAGUARETE PNEUS EIRELI-EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de Recapagem de Pneus para atender os Veículos e Maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol MS.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Valor		R\$ R\$ 39.920,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
DATA: 25 de fevereiro de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Jaguarete Pneus Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C8016E57

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Aladir Arguelho Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 09 (nove) dias, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 09 de março 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R\$ 1.056,00	Um mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R\$ 1.372,80	Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal
Contratante

ALADIR ARGUELHO PEREIRA

Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E0A3D618

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Felipe Neris Leite Jara

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 09 (nove) dias, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 09 de março 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R\$1.056,00	Um mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R\$ 1.372,80	Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE NERIS LEITE JARA

Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:60994F11

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Leonardo Coenga dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 09 (nove) dias, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 09 de março 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R\$1.056,00	Um mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R\$ 1.372,80	Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO COENGA DOS SANTOS

Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:870EDB36

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Marcio Martins de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 09 (nove) dias, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 09 de março 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R\$1.056,00	Um mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R\$ 1.372,80	Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosykéller Messias Furtado

Código Identificador:756902A2**DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS**CONTRATADA:** Paulo Cezar Moriningo Pereira**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.**PRAZO:** O contrato terá vigência de 01 (um) mês e 09 (nove) dias, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 09 de março 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R\$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE 20%	R\$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R\$1.056,00	Um mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
Valor Global	R\$ 1.372,80	Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO CÉSAR MORININGO PEREIRA

Agente de Combate a Endemias

Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosykéller Messias Furtado

Código Identificador:8AC44892**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a “Aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios)”, para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 22 de Março de 2016, às 08h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no

mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ariane Gonzalez Pereira

Código Identificador:A62E7109**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a “Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha”, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Março de 2016, às 08h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Março de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ariane Gonzalez Pereira

Código Identificador:67825189**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2016****DE 09 DE MARÇO DE 2016**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo seletivo de **NUTRICIONISTA** o servidor (a) **MAIRA TAVARES MACIEL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO** o servidor (a) **DAIANE PENHA LOPES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 03 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Março de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

REGISTRADO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:50CF470E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 011

DECRETO Nº 011/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

A Sr^a **MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA**, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

TITULARES	SUPLENTE
Arlene Cristina da Silva- presidente	Mariana Pereira Soares
Amanda Aparecida Omito Farias – secretária	Valentina Berloff Barreto
Edvan Rocha José - membro	José Raimundo de Souza

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato a partir de 03 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 003/2016 de 11 de janeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 09 de março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:5701F8A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:

Processo nº: 009/2016

Dispensa de Licitação nº: 009/2016

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Recife nº 140, no Município de Eldorado/MS, com área de 42m² (quarenta e dois metros quadrados) de construção, edificação em madeira, com forro em madeira, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.

Contratado: Valmira Lourdes da Silva, com o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 01 de março de 2016

.MARTA MARIA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscardioli
Código Identificador:78087AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
027/2016

Processo - Dispensa nº 009/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Sra VALMIRA LOURDES DA SILVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RECIFE Nº 140, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, COM ÁREA DE 42M² (QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) DE CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO EM MADEIRA, COM FORRO DE MADEIRA, CONTRA PISO AO REDOR E NO INTERIOR COM PISO EM CERÂMICA.

Dotação Orçamentária:

07-02.08-244.407.2.027.100000.3.3.90.36.00.000

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016

Data da Assinatura: 01/03/2016

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valmira Lourdes da Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscardioli
Código Identificador:CC7F4914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2016

CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado – MS, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.

Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.

A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.

Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 01 cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 cópia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 cópia primeiras páginas

- Certidão de Nascimento – 01 copia
 - Certidão de Casamento – 01 copia
 - Certidão de Nascimento (filhos)
 - Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
 - Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
 - Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
 - 1 Foto 3x4
 - Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
 - Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
- A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 09 de Março de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001 /2016

Exame médico –pericial: 16 de março de 2016, às 15:00h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 001 /2016

Posse: 17 de março de 2016, às 9:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 001 /2016

Cargo: Servente Escolar

Natiele Mendes da Rocha

Giseli José de Souza

Daniel Fernandes Ribeiro

Vânia Nunes da Silva Braga

Cristiane Otelakoski

Sandra Aparecida Andreio

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:995DB357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 94/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Pá carregadeira articulada de pneus, fabricação nacional, com registro no BNDES (Código FINAME), equipada com motor diesel com o mínimo de 125 HP de potência bruta, da mesma marca e do mesmo fabricante da máquina; Transmissão do tipo automática; Sistema de refrigeração com radiadores modulados, (tipo montados lado a lado); Altura máxima de descarga da caçamba à 45°, de no mínimo 2.800mm; Gabine fechada com ar condicionado do tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material), para melhor conforto

e segurança do operador; Peso operacional de no mínimo 11.600 kg; Garantia de no mínimo 12 meses sem limites de horas.

Empresa Vencedora: Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos LTDA.

CNPJ: 05.114.082/0001-19.

Dotação Orçamentária:

50 – 07.001-15.451.0004.1008-4.4.90.52.00.0.100
458 – 07.001-15.451.0004.1008-4.4.90.52.00.0.180

Valor Total: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitada.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Março de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:15B519FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 94/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Pá carregadeira articulada de pneus, fabricação nacional, com registro no BNDES (Código FINAME), equipada com motor diesel com o mínimo de 125 HP de potência bruta, da mesma marca e do mesmo fabricante da máquina; Transmissão do tipo automática; Sistema de refrigeração com radiadores modulados, (tipo montados lado a lado); Altura máxima de descarga da caçamba à 45°, de no mínimo 2.800mm; Gabine fechada com ar condicionado do tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material), para melhor conforto e segurança do operador; Peso operacional de no mínimo 11.600 kg; Garantia de no mínimo 12 meses sem limites de horas, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 09 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EE4BCDD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI – MS e o Dr. **Luiz Guilherme Junior**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o médico (Luiz Guilherme Junior) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clínica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 30/06/2016.

Iguatemi-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: José Roberto Felipe Arcoverde, credenciador e Luiz Guilherme Junior, credenciado.

Publicado por:

Mauricelio Barros

Código Identificador:1D9C3CA5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2016 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL ANO VII Nº 1549 – PÁGINA 28.

ONDE SE-LÊ PREGÃO Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 009/2016

LÊ-SE PREGÃO Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 015/2016

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:95F41C12

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
011/2016 - PROCESSO Nº: 017/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURA E EVENTUAL fornecimento de Serviços Mecânicos para manutenção da frota de Tratores, Implementos e Máquinas Pesadas, para atender a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente desta municipalidade, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 23/03/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 09 de Março de 2016.

DIEGA GOES COELHO

Pregoeira.

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:671B281E

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - PROCESSO Nº: 019/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de MASSOTERAPIA e QUIROPATIA para os usuários do Centro de Convivência da Terceira Idade ERCÍLIA TEREZA DE AQUINO e Centro de Convivência da Terceira Idade “JOÃO MOTA MARINHO”, sob a responsabilidade do NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA TERCEIRA IDADE E APOIO AOS IDOSOS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e

do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/03/2016 às 11:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 09 de Março de 2016.

DIEGA GOES COELHO

Pregoeira.

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:2C2D4F78

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
134/2014.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.283.000/0001-01. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 134/2014, firmado entre as partes em 28/08/2014, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 134/2014, até 28/08/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosa Helena Borges da Silva

Código Identificador:45CC9168

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2016**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DAHM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB O Nº. 24.658.296/0001-09, sito na Rodovia BR 163, S/N, KM 443,5, Zona Rural, Jaraguari/MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 08/03/2016.

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3510A84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2016 - EXONERA O SENHOR VALDEMIR DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 018 – GP.
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2016.

“EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR VALDEMIR DA SILVA ALVES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor VALDEMIR DA SILVA ALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4EA89780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2016 - DECLARA VACÂNCIA CARGO DE MOTORISTA OCUPADO PELO SENHOR VALDEMIR DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 019 – GP.
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2016.

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELO SERVIDOR VALDEMIR DA SILVA ALVES, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Motorista, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pelo Servidor, VALDEMIR DA SILVA ALVES, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 018, de 09 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:44BC27FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2016 EXONERAÇÃO MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO

PORTARIA Nº 020 – GP.
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2016.

“EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:46EA6241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2016 - DECLARA VACÂNCIA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO OCUPADO POR MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO

PORTARIA Nº 021 – GP.
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2016.

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELO SERVIDOR MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO, EM VIRTUDE DA SUA EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pelo Servidor, MÁRIO MÁRCIO SANTIAGO, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 020, de 09 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E5904DAE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 028/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 13 dias do mês de Outubro de 2015, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 44.866,10 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de Fevereiro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nasser Safa Ahmad - ME.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 028/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 13 dias do mês de Outubro de 2015, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 34.808,83 (trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de Fevereiro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E5EDE314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

Inexigibilidade nº 002/2015 – Processo nº 002/2015 – **Contrato Administrativo nº 009/2016.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL AMPARADA PELO CAPUT DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93, INEXIGIBILIDADE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.501.134/0001-96, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.160,00 (Dois mil e Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **ASSINATURA:** 07 de Março de 2016.

ASSINAM: Maria Emília da Silva Andrade e Ronaldo Nadalin Ibrahim.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9F939D82

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 515 INTITUI O SILAM**

LEI Nº 515 /2016

"Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental – Silam, no âmbito do Município de Laguna Carapá /MS, e dá outras providências".

Itamar Biibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Instituído o Sistema de Licenciamento Ambiental - SILAM e define infrações administrativas no Município de Laguna Carapá/MS.

§ 1º - Para os efeitos dessa Lei, a sigla SILAM equivale à denominação Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM.

§ 2º - Para efeitos dessa Lei, estarão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos contidos na resolução SEMAC nº 08 de 31 maio de 2011 e seus anexos que vierem a ser descentralizados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio de instrumento legal específico firmado com o município de Laguna Carapá.

TÍTULO II

DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - O SILAM tem o objetivo de estabelecer os parâmetros para o licenciamento e controle de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação e buscar coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento sustentável no município de Laguna Carapá.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo descrito no artigo anterior o SILAM terá como órgão gestor a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e funcionará com a estrutura organizacional descrita a seguir:

I - Órgão Central;

II - Órgão Deliberativo;

III - Órgão Executor;

IV - Órgãos Setoriais.

SEÇÃO I

DO ÓRGÃO CENTRAL

Art. 4º - O Órgão Central do SILAM será a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento sustentável no Município;

II - Executar a Política Municipal de Meio Ambiente e as atividades de gestão ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental das atividades descentralizadas de impacto local;

III - Estabelecer, em conjunto com o Órgão Deliberativo, normas, procedimentos e diretrizes a serem executadas pelo Órgão Executor do SILAM;

IV - Deferir ou Indeferir licenças ambientais mediante decisão fundamentada pelo órgão executor.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto nesta Lei, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, poderá compor equipe técnica multidisciplinar por técnicos da Municipalidade, concursados, contratados, terceirizados, cedidos ou nomeados.

SEÇÃO II

DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

Art. 5º - O Órgão Deliberativo do SILAM será o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com a atribuição de normatizar, assessorar, estudar e propor diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável do Município, com representação da sociedade civil organizada paritária à do poder público.

SEÇÃO III

DO ÓRGÃO EXECUTOR

Art. 6º - O Órgão Executor será a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que terá como atribuição a execução da Política Municipalidade Meio Ambiente, bem como as listadas como competências municipais na Lei Complementar Federal 140/2011.

Art. 7º - Compete ao Órgão Executor do SILAM:

I - Coordenar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente no Município;

II - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente;

III - Propor e regulamentar as legislações ambientais municipais;

IV - Estabelecer diretrizes e monitorar, quando pertinente, os padrões de qualidade ambiental;

V - Executar o licenciamento ambiental para todas as atividades potencialmente poluidoras e as capazes de causar qualquer tipo de degradação ambiental, que sejam de impacto local;

VI - Sensibilizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

VII - elaborar e executar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a política de educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;

VIII - Colaborar na elaboração das políticas de limpeza urbana, coleta seletiva, reciclagem, disposição final de rejeitos e nos projetos sanitários e ambientais do Município;

IX - Assessorar e dar suporte ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA no desenvolvimento de suas atividades.

X - Normatizar, a instruir os processos de licenciamento ambiental, a análise e emissão de pareceres técnicos, bem como o exercício do poder de polícia.

§ 1º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá ter uma equipe técnica multidisciplinar, responsáveis técnicos de nível superior com afinidade com área ambiental, concursado, contratado, nomeado, cedido ou outros na forma da lei, podendo ser investido no cargo de fiscal municipal de meio ambiente;

§ 2º Não poderão ter exercício na fiscalização ambiental do município, quer como funcionários do quadro permanente ou como agentes conveniados ou contratados na forma da lei, aqueles que sejam sócios, acionistas majoritários, empregados a qualquer título, consultores ou interessados em empreendimentos, atividades, obras ou serviços sujeitos ao regime desta lei.

CAPÍTULO II

DO LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Art. 8º - Para aplicação desta Lei, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - atividade: todo empreendimento ou atividade possível de licenciamento ambiental assim definida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL por ser utilizadora de recursos ambientais e/ou considerada efetiva ou potencial causadora de impacto ambiental;

II - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão municipal competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou

modificações ambientais; III - Licença Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas, as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoas físicas ou jurídicas, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou modificação ambiental;

IV - Autorização Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas condições, restrições e medidas de controle ambiental a ser atendidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para a prática de atividades de exploração dos recursos naturais.

V - Avaliação de Impacto Ambiental - AIA: instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que se utiliza de Estudos Ambientais e de procedimentos sistemáticos, para avaliar os possíveis impactos ambientais gerados por empreendimentos e atividades potencialmente poluidores, com o intuito de adequá-los às necessidades de preservação e conservação do meio ambiente e da melhoria na qualidade de vida da população.

VI - Estudos Ambientais: estudos relativos aos aspectos ambientais de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores e que têm como finalidade, subsidiar a análise técnica que antecede a emissão de Licença Ambiental Municipal. Constituem Estudos Ambientais:

- EIA – Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA;

- EAP – Estudo Ambiental Preliminar;

- RAS – Relatório Ambiental Simplificado;

- PCA – Plano de Controle Ambiental; - PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada;

- PMA – Projeto de Monitoramento Ambiental;

- PBA – Plano básico ambiental;

- PTA – Proposta Técnica Ambiental;

- PAC – Plano ambiental de construção;

- RBA – Relatório básico ambiental;

- ER – Estudo de Risco.

VII - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem:

- a saúde, a segurança ou bem-estar da população;

- as atividades sociais e econômicas;

- a flora e a fauna; - as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; - a qualidade dos recursos ambientais.

VIII - Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental que diretamente afete apenas o território municipal

IX - Sistema de Controle Ambiental - SCA: conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e radiações eletromagnéticas, objetivando a correção ou redução dos impactos negativos gerados.

X - Termo de Referência - TR: roteiro apresentando o conteúdo e os tópicos mais importantes a serem tratados em determinado Estudo Ambiental.

XI - Cadastro Descritivo - CD: conjunto de informações, organizadas na forma de formulário, exigido para a análise do licenciamento prévio de empreendimentos e atividades.

XII - PRA - Programa de Regularização Ambiental é o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental.

Art. 9º - São Licenças Ambientais Municipais:

I - Licença Prévia (LP) - documento expedido na fase preliminar do planejamento da atividade ou do empreendimento e que aprova o local de implantação pretendido e contém os pré-requisitos e as condicionantes a serem atendidos para as fases subsequentes, observada a legislação urbanística e ambiental vigente.

II - Licença de Instalação (LI) - documento expedido na fase intermediária do planejamento da atividade ou do empreendimento e que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as condições aprovadas, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

III - Licença de Operação (LO) - documento que antecede o efetivo funcionamento da atividade e que autoriza a operação do empreendimento ou atividade e atesta a conformidade e o atendimento

das condicionantes das Licenças Prévia e de Instalação, com as medidas de controle ambiental.

IV - Licença de Instalação e operação (LIO) - licença que, em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

V - Licença Simplificada - autoriza as atividades de mínimo e pequeno porte com grau de poluição baixo e médio, assim definidas no Anexo I desta Lei e serão dispensadas das demais licenças referidas neste artigo, devendo atender as condicionantes ambientais exigidas pela Secretaria do Meio Ambiente.

VI - Autorização ambiental - modalidade de licença, expedida pelo órgão ambiental competente, que autoriza a execução de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos e estudos ambientais exigidos, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidas nas normas e diretrizes técnico-legais, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

§ 1º - Para a ampliação dos empreendimentos ou atividades sujeitos a LP, LI e LO, deverá o empreendedor solicitar a Licença de Instalação (LI) referente à parte do empreendimento a ser ampliada.

§ 2º - As licenças são intransferíveis e, ocorrendo alteração na Razão Social e/ou no CNPJ/MF do empreendimento ou atividade, deverão ter a sua substituição solicitada no órgão municipal competente.

Art. 10 - Os empreendimentos e atividades sujeitos ao SILAM ficam classificados quanto ao potencial poluidor, conforme o Anexo I e, quanto ao porte, enquadrado conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 11 - Mediante decisão justificada, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, poderá determinar a suspensão ou cancelamento das Licenças Ambientais, bem como modificar as suas condicionantes e as medidas de controle, quando constatada:

I - inadequação ou não cumprimento de qualquer condicionante ou violação da legislação vigente;

II - omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição de licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais, de segurança ou de saúde

Art. 12 - O licenciamento ambiental de empreendimentos públicos, de interesse social ou utilidade pública terão preferência a quaisquer outros.

CAPÍTULO III

DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Art. 13 - Para o Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser utilizados os Estudos Ambientais a seguir conceituados e os estabelecidos na resolução SEMAC nº 08 de 31 maio de 2011:

I - Estudo de Impacto Ambiental - EIA: conjunto de informações sistemáticas e analíticas, exigido para o licenciamento prévio de atividades ou empreendimentos de significativo potencial de impactos ambientais, tais como os constantes do art. 2º da Resolução CONAMA nº 001/86, que em obediência ao respectivo Termo de Referência - TR, e a partir de diagnóstico físico, biológico e socioeconômico, permita a previsão e o dimensionamento dos impactos ambientais, a proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, e de um plano de monitoramento ambiental, subsidiando a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento.

II - Relatório de Impacto Ambiental - RIMA: relatório em linguagem acessível, que reflete as principais informações e conclusões do EIA.

III - Estudo Ambiental Preliminar - EAP: conjunto organizado de informações requeridas através do respectivo Termo de Referência-TR, que subsidia a análise do licenciamento prévio de atividades ou empreendimentos com significativo potencial de impactos ambientais e dispensados da apresentação do EIA/RIMA. Para o licenciamento prévio de empreendimentos e atividades de exploração mineral, substitui, por equivalência, a exigência do Relatório de Controle Ambiental - RCA estabelecido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

IV - Relatório Ambiental Simplificado - RAS: conjunto organizado e simplificado de informações básicas, requeridas através do respectivo Termo de Referência - TR, que subsidia a análise do licenciamento prévio de empreendimento ou atividade que, pela menor significância dos impactos potenciais, seja dispensado da apresentação do EIA/RIMA e do EAP.

V - Plano de Controle Ambiental - PCA: apresentado para obtenção da LI, deve conter os Projetos Executivos do(s) Sistema(s) de Controle Ambiental - SCA e, quando couber, o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD e o Projeto de Monitoramento Ambiental - PMA.

VI - Para a instalação de empreendimentos e atividades de exploração, geração e distribuição de energia elétrica substitui, por equivalência, a exigência do Projeto Básico Ambiental - PBA estabelecido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

VII - Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD: conjunto organizado e proposto na forma de projeto executivo, com cronograma, dos procedimentos destinados à recuperação ambiental de áreas degradadas;

VIII - Projeto de Monitoramento Ambiental - PMA: conjunto organizado e proposto na forma de projeto executivo, com cronograma dos procedimentos destinados a acompanhar, nas fases de implantação e operação da atividade, os impactos que forem previstos, de modo a detectar os efeitos inesperados a tempo de corrigi-los e a verificar a implantação e a eficiência das medidas mitigadoras, bem como o cumprimento das condições estabelecidas quando do licenciamento ambiental.

IX - Estudo de Risco - ER: estudo analítico que através de técnicas consolidadas de análise de segurança de sistemas, estabelece o potencial de risco de acidentes ambientais em determinado empreendimento ou atividade.

X - Comunicado de Atividade: Estudo Ambiental Elementar elaborado em função das diferentes especificidades das tipologias de atividades que, protocolado no órgão ambiental, autoriza seu detentor, a instalar e operar atividades com pequeno e médio potencial de impacto ambiental. Caso não esteja disponibilizado pelo órgão ambiental, o comunicado específico para atividade objeto do licenciamento, deverá o requerente utilizar o Comunicado de Atividade Genérico disponível.

Art. 14 - Para definição da modalidade de Estudo Ambiental e do respectivo Termo de Referência, caso ainda não esteja definido, pertinente ao pedido de Licença Prévia, o empreendedor encaminhará carta consulta à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fornecendo as principais características do empreendimento e atividade, bem como a localização pretendida.

§ 1º - Para a definição mencionada no caput deste artigo, deverão ser considerados os aspectos da legislação vigente, as peculiaridades do ambiente, e as características do empreendimento ou atividade, em especial seu porte e potencial poluidor.

§ 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente responderá a carta consulta em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

Art. 15 - Os Estudos Ambientais necessários ao licenciamento ambiental deverão ser realizados, sob a responsabilidade e à custa do empreendedor, por pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas e cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - Deverão estar anexadas aos estudos, planos e projetos ambientais, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs ou equivalente.

§ 2º - Os estudos ambientais deverão estar anexados ao pedido de licenciamento ambiental e entregues em uma (01) via original, e uma (01) via digitalizada quando for o caso à exceção do RIMA, que deverá estar em seis (06) vias, sendo uma (01) via digitalizada, quando for o caso.

Art. 16 - O requisito básico necessário à análise do pedido de Licença de Instalação - LI será o Plano de Controle Ambiental - PCA.

Art. 17 - O Estudo de Risco poderá ser exigido para empreendimentos e atividades que, em função do porte, do potencial poluidor, das peculiaridades do local ou da legislação vigente, possam ser caracterizados como de alto potencial de risco de acidentes ambientais.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO

Art. 18 - Os pedidos de licenciamento ambiental municipal deverão ser requeridos através do protocolo geral da Prefeitura Municipal, instruídos com os respectivos documentos e estudos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal disponibilizará material informativo quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento ambiental municipal

Art. 19 - Os pedidos de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação, somente serão protocolados e instruídos em processos de licenciamento com a apresentação de toda documentação exigida nesta Lei.

Parágrafo único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e subsequentes à data da concessão da licença, deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente cópia da publicação contendo os itens acima, sob pena da inobservância resultar na suspensão da licença concedida.

Art. 20 - As Licenças Ambientais Municipais devem ser mantidas, em original ou em cópia autenticada, no local do empreendimento ou atividade e, na impossibilidade, no escritório mais próximo.

Art. 21 - Para o licenciamento ambiental municipal dos empreendimentos e atividades em operação que depende de licenciamento ou cuja dispensa do Plano de Controle Ambiental – PCA possa ser tecnicamente fundamentada, será adotado procedimento simplificado com a concessão de Licença Ambiental Simplificada LIO – Licença de Instalação e Operação e Licença Ambiental Simplificada – LAS em um único ato.

§ 1º - Para os empreendimentos e atividades sujeitos a procedimento simplificado, será elaborado Parecer Técnico contendo análise acerca da localização, instalação, e demais aspectos que forem considerados relevantes, inclusive quanto ao enquadramento na condição prevista no “caput” deste artigo.

§ 2º - O prazo de análise do pedido de licenciamento de que trata o “caput” deste artigo será de até 02 (dois) meses e a validade máxima da LAS e da LIO será de 04 (quatro) anos.

§ 3º - Os pedidos de LIO ou LAS, sua concessão, bem como sua renovação, serão objeto de publicação resumida no Diário Oficial de Laguna Carapã, em jornal eletrônico da internet com sede no Município e ou em Jornal local impresso.

§ 4º - Para o pedido da LIO deverá ser instruído com as documentações referente a LP, LI e LO, devendo ser recolhida a taxa referente à LP, LI e LO, auferida conforme o porte e o potencial poluidor, aprovando concomitantemente a localização, concepção, instalação e operação.

§ 5º - Para o pedido da LAS, deverá ser recolhida a taxa referente à LP, auferida conforme o porte e o potencial poluidor.

Art. 22 - A partir do indeferimento do pedido da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a reanálise. Mantido o indeferimento, o empreendedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ao CMMA. Parágrafo único - Da deliberação do CMMA não caberá recurso administrativo.

Art. 23 - O processo de licenciamento ambiental obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e na resolução SEMAC nº 08 de 31 maio de 2011 e seus anexos referente aos Código, Feição Geográfica, Categoria, Atividade, Fase e Documentação Específica, definindo os estudos e a composição dos custos referente as taxas de licenciamento observadas as seguintes etapas:

I - Ressalvado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença, serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, consoante o § 3º do artigo 21 desta Lei;

II - Publicação no órgão oficial do requerimento da licença ambiental;

III - análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - solicitação de esclarecimentos e complementações uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;

V - realização de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - solicitação de esclarecimentos e complementações decorrentes de audiências públicas podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - emissão de parecer técnico conclusivo;

VIII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - Ressalvado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença, serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, consoante o artigo 19 desta Lei.

§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos a estudo de impacto ambiental, verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme o disposto no inciso IV, mediante decisão motivada e com participação do empreendedor, poderá ser formulado novo pedido de complementação.

§ 3º - os empreendimentos e atividades passivas de licenciamento ambiental não descritas na resolução SEMAC nº 08 de 11 maio de 2008, ficam assim estabelecidas: Código: 2.0, Feição Geográfica: ponto, Categoria: I, Atividade: deve ser descrita, Fase: LP e LO, Documentação Específica: LP - Estudo Ambiental Complementar estabelecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente quando do protocolo da documentação padrão, LO – atender ao Art. 45.

Art. 24 - No processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras deverá, necessariamente constar os estudos ambientais que forem solicitados para a atividade.

Art. 25 - Quando exigidos, os estudos ambientais deverão conter no mínimo:

§ 1º - EAP - Estudo Ambiental Preliminar:

I - descrição sucinta do estado de conservação dos recursos ambientais presentes na área do empreendimento e sua vizinhança;

II - relação dos impactos ambientais adversos que o empreendimento poderá causar considerando suas fases de instalação e operação;

III - rol de medidas mitigatórias e compensatórias que serão adotadas;

IV - estratégias de controle da poluição e monitoramento das condições ambientais.

§ 2º - EIA - Estudo Prévio de Impacto Ambiental:

I - contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto do empreendimento, confrontando-as com a hipótese de sua não execução;

II - definir os limites das áreas direta e indiretamente afetadas pelos impactos;

III - realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, caracterizando a situação antes de sua implantação;

IV - identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais previstos nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, para cada alternativa locacional e tecnológica anteriormente elencadas;

V - definir medidas mitigadoras e/ou compensatórias para os impactos negativos;

VI - propor medidas maximizadoras para os impactos positivos;

VII - estabelecer programas de monitoramento e auditorias.

§ 3º - RIMA - Relatório de Impacto do Meio Ambiente:

I - definir perfeitamente a significância dos impactos;

II - refletir de forma objetiva e sem omissão os elementos fundamentais do EIA;

III - usar linguagem acessível e recursos visuais de modo que a comunidade possa entender o projeto, suas vantagens e desvantagens, bem como as consequências ambientais de sua implantação.

IV - Os EIA's/RIMA's deverão ser realizados por equipe multidisciplinar, coordenada por técnico, com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão representativo de sua categoria profissional, responsável administrativa, civil e criminalmente pelos resultados e pelas informações apresentadas.

Art. 26 - Deverá ser realizada audiência pública para discussão e debate a respeito da implantação de empreendimentos considerados de alto grau efetiva ou potencialmente poluidores e ou capazes, sob qualquer forma de causar grande interferência ou degradação ambiental no município:

I - por determinação do CMMA;

II - por determinação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

III - mediante requerimento:

a) da população através de abaixo assinado, subscrito por no mínimo 20 (vinte) pessoas moradoras do município de Laguna Carapã que tenham legítimo interesse por serem afetados pelo empreendimento;

b) de qualquer entidade sem fins lucrativos legalmente constituída;

c) dos próprios proponentes do empreendimento;

d) do Ministério Público.

e) da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A audiência pública será convocada através de edital publicado em jornal de circulação no município.

§ 2º - Em todas as Audiências Públicas de licenciamentos ambientais, no Município de Laguna Carapã, independentemente do órgão

licenciador, é obrigatória a participação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 27 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento ambiental deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 28 - Conforme disposto contido no Código Tributário Municipal, são isentos de Taxas de Serviços Municipais os atos e documentos relativos aos interesses de:

I - entidades de assistência social, beneficente, educacional ou de cultura, devidamente reconhecidas, observados os requisitos previstos em regulamento;

II - União, Estados, Municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno;

III - Partidos políticos e templos de qualquer culto.

Art. 29 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente definirá outros procedimentos específicos para as licenças e autorizações ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades do empreendimento e atividade e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, quando deverão ser estabelecidos:

I - procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental.

Parágrafo único. Poderá ser admitida uma única licença ambiental para os pequenos empreendimentos que não demandem estudos ambientais e ou sistema de controle de efluentes ou ainda, para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 30 - Para a concessão da licença ou autorização ambiental de que trata esta Lei, deverá o empreendedor estar isento de débitos decorrentes de multas ambientais transitada em julgado na esfera administrativa e não pagas no prazo devido juntos aos órgãos do Município de Laguna Carapã.

Art. 31 - Compete ao Secretário Municipal do Meio Ambiente processar e instruir os processos de licenciamento ambiental.

Art. 32 - Compete ao Secretário Municipal do Meio Ambiente decidir sobre os processos de licenciamento ambiental deferindo ou indeferindo as licenças requeridas, mediante decisão fundamentada.

Art. 33 - Da decisão que indeferir processo de licenciamento ambiental cabe recurso ao CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo improrrogável de quinze (15) dias.

§ 1º - O CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá julgar o recurso a que se refere o caput deste artigo no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Quando se tratar de renovação de licença ambiental, se o CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente não julgar o recurso previsto no caput deste artigo, no prazo previsto no parágrafo anterior, a licença considerar-se-á prorrogada até o julgamento do recurso.

Art. 34 - Para cada modalidade de licença, a análise do pedido de licenciamento deverá ser concluída em prazo máximo de dois (02) meses, contados a partir do protocolo do processo.

Parágrafo único. Para os licenciamentos que exigirem a elaboração de EIA/RIMA, o prazo citado no caput deste artigo, para a LP, será de no máximo, seis (06) meses.

Art. 35 - As solicitações de esclarecimentos e complementações decorrentes da análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais serão realizadas uma única vez, podendo haver reiterações nos casos em que os atendimentos não sejam satisfatórios ou gerarem a necessidade de novos esclarecimentos.

§ 1º - Além do previsto no caput deste artigo, poderão ser realizadas solicitações decorrentes de Audiências Públicas.

§ 2º - O empreendedor terá o prazo máximo de 02 (dois) meses para atendimento da solicitação original, e de 01 (um) mês para o caso de reiteração, sob pena do processo ser encerrado e arquivado.

§ 3º - Durante os prazos citados no parágrafo anterior, suspende-se a contagem do prazo para a análise do pedido de licenciamento. Art. 36 - Serão adotados os seguintes prazos pertinentes às Licenças Ambientais Municipais:

I - o prazo inicial de validade para a LP será de 01 (um) ano, podendo ser renovada quando solicitada 30 dias antes de seu vencimento por igual período;

II - o prazo inicial de validade para a LI será de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período ou de acordo com cronograma de instalação do empreendimento ou atividade quando solicitada 30 dias antes de seu vencimento;

III - o prazo inicial de validade para a LO será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovada por igual período quando solicitada 120 dias de seu vencimento.

CAPÍTULO VI

DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 37 - No exercício da competência indicada no artigo 10 da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, combinada com os artigos 1º e 6º, I da Lei Estadual n. 2.257, de 09 de julho de 2001 e na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, o licenciamento ambiental será exigido para todas as atividades a serem estabelecidas em Decreto e será efetivado mediante Autorizações Ambientais e Licenças Ambientais, cujas taxas estão estabelecidas no Anexo II, os códigos, feição geográfica, categoria, atividade, fase e documentação específica, conforme estabelecidos no Art. 5º e nos anexos da resolução SEMAC nº 08 de 31 maio de 2011 e as seguintes definições e exigências documentais e técnicas.

§ 1º - as atividades não previstas obedecerão aos parâmetros estabelecidos no Art. 23 § 3º desta Lei.

SEÇÃO I

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Art. 38 - A Licença Prévia (LP) será concedida na fase preliminar do planejamento de atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e as condicionantes a serem atendidas nas próximas fases do licenciamento.

§ 1º - Ressalvados os procedimentos específicos estabelecidos nesta Lei, em norma especial ou ainda, os casos que demandem Autorização Ambiental, a LP será obrigatória para todas as atividades submetidas ao licenciamento ambiental.

§ 2º - Constatado que a atividade sujeita a LP se encontra implantada e/ou operando, o processo de licenciamento ambiental será compatibilizado com a atual etapa de planejamento, implantação ou operação, devendo ser apresentada a documentação das fases anteriores, incluindo a quitação da(s) Taxa(s) correspondente(s) a cada etapa sem prejuízo de adoção de penalidades previstas na legislação.

§ 3º - Os pedidos de Licença Prévia (LP) formalizarão o início do processo de licenciamento e deverão ser feitos mediante apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do RG e CPF do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda. e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

IV - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

V - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

VI - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

VIII - Para atividades localizadas em propriedade rural deverá ser apresentada a comprovação da respectiva Reserva Legal conforme

Decreto Estadual nº 12.528, de 27 de março de 2008 e Resolução SEMAC nº 008, de 15 de abril de 2008;

IX - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

X - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 da Resolução SEMAC nº 008, de 31 de maio de 2011;

XI - Estudo(s) Ambiental(is) Complementar(es) conforme os códigos, feição geográfica, categoria, atividade, fase e documentação específica, estabelecidos na resolução SEMAC nº 08 de 11 maio de 2008 ou quando solicitados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XII - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;

XIII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XIV - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO II

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Art. 39 - A Licença de Instalação – LI - licença que autoriza a instalação de atividade de acordo com as especificações constantes dos normativos e estudos ambientais dos quais constituem motivos determinantes e tem por objetivos:

I - atestar que os pré-requisitos e condicionantes estabelecidos na Licença Prévia - LP foram cumpridos;

II - aprovar a proposta e autorizar a implantação do Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado.

Art. 40 - Os pedidos de Licença de Instalação (LI) serão protocolados mediante apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Cópia da Licença Anterior;

V - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou exploração Vegetal, quando couber;

VI - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

VIII - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença prévia, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

IX - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;

X - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XI - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 41 - A Licença de Instalação (LI) autoriza a instalação da atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

Art. 42 - Os pedidos de Licença de Instalação (LI) “ampliação” - Para a solicitação da Licença de Instalação (LI) de ampliação ou alteração na capacidade de carga, nos processos ou volumes de produção, bem

como no Sistema de Controle Ambiental de atividades já licenciadas, será necessária apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Cópia das respectivas Licenças objeto de ampliação LP, LI e LO;

V - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou exploração Vegetal, quando couber;

VI - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

VIII - Relatório quanto ao atendimento das condicionantes das respectivas Licenças objeto de ampliação LP, LI e LO;

IX - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;

X - Estudo(s) Ambiental(is) Complementar(es) conforme os Códigos, Feição Geográfica, Categoria, Atividade, Fase e Documentação Específica, estabelecidos nos anexos da resolução SEMAC nº 08 de 31 maio de 2011 ou quando solicitados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XI - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XII - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - Caso a ampliação envolver alteração do enquadramento quanto a Categoria da atividade conforme esta Lei, o interessado deverá, previamente ao requerimento de ampliação, apresentar Carta Consulta a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para obter orientação quanto aos documentos e estudos ambientais necessários a fundamentar o requerimento em questão.

§ 2º - A partir da análise da documentação apresentada sem consulta ou orientação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficará o requerente sujeito a apresentação de informações técnicas e/ou documentos complementares.

§ 3º - As ampliações de atividades ficarão sujeitas, ao pagamento de taxa de acordo com fase de licença solicitada.

§ 4º - Durante os procedimentos de ampliação, a atividade ficará, concomitantemente, sob a égide da fase que se encontra o processo de licenciamento se for Licença Prévia se dá Licença de Instalação (LI) e se Licença de Operação (LO) ao final da conclusão dos trabalhos se deferido será emitida Licença equivalente a fase solicitada com a devida ampliação solicitada.

SEÇÃO III

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Art. 43 - A Licença de Operação (LO) autoriza a operação de atividade após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e das condicionantes determinadas para a sua operação.

§ 1º - Ressalvados os casos disciplinados de forma diversa e daqueles submetidos ao licenciamento ambiental simplificado com obtenção de Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Autorização Ambiental (AA), todas as atividades deverão obter a Licença de Operação (LO) antes do início de seu funcionamento.

§ 2º - Deverá também ser obtida a LO para a renovação do licenciamento de atividades detentoras de LIO.

Art. 44 - Nos casos envolvendo atividade que tenha entrado em operação desprovida de licença e para a qual seja identificada a necessidade de relocação de parte ou de todas as instalações, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, somente outorgará a LO requerida, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o requerente e o Município de Laguna Carapã,

tendo por base os termos da Lei Estadual nº. 11.407, de 23 de setembro de 2003.

Art. 45 - Os pedidos de Licença de Operação (LO) serão protocolados mediante apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Cópia da Licença Anterior;

V - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VI - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

VII - Relatório de Conclusão – RTC, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

VIII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IX - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO IV

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)

Art. 46 - A Licença de Instalação e Operação (LIO), em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade considerada efetiva ou potencial causadora impacto ambiental, admitindo-se a sua concessão através da tramitação e aprovação em processo administrativo ou em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

§ 1º - O prazo de validade da LIO será de quatro (04) anos, não podendo ser renovada;

§ 2º - O Comunicado de Atividade, uma vez que tenha sido protocolado com a documentação padrão e a documentação específica indicada, constitui a Licença de Instalação e Operação, autorizando seu detentor a desenvolver a atividade de acordo com as informações fornecidas.

§ 3º - A LIO obtida mediante o Comunicado de Atividade estará vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado, não eximindo o empreendedor e o responsável técnico do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais e em normas técnicas aplicáveis à atividade.

Art. 47 - Os pedidos de Licença de Instalação e Operação (LIO) serão protocolados mediante apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão ou comunicado de atividade, conforme couber, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou Comunicado de Atividade, conforme couber;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e inscrição estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade LTDA, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

IV - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

V - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando atividade for locada em propriedade rural;

VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

VII - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área,

ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VIII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

IX - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

X - Para atividades locadas em propriedade rural deverá ser apresentada a comprovação da respectiva Reserva Legal conforme legislação vigente;

XI - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;

XII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XIII - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO V

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)

Art. 48 - Modalidade de licença, expedida pelo órgão ambiental competente, que autoriza a execução de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos e estudos ambientais exigidos, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidas nas normas e diretrizes técnico-legais, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado; Dependerão de Autorização Ambiental (AA) as atividades de exploração de recursos naturais, exceto as minerárias, cuja execução e objeto possam ser alcançados em prazo relativamente curto, a exemplo da pesca, da supressão de vegetação nativa e da pesquisa científica em Unidade de Conservação (UC).

§ 1º - É possível a concessão de AA em decorrência de licenciamento ambiental simplificado, por intermédio do Comunicado de Atividade, cuja validade será de quatro (04) anos, sempre vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado, não eximindo o empreendedor e o responsável

técnico do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais e em normas técnicas aplicáveis à atividade.

§ 2º - O formulário do Comunicado de Atividade, uma vez que tenha sido protocolado com a documentação padrão e a documentação específica indicada, constitui Autorização Ambiental para a atividade de acordo com as informações fornecidas.

Art. 49 - Os pedidos de Autorização Ambiental (AA) serão protocolados mediante apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou Comunicado de Atividade, conforme couber;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando atividade for locada em propriedade rural;

V - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

VII - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área,

ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VIII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

IX - Para atividades locadas em propriedade rural deverá ser apresentada a comprovação da respectiva Reserva Legal conforme Decreto Estadual nº 12.528, de 27 de março de 2008 e Resolução SEMAC nº 08, de 31 de maio de 2008;

X - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados.

XI - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, exceto para os casos de Aproveitamento de Material Lenhoso e de corte de árvores isoladas;

XII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 50 - Para a solicitação de Autorização Ambiental (AA) para Pesquisa Científica e Acadêmica no interior de Unidades de Conservação Estadual ou Municipal de Proteção Integral deverá ser apresentada a seguinte documentação padrão:

I - Requerimento específico para Pesquisa Ambiental em Unidades de Conservação de Mato Grosso do Sul, devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, conforme formulário fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Projeto de pesquisa detalhado apresentando no mínimo: objetivos, metodologia, resultados esperados;

V - Curriculum vitae do pesquisador responsável;

VI - Anuência, com autenticação cartorária, do proprietário quando a pesquisa for realizada em Unidade de Conservação de domínio privado;

VII - Autorização emitida pelo IBAMA para a coleta, captura e transporte de material zoológico, quando previstas tais atividades;

VIII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

IX - Publicação da Súmula da Autorização Ambiental para a Atividade no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

X - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VII

RENOVAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 51 - As Licenças Prévias e de Instalação, assim como a Autorização Ambiental, poderão ser renovadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos em Lei.

Parágrafo único - A renovação de que trata o “caput” deste artigo deverá ser formalmente requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 52 - A Licença de Operação poderá ser renovada mediante requerimento do empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 53 - A Licença de Instalação e Operação (LIO) não poderá ser renovada e sim requerida a devida Licença de Operação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 54 - O requerimento de renovação de licença ou autorização ambiental protocolado em prazos inferiores aos estipulados nos artigos 52 e 53, desta Lei será regularmente processado, podendo ensejar, a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a paralisação da atividade, caso a renovação não ocorra antes do efetivo vencimento da licença ou autorização a ser renovada.

Art. 55 - Os pedidos de Renovação de Licença (LP, LI e LO) ou Autorizações Ambientais serão protocolados mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou Comunicado de Atividade, conforme couber;

II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

IV - Cópia da Licença a ser Renovada;

V - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., ou Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

VII - Cópia da matrícula do imóvel emitida em prazo inferior a dois meses acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos de dispensa de autorização de passagem previstos em normativos ambientais;

VIII - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IX - Relatório de inserção ou não em Unidade de Conservação podendo ser utilizado o relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental), obtido por intermédio do site do IMASUL;

X - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XI - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

XII - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, exceto para os casos de Aproveitamento de Material Lenhoso e de corte de árvores isoladas;

XIII - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença ou autorização a ser renovada ou, quando a LIO ou a AA a ser renovada for proveniente de licenciamento ambiental simplificado, Cronograma de instalação da atividade atualizado, quando couber;

XIV - Cópia do documento de autorização do DNPM (com prazo de validade atualizado), quando tratar-se de atividade de mineração.

CAPÍTULO VIII

SEGUNDA VIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 56 - As Licenças, Autorizações e Declarações são intransferíveis e deverão ser mantidas, em original ou cópia autenticada, no local da instalação ou operação da atividade.

Parágrafo único. Em caso de extravio, furto ou roubo de Licença ou Autorização, o Titular do documento poderá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a segunda via da mesma, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do R.G. e do CPF do requerente, se pessoa física, ou do signatário do requerimento, quando representante de pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando couber;

IV - Cópia do Boletim de Ocorrência (BO) do extravio, furto ou roubo;

V - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., ou Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

VII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX**MUDANÇA DE NOME OU TITULARIDADE**

Art. 57 - Nos casos de alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da atividade, inclusive no desmembramento de atividade licenciada de forma integrada, deverá o órgão ambiental ser imediatamente informado com vistas à substituição da licença ou autorização ambiental vigente, devendo ser apresentada a documentação listada abaixo:

I - Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Cópia do RG. e do CPF do requerente, se pessoa física, ou do signatário do requerimento, quando representante de pessoa jurídica;

III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando couber;

IV - Cópia do documento a ser substituído;

V - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., ou Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

VII - Publicação da Súmula do pedido da Licença no Diário Oficial do Município e em periódico de grande circulação local ou regional conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - comprovante do recolhimento da taxa ambiental ao FMMA, conforme guia fornecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - Os documentos mencionados formalizarão um novo processo denominado "Alteração de Razão Social" que será apensado ao processo original da Licença ou Autorização a ser substituída e encaminhada para análise.

§ 2º - A nova Licença ou Autorização será entregue ao requerente mediante a restituição à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do documento original a ser substituído.

§ 3º - O prazo de validade da nova Licença ou Autorização será igual ao prazo restante que possuía o documento substituído.

Art. 58 - Para a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da atividade sujeita ao Comunicado de Atividade (CA), devesse o interessado apresentar novo formulário do Comunicado de Atividade (CA), em duas vias, sendo uma restituída ao requerente, com a documentação pertinente acompanhada do CA original.

CAPÍTULO X**INDEFERIMENTO**

Art. 59 - Ao interessado no licenciamento de atividade, cuja solicitação tenha sido indeferida, caberá direito de recurso ao Conselho de Meio Ambiente - CMMA, no prazo de até quinze (15) dias, contados a partir do recebimento ou ciência da decisão.

§ 1º - Em razão dos Princípios da Celeridade Processual e da Auto Tutela, o Recurso apresentado contra decisão de Indeferimento será previamente analisado por servidor lotado no setor responsável pelo pedido do Indeferimento que verificará a existência de razões indicativas da possibilidade de revisão ou manutenção do Indeferimento, informando suas conclusões no processo para decisão do Secretário Municipal do Meio Ambiente;

§ 2º - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, ao tomar conhecimento das considerações emitidas em razão do Recurso, decidirá por:

I - reconsiderar o indeferimento e determinar a retomada do curso processual, ou;

II - manter a decisão, determinando a remessa dos autos ao Conselho de Meio Ambiente - CMMA, nos termos do artigo 12 da Lei Estadual nº 2.257, de 09 de julho de 2001.

CAPÍTULO XI**DAS NOTIFICAÇÕES E LAUDOS DE VISTORIAS**

Art. 60 - Sempre que a fiscalização efetuar inspeções nos empreendimentos ou na execução de atividades será expedido um Laudo de Vistoria contendo de forma clara o constatado.

Art. 61 - Preliminarmente ao auto de infração, será expedida uma Notificação ao infrator, para que este, sob prazo determinado, tome as providências cabíveis no sentido de sanar as irregularidades, sob pena de serem aplicadas, automaticamente, as penalidades previstas.

§ 1º - No caso de reincidência no cometimento da infração, o valor da multa a ser aplicada será em dobro.

§ 2º - Verifica-se a reincidência para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sempre que o infrator cometer outra infração, pela qual já tenha sido autuado e punido.

§ 3º - A multa será sempre aplicável, qualquer que seja a infração, podendo também ser cumulada com as demais penalidades previstas no "caput" deste artigo.

Art. 62 - As multas serão aplicadas tendo em vista a natureza da infração e o potencial poluidor do empreendimento e atividade.

Art. 63 - As multas previstas nesta Lei, serão recolhidas pelo infrator ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de rede bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da comunicação para seu recolhimento, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Art. 64 - A interdição consistirá na suspensão do uso das instalações ou funcionamento da atividade e será aplicada de imediato, dispensando-se a notificação, quando a infração que a provocou seja de tal gravidade que possa constituir perigo a saúde ou a segurança da população, ao patrimônio público ou privado, ou ainda, se estiver causando danos irreparáveis ao meio ambiente ou aos interesses de proteção.

Art. 65 - O não atendimento no prazo determinado as exigências contidas no termo de interdição, implicará na cassação da licença ambiental e do alvará de localização e funcionamento.

TÍTULO III**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES****CAPÍTULO I****DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS**

Art. 66 - Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 67 - Constitui infração ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária que contrarie a presente lei e os demais preceitos da legislação ambiental e, em especial as condutas elencadas abaixo:

I - iniciar a instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidora sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;

II - iniciar ou prosseguir em operação de empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;

III - Testar instalação ou equipamentos sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;

IV - deixar de efetuar o registro da atividade ou empreendimento no Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

V - impedir, dificultar, embaraçar, desacatar ou desrespeitar agentes da fiscalização ambiental ou da guarda ambiental;

VI - sonegar dados ou informações, prestá-las de forma falsa ou modificada ou alterar dados técnicos e documentos;

VII - prosseguir atividades suspensas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente, reativar instalações ou atividades interditadas pelo Município;

VIII - descumprir exigências técnicas ou administrativas formuladas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou prazos estabelecidos;

IX - descumprir no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos de Ajuste de Conduta assinados junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

X - descumprir cronograma ou prazos de obras;

XI - comercializar equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade com a legislação ambiental vigente;

XII - adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;

XIII - efetuar disposição ou instalação de materiais com grave risco de poluição por acidente;

XIV - causar poluição no ar por lançamento de resíduos gasosos ou materiais particulados ou ainda, substâncias tóxicas em desconformidade com a legislação ambiental;

XV - causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas acima dos limites de percepção e além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora;

XVI - matar, perseguir, caçar, destruir, mutilar, capturar, e comercializar espécimes da fauna silvestre local, bem como seusinhos, abrigos e criadouros naturais;

XVII - proceder ao desfazimento de leira sem a devida licença;

XVIII - provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização;

XIX - provocar incêndio em mata ou floresta;

XX - causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Proteção aos Mananciais;

XXI - causar poluição da água por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou substâncias tóxicas, bem como de mananciais destinados ao abastecimento de água potável;

XXII - lançar resíduos sólidos in natura em locais vedados pela presente lei, bem como armazená-los em edificações inadequadas;

XXIII - emitir som acima dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente;

XXIV - provocar alteração adversa dos recursos paisagístico e cênico do meio urbano, bem como da qualidade de vida da população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais;

XXV - promover a má utilização do solo, efetuando a extração de jazidas minerais sem a devida autorização ambiental e o lançamento de substâncias ou produtos poluentes em caráter temporário ou definitivo;

XXVI - transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentares à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente.

Parágrafo único. As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 68 - As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades;

X - restritiva de direitos;

XI - reparação dos danos causados;

XII - cassação da licença ambiental e

XIII - cassação do alvará de localização e funcionamento.

§ 1º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º - A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º - A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido, por irregularidades, que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão municipal de meio ambiente competente;

II - puser embaraço à fiscalização dos órgãos Municipais do Meio Ambiente.

§ 4º - A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º - A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.

§ 6º - A apreensão, destruição ou inutilização, referidas nos incisos IV e V deste artigo, obedecerão ao seguinte:

I - os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, objeto de infração administrativa serão apreendidos, lavrando-se os respectivos termos;

II - os animais apreendidos terão a seguinte destinação:

a) libertados em seu habitat natural, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre;

b) entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades, assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

c) na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, o órgão ambiental autuador poderá confiar os animais ao fiel depositário na forma da lei, até implementação dos termos antes mencionados.

III - os produtos e subprodutos perecíveis ou a madeira apreendidos pela fiscalização serão avaliados e doados pela autoridade competente às instituições científicas, hospitalares, penais, públicas e outras com fins beneficentes, bem como às comunidades carentes, lavrando-se os respectivos termos, sendo que, no caso de produtos da fauna não perecíveis, os mesmos serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

IV - os produtos e subprodutos de que tratam os incisos anteriores, não retirados pelo beneficiário no prazo estabelecido no documento de doação, sem justificativa, serão objeto de nova doação ou leilão, a critério do órgão ambiental, revertendo os recursos arrecadados para a preservação, melhoria e qualidade do meio ambiente, correndo os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais à conta do beneficiário;

V - os equipamentos, os petrechos e os demais instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos pelo órgão responsável pela apreensão, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem;

VI - caso os instrumentos a que se refere o inciso anterior tenham utilidade para uso nas atividades dos órgãos ambientais e de entidades científicas, culturais, educacionais, hospitalares, penais, militares, públicas e outras entidades com fins beneficentes, serão doados a estas, após prévia avaliação do órgão responsável pela apreensão;

VII - tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, seja destinação final ou destruição, serão determinadas pelo órgão competente e correrão às expensas do infrator.

VIII - os veículos e as embarcações utilizados na prática da infração, apreendidos pela autoridade ambiental competente, somente serão liberados mediante o pagamento da multa aplicada, oferecimento de defesa ou impugnação, podendo ser os bens confiados a fiel depositária, até implementação dos termos antes mencionados, a critério da autoridade competente;

IX - fica proibida a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, de que trata este parágrafo, salvo na hipótese de autorização da autoridade competente;

X - a autoridade competente encaminhará cópia dos termos de que trata este parágrafo ao Ministério Público, para conhecimento.

§ 7º - As sanções indicadas nos incisos VI, VII e IX deste artigo serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiver obedecendo às determinações legais ou regulamentares.

§ 8º - A determinação da demolição de obra de que trata o inciso VIII deste artigo, será de competência da autoridade do órgão ambiental municipal, a partir da efetiva constatação pelo agente autuador da gravidade do dano decorrente da infração.

§ 9º - As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas são:

I - suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - sugestão de perda ou suspensão em participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

V - proibição de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de até quatro anos.

§ 10 - Independentemente de existência de culpa, é o infrator obrigado à reparação do dano ao meio ambiente, afetado por sua atividade. Art. 69 - O agente autuador, ao lavrar o auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta Lei, observando:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 70 - O cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará a aplicação de multa em dobro do valor daquela anteriormente imposta.

Art. 71 - A autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 72 - São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I - execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;

II - implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

III - custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente; e

IV - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

Art. 73 - Não será concedida a conversão de multa para reparação de danos de que trata o do art. 71 desta lei, quando:

I - não se caracterizar dano direto ao meio ambiente; e

II - a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

Art. 74 - O autuado poderá requerer a conversão de multa de que trata esta Seção por ocasião da apresentação da defesa.

Art. 75 - O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§ 1º - Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata o inciso I do art. 72 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no mesmo artigo.

§ 2º - Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§ 3º - A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa consolidada.

Art. 76 - A conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação das áreas degradadas pressupõe que o autuado apresente pré-projeto acompanhando o requerimento.

§ 1º - Caso o autuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até trinta dias para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§ 2º - A autoridade ambiental poderá dispensar o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

Art. 77 - Por ocasião do julgamento da defesa, a autoridade julgadora deverá, numa única decisão, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

§ 1º - Em caso de acatamento do pedido de conversão, deverá a autoridade julgadora notificar o autuado para a assinatura de termo de compromisso.

§ 2º - O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para a interposição de recurso durante o prazo definido pelo órgão ou entidade ambiental para a celebração do termo de compromisso de que trata o art. 78.

Art. 78 - Havendo decisão favorável ao pedido de conversão de multa, as partes celebrarão termo de compromissos.

Art. 79 - Os termos de compromisso deverão ser publicados no diário oficial de Laguna Carapã;

Art. 80 - A conversão de multa por infração ambiental só será concedida uma única vez ao mesmo infrator durante o período de cinco anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

Art. 81 - São circunstâncias que sempre agravam a pena de multa:

I - ter cometido infração à legislação ambiental;

II - deixar de comunicar, de imediato, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ocorrência de fato, ato, ou omissão que coloque ou possa colocar o meio ambiente e a saúde pública em risco;

III - dificultar o atendimento da fiscalização ambiental, dos agentes credenciados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por ocasião da inspeção à fonte de poluição ou à área de degradação ambiental;

IV - deixar de atender de forma reiterada as exigências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

V - cometer a infração para obter vantagem pecuniária ou com o emprego de coação, fraude, abuso de confiança, ou abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;

VI - coagir outrem para a execução material da infração;

VII - gerar a infração, efeitos sobre a propriedade alheia;

VIII - ter a infração consequências danosas à saúde pública;

IX - praticar qualquer infração durante a vigência das medidas de emergência previstas nesta Lei;

X - ter a infração atingido áreas de proteção legal; e

XI - ter a infração gerado impacto sobre qualquer espécime da fauna ou da flora ameaçadas de extinção.

Art. 82 - Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como:

I - específica: cometimento de infração da mesma natureza; ou

II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao dobro.

Art. 83 - São circunstâncias que sempre atenuam a pena de multa:

I - ter bons antecedentes com relação a disposições legais relativas à defesa do meio ambiente;

II - ter procurado, de modo efetivo e comprovado, evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

III - comunicar, imediatamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a ocorrência do fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;

IV - ser o infrator primário e a falta cometida pouco significativa para o equilíbrio ambiental;

V - possuir baixo grau de instrução ou escolaridade;

VI - colaborar com os agentes da fiscalização.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA O MEIO AMBIENTE

Art. 84 - O valor da multa de que trata esta Lei terá por base o estabelecido nas lei federal, estadual e suas regulamentações; e será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 85 - As multas previstas nesta Lei poderão ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

§ 1º - A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação do dano.

§ 2º - A autoridade ambiental municipal competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ser reduzida em até quarenta por cento do valor atualizado, monetariamente.

§ 4º - Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental quer seja por decisão da autoridade ambiental ou por culpa do infrator o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano não reparado.

Art. 86 - Todas as reclamações e solicitações da população relacionadas às questões ambientais deverão ser devidamente apuradas pela autoridade ambiental municipal através dos agentes da fiscalização, do quadro próprio, ou pelos agentes credenciados ou conveniados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 87 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, investidos na função de fiscalização e os que tiverem esta função delegada por intermédio de Convênio.

§ 1º - Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no artigo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 2º - A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 88 - O auto de infração ambiental deverá conter:

I - nome do infrator, seu endereço, a qualificação do autuado, assim como os demais elementos necessários a sua identificação;

II - local, data e hora em que for lavrado;

III - descrição da infração e a indicação do dispositivo legal transgredido;

IV - dispositivo legal infringido e a penalidade a que o infrator estará sujeito;

V - ser assinado pela autoridade autuador;

VI - prazo para a defesa.

Art. 89 - No caso de aplicação das penalidades de apreensão e de suspensão de venda de produto, o auto de infração deverá constar à natureza, quantidade, o nome e ou marca, procedência do produto, assim como o local onde o mesmo ficará depositado, e quem será o depositário quando for o caso.

Art. 90 - As omissões ou incorreções contidas no auto de infração não acarretarão a sua nulidade quando essas omissões ou incorreções não prejudicarem o amplo direito de defesa

Art. 91 - Instaurado o processo administrativo, a autoridade administrativa processante determinará, desde logo, ao infrator, a correção da irregularidade ou as medidas de natureza cautelar necessária a evitar a consumação ou a agravação de dano ambiental.

Art. 92 - Se a natureza da infração exigir, a autoridade processante determinará desde logo a realização de prova pericial necessária à prova da materialidade da infração há expensas do autuado.

Art. 93 - O infrator será notificado da infração:

I - pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente;

II - por via postal com aviso de recebimento;

III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido;

IV - por meio eletrônico (e-mail), quando possível. Parágrafo único - Se o infrator estiver presente no local e no momento da lavratura do auto de infração, mas se recusar a receber a notificação, as autoridades autuador certificará essa circunstância, tendo-se então o infrator como notificado.

Art. 94 - O autuado poderá oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação.

Art. 95 - O processo administrativo por infração ambiental será instruído pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá, se necessário, determinar ou admitir quaisquer meios lícitos de prova, tais como perícias, análises de laboratório, pareceres técnicos, informações cadastrais, testes ou demonstrações de caráter científico ou técnico, oitiva de testemunhas e outros meios disponíveis e aplicáveis ao caso.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente fazer a designação de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de provas técnicas, ficando as custas a expensas do autuado, sendo-lhe facultado a indicar assistentes.

Art. 96 - A instrução do processo administrativo deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias quando couber, após a entrega da defesa do autuado.

Art. 97 - O infrator será notificado da decisão administrativa, por via postal com aviso de recebimento, por meio eletrônico (e-mail), ou por edital, se estiver em local incerto e não sabido.

Art. 98 - Instaurado o processo administrativo, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente determinará ao infrator, desde logo, a correção da irregularidade, ou medidas de natureza cautelar, tendo em vista a necessidade de evitar a consumação de danos mais graves.

Art. 99 - Da decisão que julgar procedente o auto de infração cabe recurso para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 100 - Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, e não impedirá a tramitação de processos de licenciamentos.

Parágrafo único. As multas transitadas em julgado, inscritas em dívida ativa impedem a emissão de licença ambiental para o devedor pessoa física e jurídica.

Art. 101 - Transitada em julgado a decisão administrativa, o autuado será notificado na forma do artigo anterior para, no prazo de quinze (15) dias pagar a multa aplicada, sendo a notificação realizada por via postal com aviso de recebimento, por meio de correio eletrônico ou por edital, se estiver em local incerto e não sabido.

Parágrafo único. O não recolhimento, no prazo legal, da pena de multa implicará na sua inscrição em dívida ativa do Município.

Art. 102 - A pena de multa aplicada será corrigida monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, ou por outro índice legal que o substituir, a partir da data do trânsito em julgado da decisão administrativa, até a data do efetivo pagamento.

Art. 103 - Para os procedimentos de licenciamento ambiental não previstos nesta Lei, serão adotadas concomitantemente e em complementação as normas de direito ambiental previstas na legislação federal e estadual que regulam o licenciamento ambiental.

Art. 104 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de março de 2016.

ITAMAR BILLBIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Valores em UFERMS - Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

DOS VALORES DAS MULTAS

Valores em Unidade Fiscal do Município

PORTE DA ATIVIDADE OU EMPRENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFERMS			
		LS	LP	LI	LO
(P)PEQUENO	Pequeno	12	***	***	***
	Médio	24	***	***	***
	Grande	***	34	56	34
(M)MÉDIO	Pequeno	***	20	34	20
	Médio	***	34	74	34
	Grande	***	56	82	56
(G)GRANDE	Pequeno	***	32	44	32
	Médio	***	56	110	56
	Grande	***	82	124	82
(E)EXCEPCIONAL	Pequeno	***	44	56	44
	Médio	***	82	160	82
	Grande	***	124	184	124

INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFM	
		SEM LICENÇA	DESACORDO COM A LICENÇA
Iniciar a instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidora sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
	Significativo		
Iniciar ou prosseguir em operação de empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
Testar instalação ou equipamentos sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	POTENCIAL POLUIDOR	
Deixar de efetuar o registro da atividade ou empreendimento no Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	Baixo	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		

INFRAÇÕES	VVALORES EM UFM
Impedir, dificultar, embaraçar, desacatar ou desrespeitar agentes da fiscalização ambiental ou da guarda ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Sonegar dados ou informações, prestá-las de forma falsa ou modificada ou alterar dados técnicos e documentos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Prosseguir atividades suspensas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Reativar instalações ou atividades interdadas pelo Município;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir exigências técnicas ou administrativas	De acordo com o que estabelece as lei federal,

formuladas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou prazos estabelecidos;	estadual e suas regulamentações;
Descumprir no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos de Ajuste de Conduta assinados;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir cronograma ou prazos de obras	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Comercializar equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade com a legislação ambiental vigente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artificios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Efetuar disposição ou instalação de materiais com grave risco de estabeleça poluição por acidente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição no ar lançamento de resíduos gasosos ou materiais particulados ou ainda, substâncias tóxicas em desconformidade com a legislação ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas acima dos limites de percepção e além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Matar, perseguir, caçar, destruir, mutilar, capturar, e comercializar espécimes da fauna silvestre local, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Proceder o desmonte de leira sem a devida licença;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar incêndio em mata ou floresta;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Proteção aos Mananciais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição da água por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou substâncias tóxicas, bem como de mananciais destinadas ao abastecimento de água potável;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Lançar resíduos sólidos “in natura” em locais vedados pela legislação, bem como armazená-los em edificações inadequadas;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Emitir som acima dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar alteração adversa dos recursos paisagísticos e cênico do meio urbano, bem como da qualidade de vida da população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Promover a má utilização do solo, efetuando a extração de jazidas minerais sem a devida autorização ambiental e o lançamento de substâncias ou produtos poluentes em caráter temporário ou definitivo;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Estacionamento de veículos, a instalação de alto falante, caixa acústica ou similares em postos de abastecimentos comerciais sem a devida autorização do órgão público municipal.	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, aos 07 dias do mês de março de 2016

ITAMAR BILLBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Burin

Código Identificador:COA40CF0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no “caput” do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93 o Pregão Presencial nº 07/2016, por motivo de conveniência administrativa.

Laguna Carapã/MS, 09 de Março de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:BD99A56B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO Nº 013/2014

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência**, do Contrato nº. 029/2014 – Processo nº. 013/2014 – Pregão Presencial nº06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitação e contratos e recursos humanos.. Com nova vigência de ate 31/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2014, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 22/02/2016.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luiz Carlos Rossi, pela contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:F4D31D6D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de lavagem de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. ° 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23de Março de 2016 às 09h00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 09 de Março de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:01A5643E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 013/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Lino do Amaral Cardinal e na Rua Manoel Ribeiro da Rocha na cidade de Laguna Carapã, no âmbito do Contrato de Repasse nº 804297/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2629.1017079-17/2014. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Março de 2016 às 08h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 09 de Março de 2016.

ANA PAULA P. DA SILVA.

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:04ED0BF8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 014/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Lino do Amaral Cardinal entre a Rua Policarpo Martins dos Santos e a Rua Inocêncio Barbosa na cidade de Laguna Carapã, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803013/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2629.1016252-79/2014. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Março de 2016 às 08h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 09 de Março de 2016.

ANA PAULA P. DA SILVA.

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:FF0EF9D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO 009/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PRAZO: 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

MÁRCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES

Naviraí/MS, 01 de março de 2016.

Publicado por:

Anderson Weriton Brito da Silva

Código Identificador:FDD1998C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 19, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as atividades consideradas de alto risco para o MEI e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento das atividades a serem desenvolvidas no Município de Naviraí, para efeito de definição de atividades consideradas de alto risco em relação ao Microempreendedor Individual-MEI será adotada a listagem constante no Anexo I da Resolução (CGSIM) nº 22, de 22/06/2010 e, em relação à Micro empresa e à Empresa de Pequeno Porte, a presente no Anexo II da Resolução (CGSIM) nº 22, de 22/06/2010, observadas suas alterações.

§1º O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

§2º Definidas as atividades de alto risco na forma deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 2º Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

ANEXO I

ATIVIDADES DE ALTO RISCO – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos e fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifícios artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços funerários

ANEXO II

ATIVIDADES DE ALTO RISCO – EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento e outras preparações de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de material não especificado anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes de calçados, de qualquer material.
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada.
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industrial e comercial
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis.
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime, e outros materiais, exceto moveis.
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higienico-sanitário não especificado anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papel

	ondulado não especificado anteriormente.
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3-02	Impressão de livros, revistas, e outras publicações periódicas.
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviço de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	coqueiras
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustível
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivado do petróleo, exceto produtos do refino.
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustível, exceto álcool.
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras.
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resina termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes.
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papeis, e outros materiais e produtos químicos para fotografia.
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmaquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares e material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.
2349-4/01	Fabricação de Material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração.
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa

2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames.
2431-8/00	Produção de tubos de aços com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de cobre
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificadas anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos e estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate.
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições.
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios.
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios.
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios.
2680-900	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas.
2710-/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios.
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios.
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores.
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados.
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios.
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios.
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.
2790-2/99	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2811-9/00	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2812-7/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários.
2813-5/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas.
2814-3/01	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios.
2714-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios.
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios.
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos.
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.
2821-6/02	Fabricação de estufa e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios.
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.

2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.
2821-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios.
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificado anteriormente, peças e acessórios.
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios.
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios.
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo.
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores.
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta.
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios.
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, de couro e de calçados, peças e acessórios.
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias e celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios.
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios.
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios.
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários.
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários.
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários.
2920-7/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
2941-7/00	Fabricação de ecas e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias.
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para uso especiais, exceto de grande porte.
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves.
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas de triciclos não-motorizados, peças e acessórios.
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não-especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.
3230-/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada á locação.
3240-/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada á locação
3240-/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificado anteriormente
32507/01	Fabricação de instrumentos não-eletronicos e utensilios para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso medico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensilios para correção de defeitos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensilios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pinéis e vassouras.
3292-201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios par segurança pessoal e profissional

3299-0/01	Fabricação de guarda chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis, e outros artigos para escritórios
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiro luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comercio atacadista de madeira e de produtos derivados
4679-6/01	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/04	Comercio atacadista especializado de matérias de construção não especificado anteriormente
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comercio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comercio atacadista combustível de origem vegetal, exceto álcool carburante.
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício de artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Municipal.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais – emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividades médicas ambulatorial em recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita e consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatoriais não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia

8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/09	Serviços de quimioterapia
8640-2/10	Serviços de radioterapia
8640-2/11	Gestão de instalações de esportes
9311-5/00	Clubes sociais, esportivos e similares.
9312-3/00	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9319-1/99	Parques de diversão e parques temáticos
9312-2/00	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.
9329-8/01	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9329-8/99	Lavanderias
9601-7/01	Tinturarias
9601-7/02	Toalheiros
9601-7/03	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/01	Serviços de cremação
9603-3/02	Serviços de sepultamento
9603-3/03	Serviço de funerárias
8640-2/09	Serviço diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:65024ECB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2015. REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. REQUERIDO: ANDREIA PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que foi encaminhado via correios o Auto de Infração 004/2015 e que o mesmo foi devolvido sem o recebimento do autuado, tal auto foi publicado por edital em 06 e novembro de 2015. Após decorrido prazo para defesa e sem manifestação da autuada deuse seqüência nos procedimentos para registro da contribuinte no Cadastro da Dívida Ativa do município. Devido à falha no sistema constatou-se que anteriormente a data da lavratura do auto de infração, dia 08 de junho de 2015, o imóvel objeto desta autuação havia sido transferido para outro contribuinte (06/06/2015) conforme instrui os documentos de fls.11 a 14.

Diante do exposto não podemos confirmar a autoria da infração, decide-se então pela cancelamento do Auto de Infração nº004/2015 em Nome de Andreia Pereira de Souza, em razão da poda irregular realizada na Rua Inglaterra, 318.

Publique-se
Arquive-se

Navirai/MS, 17 de fevereiro de 2016.

BÉBORA CRISTINA IMBRIANI
Ger. Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:120067DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR Haver CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1550 DE 08/03/2016 A PORTARIA Nº 119, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 3 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 004/2016, protocolizada nesta repartição, em 02 de março de 2016, assinada por

Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2013

Portaria: 563/2013

Tópico final da decisão: “**ISTO POSTO**, e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de **ABSOLVER** o acusado **JOÃO BELO DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, portador do RG nº 100653 – SSP/MS e do CPF nº 271.850.951-15, nascido aos 28/06/1954, filho de Carmelinda Brandão dos santos e de Manoel Belo dos Santos, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre, nº 144, Bairro Jardim Paraíso, Navirai-MS, tendo em vista que não houve provas de que tenha cometido qualquer infração disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navirai, vez que o acidente não ocorreu por sua culpa ou dolo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Navirai, 02 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:022752D8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1032/2016**

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO Nº. 138/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.552,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 – DATA: 02/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:46A509F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1033/2016**

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO Nº. 138/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 741,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 – DATA: 02/02/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:25693811

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1413/2016**

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO IVECO EUROCARGO, PLACA 5591, DA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 3.005,47 – DOTAÇÃO:

01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 – DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:D3BF2D74

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1414/2016**

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MERCEDES BENZ ATEGO, HQH-6862, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 6.423,28 – DOTAÇÃO:

01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 – DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:FC4897BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1418/2016**

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 37.237,37 – DOTAÇÃO:

01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 – DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:A3C61036

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1419/2016**

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA FIAT ALLIFB 80.2, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 5.319,78 – DOTAÇÃO:

01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 – DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:A3779038

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 1431/2016**

PROCESSO Nº. 463/2015 – PREGÃO Nº. 170/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016. FAVORECIDO: DIMAQ COMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 4.977,77 – DOTAÇÃO:

01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 – DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:45991B63**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1482/2016**

PROCESSO Nº. 089/2015 – PREGÃO Nº. 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2015. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SER UTILIZADO NOS MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E BOMBAS MOTORIZADAS, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 950,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/02/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:BF740045**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2013.**

Processo nº. 059/2013 – Dispensa por Justificativa nº. 017/2013. Partes Município de Naviraí e o **Srª Clarice Gutierrez dos Santos**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2016 até o dia 01/02/2017 e o valor acrescido de R\$ 21.881,52 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 80.622,68 (oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2015, pela Contratante, e Srª Clarice Gutierrez dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva

Código Identificador:D3D1B613**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
018/2013.**

Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.

Partes Município de Naviraí e a **ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2016 até o dia 01/02/2017 e o valor acrescido de R\$ 29.175,48 (vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 104.830,42 (cento e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Massuo Sacuno, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de Janeiro de 2016.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva

Código Identificador:8BA17518**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2016.**

Processo nº 056/2016 – Dispensa por Justificativa nº 030/2016.

Partes Município de Naviraí e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Primeira – do Objeto, acrescentando a quantidade de 30 estagiários na presente contratação e Quarta – do Valor – acrescentando o valor de R\$ 327.474,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais) correspondente a quantidade de estagiários acrescidos no contrato, perfazendo o valor total contratual em R\$ 1.986.675,60 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2016.

Naviraí – MS, de 09 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira

Código Identificador:749FE686**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
138/2014.**

Processo nº. 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014

Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/02/2016 até o dia 20/06/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/03/2016 até o dia 25/07/2016.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dener Cabral Anderson, pela empresa.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva

Código Identificador:B47F298D**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 051/2015.**

Processo nº. 131/2015 – Pregão Presencial nº. 053/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração do valor dos itens do Anexo “II” da Ata de Registro de Preços nº. 051/2015 – Fica acrescido o valor de **R\$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme solicitação realizado pela empresa.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

012/2013, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Sra. Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 e a Sra. Valdenice de Oliveira, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 127/15, pela Contratante e o Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:444F8B8F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2016

CONTRATO Nº 045/2016 - PROCESSO Nº. 061/2016 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 033/2016.

CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** MAURILIO TIBERIO & CIA LTDA - ME, **CNPJ** Nº 13.545.190/0001-74.

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E MOTO NIVELADORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **PRazo:** 23/02/2016 a 23/05/2016.

VALOR TOTAL R\$: 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2830). **ASSINAM:** DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/15 (pela Contratante), MAURILIO TIBÉRIO (pela Contratada).

Naviraí – MS, 23 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7BB01580

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 013/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores em conformidade com o **PROCESSO nº. 089/2016 - DISPENSA POR LIMITE nº. 013/2016.**

Favorecida: ADRIANO GASPAS CATOLIN - ME. **CNPJ:** 15.622.979/0001-07.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2016/GESP, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE AEROPORTO, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439).

VALOR TOTAL DAS DESPESAS R\$: 482,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Naviraí – MS, 07 de Março de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CB2F2CAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027/2016

PROCESSO: 089/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 013/2016

Empresa Vencedora: ADRIANO GASPAS CATOLIN - ME.
CNPJ: 15.622.979/0001-07.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2016/GESP, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE AEROPORTO, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

ITEM: 001.

VALOR: R\$ 482,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem de Execução de Serviço: 07/03/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:19988B1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 014/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores em conformidade com o **PROCESSO nº. 090/2016 - DISPENSA POR LIMITE nº. 014/2016.**

Favorecida: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 20.211.471/0001-56.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE LIMPEZA, EM SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 773).

VALOR TOTAL DAS DESPESAS R\$: 1.395,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Naviraí – MS, 07 de Março de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EFF61F86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 280/2016

PROCESSO: 090/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 014/2016

Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 20.211.471/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE LIMPEZA, EM SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

ITEM: 001.

VALOR: R\$ 1.395,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 773).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Autorização de compra: 07/03/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:117818F0

NÚCLEO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

PROCESSO Nº. 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E OUTDOOR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME**, com os itens: 001, 004 e 005, totalizando o valor de R\$ 36.585,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **052/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **014/2016** –

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Pregoeira Oficial

Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **052/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **014/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:652F47D6

NÚCLEO DE PREGÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2016 gerada através do PROCESSO nº. 052/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E OUTDOOR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. EMPRESAS: **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME** CNPJ: 24.654.873/0001-86 e **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** CNPJ: 15.405.202/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito

Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:9B0D4CDE

NÚCLEO DE PREGÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO Nº. **013/2016** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **004/2016**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **017/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min.

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:13F37D43

NÚCLEO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO.

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 21/03/2016 (Horário Local).

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 22/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 09 de março de 2016.

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Código Identificador:C22B8703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de técnicos de nível superior, visando à **contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Nomeio para Comissão de Processo Seletivo a Secretaria Municipal de Administração Denise Camargo Benitez de Almeida, Secretaria Municipal de Assistência social Leopoldina Correa Garcia Reis Gasperini e a Diretora de Departamento de Planejamento da Assistência Social Mariana Leal de Souza.

A Prova Oral realizar-se-á no dia 14 de março de 2016 na Secretaria Municipal de assistência Social, situada na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº1875, bairro Santo Antonio, às 13:00 horas, para os candidatos a Assistente Social inscritos, conforme relação nominal abaixo:

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
HADAIANY FRANCISCO PEREIRA
JENAINA APARECIDA PEREIRA
JULIANA SOUZA CARVALHO
LAÍZA RIBEIRO BARBOZA
LUCELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES
SANDRA REGINA MONTALGO OSAKI
SÍNDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 09 de março de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:592FCCCCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO TMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º
028/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-, ANO VI n.º 1084, Páginas n.º 28, publicado no dia 06 de maio de 2014. **ONDE SE LÊ: DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$112.375,08 (cento e doze mil trezentos e setenta reais e oito centavos) LEIA-SE: DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$79.838,15 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Data:09/03/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:211353DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO TMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º
037/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-, ANO VI n.º 1084, Páginas n.º 29, publicado no dia 06 de maio de 2014. **ONDE SE LÊ: DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$171.052,33 (cento e setenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) LEIA-SE: DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$78.671,82 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Data: 09/03/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A9DC5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO
DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SANDRA MARIA DA SILVA**, titular do CNPJ n. 21.398.926/0001-57, com endereço à Rua dos Ipês, zona rural, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 2.000,00 m², perímetro 180,00m, **Gleba 24-A**, localizado no **Polo Industrial Mimoso** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.733.310,887m e E 213.293,510m, cravado no limite com a gleba 24-B (desmembrado) e com Corredor de Acesso, deste segue confrontando com Corredor de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°53'55" e 50,00m até o vértice MB-02, de coordenadas N 7.733.359,585m e E 213.282,177m, situado na divisa com Corredor de Acesso e com a gleba 24 (remanescente), deste segue confrontando com a gleba 24 (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 76°53'55" e 40,00m até o vértice MB-03, de coordenadas N 7.733.368,652m e E 213.321,135m, situado na divisa com a gleba 24 (remanescente) e com gleba 25, deste segue confrontando com a gleba 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°53'55" e 50,00m até o vértice MB-04 de coordenadas N 7.733.319,954m e E 213.332,469m, situado na divisa com gleba 25 e com gleba 24-B (remanescente), deste segue confrontando com a gleba 24-B (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°53'55" e 40,00m até o vértice MB-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é produção de morangos, maracujá doce e árvores exóticas e nativas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Cedente

SANDRA MARIA DA SILVA

Cessionário

Publicado por:

Suelen Machado de Oliveira

Código Identificador:50AF3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, titular do CNPJ n. 10.702.320/0001-47, com endereço à Rodovia MS 456, KM 4, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 2.000,00 m², perímetro 180,00m, **Gleba 24-B**, localizado no **Polo Industrial Mimoso** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.733.262,188m e E 213.304,844m, cravado no limite com a gleba 27 e com Corredor de Acesso, deste segue confrontando com Corredor de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°53'55" e 50,00m até o vértice MC-02, de coordenadas N 7.733.310,887m e E 213.293,510m, situado na divisa com Corredor de Acesso e com a gleba 24-A (desmembrado), deste segue confrontando com a gleba 24-A (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias: 76°53'55" e 40,00m até o vértice MC-03, de coordenadas N 7.733.319,954m e E 213.332,469m, situado na divisa com a gleba 24-A (desmembrado) e com gleba 25, deste segue confrontando com a gleba 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°53'55" e 50,00m até o vértice MC-04 de coordenadas N 7.733.271,255m e E 213.343,803m, situado na divisa com gleba 25 e com gleba 27, deste segue confrontando com a gleba 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°53'55" e 40,00m até o vértice MC-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio de produtos de limpeza, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Cessionário

AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:

Suelen Machado de Oliveira

Código Identificador:EAC1B43F

DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **RAFAEL LIMA DE MEL - EPP**, titular do CNPJ n. 21.706.600/0001-40, com endereço à Rodovia MS 357, km 1,7, s/n, Parque Industrial, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 0,7500 ha, perímetro 400,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.824 **Gleba 22**, localizado no **Polo Industrial Mimoso** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-27 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.733.386,569 m e E 213.211,456m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS – 2000, MC – 51° WGr, situado no limite da lateral direita da Avenida dos Ipês em divisa com terras da gleba 23, com o azimute e distância de: 166°54'30" e 150,00m até o vértice M27A de coordenadas N 7.733.240,468 e E 213.245,432, situado no limite de divisa com terras das glebas 23 e 27, deste vértice segue confrontando com terras da gleba 27, com o azimute e distância de 256°54'30" e 50,00m até o vértice M26A de coordenadas N 7.733.229,143m e E 213.196,732m, situado no limite de divisa com terras das glebas 27 e 21, deste vértice segue confrontando com terras da gleba 21 com o azimute e distância de 346°54'30" e 150,00m até o vértice M26 de coordenadas N 7.733.375,244m e E 213.162,756m, situado no limite de divisa com terras da gleba 21, na lateral direita da Avenida dos Ipês, deste vértice segue pelo limite da lateral direita da Avenida dos Ipês com o azimute de 76°54'30" e distância de 50,00m até o vértice M27 de coordenadas N 7.733.386,569m e E 213.211,456m, vértice inicial deste perímetro, Uma gleba de terras, com área de 0,7500 há, perímetro 400,00m, matrícula no SRI local sob o n. 15.824, **Gleba 23**, localizado no **Polo Industrial Mimoso** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-28 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.733.397,895 m e E 213.260,156m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS – 2000, MC – 51° WGr, situado no limite da lateral direita da Avenida dos Ipês em divisa com terras da gleba 24, deste vértice segue confrontando com terras da gleba 24, com o azimute e distância de: 166°54'30" e 150,00m até o vértice M28A de coordenadas N 7.733.251,793m e E 213.294m,133m, situado no limite de divisa com terras das glebas 24 e 27, deste vértice segue confrontando com terras da gleba 27, com o azimute e distância de 256°54'30" e 50,00m até o vértice M27A de coordenadas N 7.733.240,468m e E 213.245,432m, situado no limite de divisa com terras das glebas 27 e 22, deste vértice segue confrontando com terras da gleba 22 com o azimute e distância de 346°54'30" e 150,00m até o vértice M27 de coordenadas N 7.733.386,569m e E 213.211,456m, situado no limite de divisa com terras da gleba 22, na lateral direita da Avenida dos Ipês, deste vértice segue pelo limite da lateral direita da Avenida dos Ipês com o azimute de 76°54'30" e distância de 50,00m até o vértice M28 de coordenadas N 7.733.397,895m e E 213.260,156m, vértice inicial deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

3. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é serraria com desdobramento de madeira, comércio varejista e atacadista, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO

O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

RAFAEL LIMA DE MEL - EPP

Cessionário

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:273974F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal **Gilson Antonio Romano**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei Federal, nº 11977/2009, e a Lei Federal nº 12424/2011, e a Lei Municipal /2016. FAZ SABER aos notificados, conforme relação em anexo que o Poder Público Municipal realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, da área situada no Bairro **COHAB II**, Conjunto Habitacional **FRANCISCO QUIRINO DINIZ**, neste Município, lotes destacados do imóvel urbano domínial, devidamente matriculado sob nº 6033, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aos ocupantes caracterizados em processos administrativos individuais da Prefeitura municipal, por intermédio dos trabalhos técnicos efetuados com a coordenação da Secretária de Planejamento e Turismo, aprovados pela Comissão criada conforme Decreto nº 348/2015, de 10 de julho de 2015, criada para este fim específico.

Dessa forma, ficam OS ABAIXO NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Secretária de Planejamento e Turismo, a Comissão criada para este fim sito na Rua Mitsuo Ezoe, nº 505, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 07:00 h às 11:00 h, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE**, dos lotes em referência.

Rio Negro/MS, 08 de março de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ NILSON BUCCO
Presidente Comissão Municipal

RELACÃO NOMINAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO
HABITACIONAL FRANCISCO QUIRINO DINIZ – COHAB II.

Quadra Nº	Lote Nº	Nome	Nº CPF/CGC
141	01	Juliana dos Santos	005.064.721-08
141	02	Maria Generosa de Arruda Mendonça	313.165.731-68
141	03	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	03.501.558/0001-49
141	04	Fernando Gomes Camargo	013.632.261-18
141	05	Gedil de Oliveira Silva	231.011.721-87
141	06	Maria da Piedade Cardoso	911.475.301-49
141	07	Amélia Ferreira de Oliveira	444.670.521-00
141	08	Agmar Leal da Silva	511.307.421-72
141	09	Luzia Ortiz do Prado Assis	005.466.021-18
141	10	Liberata Quintana Rodrigues	601.001.411-53
141	11	Aldemir de Souza Rosa	663.010.411-00
141	12	Ilda Alves Pereira	768.748.001-59
141	13	Neuza Rodrigues da Silva e Silva	637.892.211-04
141	14	Angra Silva de Oliveira Espinosa	030.768.721-09
141	15	Leidiane Cardoso Rosante	055.924.641-26
141	16	Andréia Cardoso Rosante	032.147.501-19
141	17	Marilza Fatima Marques Moitinho	796.355.551-72
141	18	Joisilei Arantes da Silva	025.220.511-13
141	19	João Nunes Barros (falecido)	Herdeiros
142	01	Zelita dos Santos	501.680.531-87
142	02	Elza Pereira de Jesus	519.135.851-15
142	03	Raquel de Paula da Silva	078.495.298-12
142	04	Iracema Ferreira dos Santos	768.151.701-44
142	05	Maria de Fátima Silva de Oliveira	445.827.571-20
142	06	Mercedes Mendes	563.087.601-53
142	07	Edivaldo Francisco	511.818.861-04
142	08	Edilene Ferreira dos Santos	022.217.181-27

142	09	Creuza Ferreira Borges	768.038.131-34
142	10	Edinalber Baria Dias	921.090.801-59
142	11	Neuza Ferreira de Lara	817.215.521-20
142	12	Adenilce Correa da Silva	989.303.031-53
142	13	Manoel Ribeiro	768.868.671-72
142	14	Jayne Alves de Arruda	042.500.331-04
142	15	Elias dos Santos Silva	404.460.261-15
142	16	Clonilce de Souza Machado Bohm	335.200.979-15
142	17	Cristiane Bezerra dos Santos	045.236.761-19
142	18	Vicente José Dias	637.874.071-20
142	19	Adelucia Aparecida Barroso dos Santos	238.195.451-15
142	20	Adão Reis Pires	073.841.571-53
142	21	Rosilene Teixeira do Prado	005.764.551-56
142	22	Alessandra Figueiredo	022.488.771-88
142	23	Joaquim Dias da Silva	638.204.551-91
142	24	Genezia Ferreira de Lara	367.503.521-20
142	25	Cinthia Karla da Silva Mareco	018.230.241-57
142	26	Marcos Fernandes dos Santos Pena	985.248.011-15
142	27	Olga Pereira Rego	729.116.201-78
142	28	Queite Ane Alves da Silva	021.265.871-93
142	29	Odalci Teixeira Fernandes	444.838.051-34
142	30	Alfeu Alves da Silva	466.029.761-68
142	31	Zelita Nascimento da Silva	007.382.791-61
142	32	Oziel Marcondes da Silva	002.255.141-76
142	33	Ivone Sales Campos (falecida)	Herdeiros
142	34	Denair Ortiz do Prado Rocha	791.104.601-87
142	35	Lusia dos Santos	511.295.071-49
142	36	Helena Pereira da Silva	692.251.331-20
142	37	Benvinda Pereira de Melo	390.914.811-53
142	38	Erozontina Pires Corrêa	109.028.721-68
142	39	Juvenal Moura dos Santos	519.125.971-87
142	40	Vanessa Cardoso Pereira	024.590.131-08
143	01	Clenir Silva	203.888.451-04
143	02	Izaltina Pires Barbosa	923.126.401-04
143	03	Jair Pereira	057.513.631-67
143	04	Leia Maria Farias Gonçalves	027.465.171-83
143	05	Eliane Izabel Nunes Arrabal	086.928.558-04
143	06	Neide de Arruda Silveira	796.960.661-04
143	07	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	008.853.081-74
143	08	Inês Cardoso	638.986.911-87
143	09	Maria de Fátima Martins da Silva	004.105.741-47
143	10	Enisio Ferreira da Cruz	140.695.551-53
143	11	Izabel Carvalho de Souza	511.307.851-49
143	12	Denilvan Ferreira de Carvalho	490.302.301-00
143	13	Geane Alves da Silva Arruda	954.723.631-87
143	14	Agenor da Silva	286.257.651-49
143	15	Jackson Bandeira da Silva	006.735.331-23
143	16	Maria Sueli Barbosa de Carvalho	006.918.721-55
143	17	Fatima Figueiredo Barbosa	654.099.141-04
143	18	Benedita de Souza (falecida)	Herdeiros
143	19	Wellyda Barbosa da Silva	068.436.391-78
143	20	João Silveira	043.743.371-06
143	21	Ionet Salles Campos	481.469.511-04
143	22	Aparecida Arruda da Silva	010.541.681-99
143	23	Josefina da Glória Araújo	042.354.491-84
143	24	Gildete Maria de Oliveira	262.428.931-34
143	25	Maria Aparecida de Araújo	542.496.271-87
143	26	Paulo Sérgio da Silva	654.099.901-10
143	27	Ricardo Tochiaki Watanabe	257.645.861-00
143	28	José Antônio de Souza	308.733.471-53
143	29	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	03.501.558/0001-49
143	30	Marilene Chaves	974.464.161-49
143	31	Alessandro Marques Moitinho	013.096.771-82
143	32	Vanusa da Glória Araújo Paco	055.886.991-22
143	33	Marcelo Lucio Judice	036.739.481-21
143	34	Ana Marisa Pereira	583.555.611-04
143	35	Sonia Braga de Oliveira	583.556.501-15
143	36	José Ferreira da Costa	164.986.071-49
143	37	João Ferreira de Oliveira	312.673.191-00
143	38	Leandro Fernandes Corrêa	057.680.671-40
144	01	Jucelia dos Santos	039.441.771-26
144	02	Eronidina de Fátima de Lima	024.857.511-29
144	03	Aparecida Cardoso Rosante	006.956.201-69
144	04	Neuzalina de Oliveira Vasquez de Moraes	494.979.521-04
144	05	Suely Alves de Ananias	325.816.531-91
144	06	Maria do Carmo dos Santos	779.761.341-91
144	07	Natalino Marques Moitinho	047.911.161-86
144	08	Neuzamara Vasquez de Moraes	008.923.201-17
144	09	Maico Mendes de Souza	011.688.621-83
144	10	Ana Paula Gusmão dos Santos	026.106.521-19
144	11	Rosa Maria Nascimento de Lima	047.893.751-29
144	12	José Ferreira de Carvalho	202.730.291-34
144	13	Crispim de Almeida	444.804.311-87
144	14	Maria Conceição Ajala	008.817.971-03
144	15	Altino de Freitas Santana	044.046.251-70
144	16	Natalício Marques Moitinho	044.077.491-80
144	17	Marly Rosa Machado	913.158.161-72
144	18	Juliana Braga de Oliveira	032.976.131-57
144	19	Edimaque Baria Oliveira	030.118.691-03

144	20	Elizabeth Aparecida Estaciuk	800.933.611-49
144	21	Daniela Cardoso Quevedo	049.703.231-78
144	22	Fabio de Souza Silva	036.275.401-23
144	23	Orcalina Pires Barbosa	003.259.821-12
144	24	Simone Marques Moitinho	051.055.141-65
144	25	Neuzamara Vasquez de Moraes	008.823.201-17
144	26	Sonia Aparecida Vieira de Souza	693.911.571-49
144	27	Jucélia Ferreira Maria	836.737.761-34
144	28	Viviane Candido de Souza	021.089.601-98
144	29	Vanusa Pereira Cardoso	030.376.021-47
144	30	Ademir da Silva Martins	051.454.771-55
144	31	Manuela Arruda da Silva	008.581.351-67
144	32	Waldemar Agostinho de Barros	104.011.801-15
144	33	Ivanete Sebastiana Ajala	004.435.381-23
144	34	Suzana Rodrigues Oliveira	285.420.291-00
145	01	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	02	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	03	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	04	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	05	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	06	Prefeitura Municipal de Rio Negro	03.501.558/0001-49
145	07	Max Alves da Silva	014.516.081-52

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador: C28F3A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2015/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO		Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	88.539,64	77.133,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.041,64	551,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.041,64	551,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	87.498,00	76.582,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	87.498,00	65.582,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	78.976,75	71.835,04

PESSOAL E ENCARGOS	32.419,15	26.262,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	32.419,15	26.262,46
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.496,70	2.040,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.496,70	2.040,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.868,90	23.844,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.975,90	14.613,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVÇOS	4.893,00	9.231,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.608,00	19.688,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.608,00	8.688,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.584,00	0,00
REAVALIACÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.584,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.562,89	5.298,94

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:36024FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2015/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO		Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	362.399,06	385.499,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.260,55	6.845,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.260,55	6.845,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	350.138,51	378.653,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400,89	1.615,43
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	349.737,62	377.038,15
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	297.613,33	306.445,98
PESSOAL E ENCARGOS	116.366,03	93.350,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	116.366,03	93.350,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.160,00	3.060,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	2.160,00	3.060,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	133.902,59	153.033,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	73.683,74	104.180,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	60.218,85	48.853,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.873,71	42.308,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.873,71	42.308,04
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.311,00	14.694,29
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.311,00	14.694,29
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	64.785,73	79.053,38

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:189F366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 16:57:05	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:6F37B238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE
CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE	Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 13:50:06	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:E93E372D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE
CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO	Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 09:08:41	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00

VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICIOS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00

VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:CF77D33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 16:17:21	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVÇOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:A70BE0D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE****ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:5E495092

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA	Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 12:51:43	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -	0,00	0,00

FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICIOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00
----------------------------------	------	------

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:F26BCE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE
CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO		Exercício: 2015
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

JOSÉ NILSON BUCCO

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:D8C21F41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE
CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	08/03/2016 - 14:45:46	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.046.327,55	1.539.018,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.018,38	5.362,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.018,38	5.362,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.032.309,17	1.533.655,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	2.032.309,17	1.533.655,93
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.930.227,29	1.485.925,72
PESSOAL E ENCARGOS	1.910.826,16	1.471.009,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.851.099,99	1.471.009,81
ENCARGOS PATRONAIS	59.726,17	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.401,13	14.915,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVÇOS	19.401,13	14.915,91
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	116.100,26	53.093,13

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:173A25EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Resultado de Licitação Tomada de Preços 003./2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para seleção e contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de pintura e reparos nas unidades do SAAE; UTA I, UTA II, UTA III, UTA IV, UTA VII, UTA VIII, Almoxarifado, Sede Administrativa, EEE 01, EEE 02 e Atendimento do Jardim Gramado, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sagrou-se vencedora a empresa TREVO ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 159.534,16 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, **09 de Março de 2.016.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E60D6656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 028/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Março de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro
BN

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:2D5A8A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 089/2016

Decreto "P" nº 089/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Paola Maria Guimarães Rosa	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar Consultório Dentário	08 horas / diárias
2º	Karita Daialy Arruda Pereira Sampaio	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar Consultório Dentário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:1DDAD6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 090/2016

Decreto "P" nº 090/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Thiago Holsback Currales	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias
2º	Juliano Valentim de Avila	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:8CF042FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 091/2016

Decreto "P" nº 091/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Bruna Mariane Gomes de Camargo	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
2º	Ana Paula da Silva Coimbra	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
3º	Eula Paula Lima de Brito	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
4º	Sergio Virgínio da Silva	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
5º	Jucileia Gonaçalves Norato	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
6º	Eliezer Ruivo da Silva	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
7º	Vinicius Holsback Currales	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
8º	Luiz Antonio Santos de Oliveira	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
9º	Paula Souza Lara	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
10º	Marli Ferreira Paranhos Correa	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:C6067BEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 092/2016****Decreto "P" nº 092/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.**

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Douglas Fernando Zanella Ribeiro	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
2º	Ingrid Bruna Anjos de Souza Areco Fonseca	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
3º	Yolanda Ferreira Guimaraes de Freitas	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
4º	Elza da Silva Cruz	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
5º	Roberta Dal Mas Lang	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
6º	Dilmara Angela Guimaraes	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
7º	Eliete Zortea	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
8º	Liziane Vareiro Rodrigues	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
9º	Andreia Mendes Nogueira	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias
10º	Selma Terezinha Baraldi da Silva	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	de 08 horas diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:378062A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 093/2016****Decreto "P" nº 093/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.**

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Amanda de Deus Pereira Barboza	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	04 horas diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:FD846078**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 094/2016****Decreto "P" nº 094/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.**

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Iane Cardoso Diniz	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias
2º	Barbara Luiza Rosa	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias
3º	Rafael Vieira Candido	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias
4º	Matheus Fuser Pinheiro	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias
5º	Bernardo Medeiros Maia	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias
6º	Larissa Kohatsu Shimabuco	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:34C39F8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 095/2016****Decreto "P" nº 095/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.**

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Camila Molina Kern	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico Psiquiatra	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:43D89D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 096/2016

Decreto "P" nº 096/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Andressa Ce	Técnico de Serviço Público	Fisioterapeuta	06 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:AAF3F4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 097/2016

Decreto "P" nº 097/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	David Correa Teixeira Belleboni	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF II	08 horas / diárias
2º	Geneci Rocha Ferreira	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF II	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:4F64EE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 098/2016

Decreto "P" nº 098/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para faz parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Tatiane Taparo	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF V	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:F29A9621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 099/2016

Decreto "P" nº 099/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Alice Barbosa Monteiro	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF VII	08 horas / diárias
2º	Jeferson dos Santos Araujo	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF VII	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:B93D4DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 100/2016

Decreto “P” nº 100/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Ronaldo de Almeida	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF X	08 horas / diárias
2º	Adriani Sell	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF X	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:CB44292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 101/2016

Decreto “P” nº 101/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – “As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação”;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:DAD1A022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 102/2016

Decreto “P” nº 102/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Maura Cristina Garcia de Araujo	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Consultório Dentário	08 horas / diárias
4º	Alessa Ferreira de Souza	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Consultório Dentário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:D1553593

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 103/2016**

Decreto "P" nº 103/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Mayara Agostini Cristina	Agente de Serviço Público	Artesão	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli

Código Identificador:4352B9AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 104/2016**

Decreto "P" nº 104/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2012, de 19/03/2012, item 1.4 – “As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação”;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços de Gerais – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli

Código Identificador:579F33A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 105/2016**

Decreto "P" nº 105/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Maria Ivonete de Jesus	Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviços Gerais	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli

Código Identificador:16056E30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 106/2016**

Decreto "P" nº 106/2016 PMSGO-GAB 08 de Março de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, **ADEMAR APARECIDO DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli

Código Identificador:09F1B8A6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio

Convênio nº 008/2016

Processo administrativo: nº 029.445/2016-SEMAS

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Conveniente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência e suas famílias, através da habilitação e reabilitação, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014, que estabelece normas para celebração de convênios e termos similares, e no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações

Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2035.0002	Serv. de prot. especial/pessoas com def., idosos e suas famílias
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R\$ 10.596,64 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, que será repassado em parcela única.

Prazo de vigência: O presente convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Marcelo Jose P. da Silva.

Data da assinatura: 09 de março de 2016.

Publicado por:

Marilza Grinchowski Pitchenin

Código Identificador:14E55207

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2016

Processo Administrativo nº 027028/2015

Processo Licitatório nº 004/2016

Tomada de Preço nº 002/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Engemaf Engenharia Ltda. - ME

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação Legal: inciso II, do artigo 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

02.07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Total do Contrato: R\$ 119.624,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Márcio Andrighetto Meneghel

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Ailton Roberson Seibert

Código Identificador:4F84B0EE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2016

Processo Administrativo nº 028328/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de reforma do espaço físico da área de Saúde do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl. Unidade de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor Total do Contrato: R\$ 14.265,81 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Arlindo Garcia Junqueira Junior

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:58830235

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 025763/2015

Processo Licitatório nº 008/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2016.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 26.834.259/0001-21;
- **SW2 Elétrica Ltda ME**, CNPJ nº 15.143.437/0001-51;
- **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP**, CNPJ nº 07.226.995/0001-52;
- **Bernardi Eireli ME**, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
- **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP**, CNPJ nº 11.997.015/0001-92;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de março de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:147273F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 089/2016

"Dispõe sobre designação de servidor para responder em substituição legal pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças."

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o afastamento legal do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Sidrolândia, no período de 08 de março de 2016 a 11 de março de 2016, conforme a Lei Complementar 007/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição legal do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município neste período, observando os princípios da Administração Pública, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado à responder em substituição legal a servidora, Controladora Geral do Município, **Ângela Tatiane de Oliveira**.

Art. 2º Responderá como substituta legal no período de 08 de março de 2016 à 11 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:02360C56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 088/2016

"Concede PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), no assentamento Capão Seco, até 31 de dezembro de 2016, para o Sr. **FRANCISCO QUIRINO DE SOUZA BRITO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº04**, localizado na Agrovila no Capão Seco.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Aos 08 dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E563772E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SEAS017/2015

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS017/2015, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LEIDIANE APARECIDA SILVA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **LEIDIANE APARECIDA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS017/2015**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 19/08/2015 para exercer a função de **Orientador Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 26 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9272930B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO / SEAS006/2016

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS006/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ROMANI CHAGAS FIORAVANTI.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG

nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **ROMANI CHAGAS FIORAVANTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS006/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 11/02/2016 para exercer a função de **Orientador Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 07 de março de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:

Andriel Nantes Muniz

Código Identificador:DDD93DD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP001/2016

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**.

CONTRATADO: ADELY REGINA MOREIRA DIAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 9.763,31 (nove mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: Ari Basso e Adely Regina Moreira Dias.

Publicado por:

Andriel Nantes Muniz

Código Identificador:676CD9E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

PUBLICA-SE O CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS006/2015.

Publicado por:

Andriel Nantes Muniz

Código Identificador:EBB33BA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU PORTARIA Nº 165/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **CASSIO ALVARES CARDOSO**, matrícula nº 10076-3, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andriel Nantes Muniz

Código Identificador:8C650A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2016

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001664.632 SSP/RS e CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 10 de Fevereiro de 2016, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais de rotina e urgência do laboratório municipal de análises clínicas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **RAFAEL ARANTES BISPO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 2765, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 02 de Março de 2016.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Candido Gonçalves Benites

Código Identificador:A2A39B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

PARTE Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS

Contratado: Rafael Arantes Bispo Epp.

OBJETO Constitui o objeto da presente Inexigibilidade a Contratação de empresa para fornecimento de reagentes de laboratório para realização de rotina e urgência do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sidrolândia/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 9.219,75 (nove mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 meses, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00	Secretaria de Saúde Pública
13.28	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30	Material de Consumo
Ficha	90

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO

Contratada: Rafael Arantes Bispo Epp.

Sidrolândia – MS, 03 de Março de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4CB88CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 03/2016, que versa sobre: Aquisição de madeira tipo “prancha” para manutenção e construção de pontes do Município de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/03/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) a licitante: **Madepona Comercio de Madeira e Materiais para Construção Ltda ME.**

Sidrolândia – MS, 09 de Março de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:574566CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO Nº 01/2016 – CONTRATO Nº 158/2014

PROCESSO Nº 2802/2014.

PREGÃO Nº 062/2014.

CONTRATO Nº: 158/2014

CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática e softwares para prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

O Contrato nº 158/2014, formalizado em 10 de Fevereiro de 2014, bem como o Pregão nº 62/2014, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2018– Gestão de áreas sociais e prevenção de riscos
PAIF/PSB-CRAS

Ficha-028

08.242.006.2037 – Gestão de AC.. Trabalho

Ficha-084

08.244.0010.2009 – Gestão e Manutenção das Ativ. Da Sec. Assistência Social

Ficha – 016

08.244.006.2018- Gestão de Ações Sociais e Prevenção de riscos Sociais

Ficha – 029

Esta contratação é para atender: A Secretaria Municipal de Assistência Social para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se outros recursos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a alteração das fontes de recursos Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

02.00 – Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0010-2009-Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social

Ficha – 13

3.390.39 – Serviços de terceiros PJ

08.244.006.2018 – Gestão das ações Sociais e Prevenção de riscos

Ficha – 22

3.390.39 – Serviços de terceiros PJ

08.243.006.2039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família

Ficha-093

3.390.39 – Serviços de terceiros PJ

08.244.006.2034 – Gestão das ações de Proteção Social Básica Especial

Ficha-077

3.390.39 – Serviços de terceiros PJ

As demais condições fixadas no Contrato nº 0158/2014 ficam inalteradas.

Sidrolândia MS 08 de Março de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Diretor de Departamento

Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9190B3E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016.

LICITAÇÃO Nº 016/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/03/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, processo nº 106/2016, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para atendimento na área da saúde, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.043 - Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Item: 02.
Vencedor: MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA.
Valor mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item: 03.
Vencedor: FERNANDA DE MELO SILVA.
Valor mensal: R\$ 1.070,65 (um mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Taquarussu - MS, 08 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7CFB4055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: EDINA JOSÉ PANES MEI – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016 – OBJETO:** Contratação de empresa para Confecção de 3.431(três mil quatrocentos e trinta e uma) camisetas 1.231- (um mil duzentas e trinta e uma) para o Uniforme dos alunos da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e do CEI – Centro de Educação Infantil- Esmeralda Carvalho Cunha, 2.000(duas mil) Camisetas de Malha Fria branca, com estampas coloridas, frente e verso e 200(duzentas) Camisetas de Malha Fria colorida, com estampas coloridas, frente e verso– para atendimento das secretarias municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01 ao 15- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** de R\$ 65.713,90 (sessenta e cinco mil setecentos e treze reais e noventa centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.055 Manutenção da Vigilância; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente.Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 09 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:259BBC0B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURALDE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2015		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA EMISSÃO:04/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) (I+II+III+IV+V)	=	0,00	0,00	TOTAL (XII) (VII+VIII+IX+X+XI)	= 0,00 0,00

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor do Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:EA29FCBD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período:	Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor do Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5E729D1F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMDR

FUNDO MUN. DE DESENV. RURALDE TAQUARUSSU			Exercício 2015		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Diretor do Depto. de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A8E1FA63

DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMHIS					
FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIALDE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2015		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO: 04/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00	0,00

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8B046050

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMHIS

FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0A65B356

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMHIS

FUNDO MUN.HABITACAO INTERESSE SOCIALDE TAQUARUSSU		Exercício 2015		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FAAB1D57

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FMDR

NÃO HÁ MOVIMENTO NO PERÍODO

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E1B6F142

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FMHIS

NÃO HÁ MOVIMENTO NO PERÍODO

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7C4788B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES
PATRIMONIAIS-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES		Exercício: 2015
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.511.404,38	4.827.942,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.405.106,72	3.123.226,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.405.106,72	3.123.226,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.055.908,99	1.662.104,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.055.908,99	1.662.104,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	50.388,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.388,67	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	42.611,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	42.611,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.393.429,68	12.924.303,39
PESSOAL E ENCARGOS	466.100,81	355.990,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	466.100,81	355.740,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	250,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.318.832,26	1.012.842,83
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.088.923,85	812.656,20
PENSOES	225.522,07	200.186,63
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.386,34	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	157.281,66	107.124,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.126,57	3.982,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	151.155,09	103.142,49
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	976.370,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	976.370,56	0,00

TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	140.579,99	210.496,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	140.579,99	210.496,66
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.334.264,40	11.237.849,07
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.334.264,40	11.237.849,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-5.882.025,30	-8.096.360,56

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA

Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D141A775

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES
PATRIMONIAIS-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	487.042,10	427.740,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.445,10	1.492,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.445,10	1.492,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	485.597,00	426.248,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	253.164,00	218.169,47
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	232.433,00	208.078,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAValiação DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	487.338,09	521.023,93
PESSOAL E ENCARGOS	685,00	469,40
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	685,00	469,40
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	470.105,09	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVÍCIOS	470.105,09	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.548,00	93.303,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.548,00	93.303,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	427.251,53
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	427.251,53
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-295,99	-93.283,11

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE

Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:

Renan Espindola Menezes

Código Identificador:651026BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2016

PROCESSO Nº 46/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 46/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de cópias e reprodução de documentos com encadernação para atender as necessidades da Câmara Municipal.

EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: 7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

Três Lagoas MS, 09 de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Liliane Camargo de Almeida

Código Identificador:9BFDBB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS PORTARIA 21/2016

Assunto: "Regulamenta o protocolo de documentos e postais na Câmara Municipal de Três Lagoas"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, RESOLVE regulamentar e determinar procedimentos no tocante ao recebimentos de documentos pertinentes à ofícios, cartas e demais documentos endereçados a vereadores e servidores desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, no tocante a garantir a prestação de serviço de forma regular e eficaz, bem como a comprovação de recebimento de correspondências e encaminhamento aos respectivos destinatários;

CONSIDERANDO o cumprimento do princípio constitucional da moralidade, que assegura além do cumprimento do dever de legalidade eficiência o melhor resultado para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o setor de PROTOCOLO para o controle do recebimento de correspondências e ofícios.

Art.2º Compete ao setor de Protocolo da Câmara Municipal de Três Lagoas:

organizar as correspondências e ofícios, ficando o responsável pelo setor encarregado de separar os documentos e direcionar para o respectivo destinatário;

analisar os documentos e direcionar ao destinatário no prazo máximo de 02 dias úteis ao destinatário final;

receber além de correspondências e ofícios respostas de requerimentos legislativos, devendo o servidor responsável encaminhar ao *edil* solicitante no prazo do inciso anterior;

Art.3º Excetua-se das obrigatoriedades de recebimento os documentos judiciais e os designados “mãos próprias”, dos quais serão recebidos diretamente pelos destinatários;

Art. 4º O horário de funcionamento do setor de Protocolo será das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas) em dias úteis.

Art.5º- Fica designado para ocupar o setor de Protocolo os servidores: NATACHA GASPARETO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo técnico administrativo II, inscrita no CPF n. 044.339.221-88, bem como o servidor ROBERTO APARECIDO CAMARGO, portador do CPF n. 174.082.128-92, ocupante do cargo Técnico Administrativo III.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Três Lagoas, 09 de março de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:43D076F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS **AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO** **PRESENCIAL N. 09/2016**

PROCESSO N. 29/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer combustíveis para uso dos veículos dos vereadores e da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa AUTO POSTO GUANABARA DE TRES LAGOAS LTDA CNPJ nº 08 309 597 0001-62.

Três Lagoas – MS, 08 de Março de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA

Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7C955E0C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 137 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar”.

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2014	43	R\$ 1.448,00	NATALIA FIGUEREDO CARVALHO
2014	44	R\$ 7.602,00	RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
2014	45	R\$ 1.086,00	ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS
2014	56	R\$2.172,00	DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA
2014	109	R\$114,30	REAL PALACE HOTEL LTDA
2014	154	R\$ 30,00	VIEIRA E BRITTO LTDA - ME
2014	318	R\$27,00	BRASIL TELECOM S/A
2014	773	R\$440,00	NELSON SILVA TORRES - ÓTICO
2014	1166	R\$387,81	LRM AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
2014	1167	R\$ 17.298,09	LRM AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
2014	1256	R\$2.700,00	MARIO MARCIO GREGORIO DE
2014	1390	R\$240,97	RKM MÁQUINAS LTDA
2014	2615	R\$ 12,26	BRASIL TELECOM S/A
2014	3918	R\$ 329,00	TRIAÇO HIDR. ELÉT. FER. E
2014	4174	R\$ 29,47	BRASIL TELECOM S/A
2014	4272	R\$ 340,00	RGS COM VAREGISTA DE FERRAG E
2014	4384	R\$ 202,00	EMERSON PAULA BARBOSA
2014	4387	R\$ 202,00	RITA DE CÁSSIA MARKERT UEHARA
2014	4433	R\$202,00	RODRIGO PELHO RIZZO
2014	4647	R\$216,99	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
2014	4313	R\$1.926,88	TEREZINHA DA C. ALMEIDA
2014	4327	R\$2.164,89	PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
2014	4329	R\$5.918,51	APARECIDO FERREIRA HERNANDES
2014	4325	R\$985,60	EUGENIO KRUGER
2014	4312	R\$2.212,19	CLEONICE MAZETTO DA SILVA
2014	4326	R\$2.918,5	MIRIAN MEDEIROS DE OLIVIERA
2014	4316	R\$1.994,56	LEODORA C. DOS SANTOS SOUZA
2014	4318	R\$4.361,59	VICÊNCIA DIAS DE PAULA
2014	4315	R\$2.362,34	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
2014	4322	R\$2.376,43	ELIETE MONTANHA DA SILVA
2014	4319	R\$2.654,22	IRACY RODRIGUES DA SILVA
2014	4320	R\$1.781,68	ELIZINALVA DE LIMA FAUSTINA
2014	4330	R\$6.268,52	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA
2014	4314	R\$2.520,20	CLEMENTINA NEUSA MARTINS ARANTES
2014	4317	R\$3.018,61	LURDES DA SILVA LISBOA
2014	4324	R\$6.964,17	MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO
2014	4256	R\$ 5,95	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	4255	R\$15,21	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	964	R\$1.137,71	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	3653	R\$10.328,03	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	560	R\$ 15,50	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4494	R\$ 10.964,22	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4495	R\$ 8.898,70	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4496	R\$ 5.269,16	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4497	R\$ 15.273,83	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4802	R\$ 22,29	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4803	R\$ 81,49	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	4804	R\$ 29,33	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	779	R\$ 1.897,00	RKM MÁQUINAS LTDA
2014	952	R\$ 1.534,41	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	1103	R\$ 829,97	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	2200	R\$ 1.086,00	THAIS CRISTINA FERREIRA MOREIRA
2014	2743	R\$ 91,25	ZILIOOTTO IND. ATAC. COM. E
2014	3661	R\$ 1.155,00	C.R. GIMENEZ VEÍCULOS LTDA
2014	3950	R\$ 278,00	PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
2014	4082	R\$ 370,00	BMC HYUNDAI S.A.
2014	4105	R\$ 47,49	RODRIGUES & TAVARES COM. DE
2014	4175	R\$ 524,12	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4176	R\$ 168,95	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4177	R\$ 71,50	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4181	R\$ 663,10	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4185	R\$ 465,00	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4186	R\$ 190,00	AÇÃO MOTORS LTDA
2014	4321	R\$ 1.672,87	LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA
2014	4323	R\$ 403,17	NELI CORDEIRO DE MACEDO
2014	4328	R\$ 66.914,03	COOP. AGROP. MISTA D. AGRIC. FAMILIAR
2014	4331	R\$ 57.617,23	ASSOCIAÇÃO ATIV A. E P. DO M. DE
2014	4332	R\$ 14.537,80	ASSOCIAÇÃO ARG. FAM. ORG. DO
TOTAL		R\$ 288.067,09	

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	1318	R\$ 4.230,00	ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE
2013	1680	R\$ 14.878,81	AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA
2014	193	R\$ 57.512,30	MR VENTURA MEDICINA
2014	201	R\$ 0,49	MR VENTURA MEDICINA
2014	831	R\$ 6.899,83	MR VENTURA MEDICINA
2014	1327	R\$ 1.080,00	CAROLINA TREVISAN PEREZ
2014	1783	R\$ 121,45	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2014	1806	R\$ 46.324,39	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	1817	R\$ 1.708,78	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO
2014	1921	R\$ 27,91	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
TOTAL		R\$ 132.783,96	

Gestão – Fundo de Assistência Social

2014	34	R\$ 10.388,00	ROSILDA RIBEIRO DOS SANTOS
2014	201	R\$ 198,00	REAL PALACE HOTEL LTDA
2014	202	R\$ 119,40	REAL PALACE HOTEL LTDA
TOTAL: R\$ 10.705,40			

TOTAL: R\$ 431.556,45

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por conter incorreções na publicação original

Três Lagoas (MS), 31 de Agosto de 2015.

MARCIA MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37A42BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 221 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar”.

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2012	2783	R\$ 26.870,17	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2013	119	R\$ 6.434,60	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2013	969	R\$ 2.124,12	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2013	971	R\$ 2.931,36	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2013	972	R\$ 5.384,35	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2013	4589	R\$ 0,05	NAYMI SALLES FERNANDES SILVA
2014	63	R\$ 2.164,00	PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
2014	125	R\$ 7.912,00	M.R. MELLO RESTAURANTES - ME
2014	126	R\$ 2.393,02	M.R. MELLO RESTAURANTES - ME
2014	138	R\$ 2.249,00	MILAN & MILAN LTDA
2014	139	R\$ 2.249,00	MILAN & MILAN LTDA
2014	246	R\$ 2.336,30	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	247	R\$ 4.046,30	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	248	R\$ 846,12	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	251	R\$ 4.283,96	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	252	R\$ 1.971,82	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	253	R\$ 6.931,81	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	254	R\$ 3.324,35	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	255	R\$ 528,99	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	256	R\$ 139,16	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	257	R\$ 2.548,12	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	258	R\$ 1.369,53	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	259	R\$ 637,33	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	260	R\$ 4.431,99	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	261	R\$ 1.339,76	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	561	R\$ 1,08	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2014	587	R\$ 1.800,00	EMPRESA REUNIDAS P DE TRANSPORTES LTDA
2014	803	R\$ 1.610,00	AUDIR RIBEIRO DE SOUZA - ME
2014	821	R\$ 890,00	ALMEIDA MEDEIROS & CIA LTDA
2014	1028	R\$ 0,12	ARMANDO YOSSEF-EL JARUCHE
2014	1048	R\$ 1.136,00	ELISANDRA CRISTINA DE OLIV. DOMINGOS
2014	1063	R\$ 6.718,40	FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
2014	1359	R\$ 1,80	VILA VICENTINA
2014	1396	R\$ 455,62	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	1398	R\$ 801,44	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	1399	R\$ 845,93	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	1451	R\$ 976,50	HOTEL VALE VERDE LTDA

2014	1669	R\$ 0,05	HERNANDES DOS SANTOS
2014	1765	R\$ 235,26	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
2014	2327	R\$ 2.895,90	EXTINTEC EXTINTORES LTDA
2014	2544	R\$ 2.333,86	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
2014	2591	R\$ 3.595,23	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2592	R\$ 2.212,05	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2593	R\$ 118,25	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2594	R\$ 747,74	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2595	R\$ 130,98	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2596	R\$ 385,77	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2597	R\$ 1.665,50	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2598	R\$ 1.044,96	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2599	R\$ 5.863,39	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	2832	R\$ 1.440,00	JAROCHE & FILHO LTDA
2014	2850	R\$ 308,00	AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
2014	3175	R\$ 0,02	EMPRESA REUNIDAS P DE TRANSPORTES
2014	3179	R\$ 42,83	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
2014	3490	R\$ 446,80	RCM INFORMÁTICA LTDA
2014	3490	R\$ 0,64	RCM INFORMÁTICA LTDA
2014	3662	R\$ 3.614,20	E. B. SABINO – ME
2014	3921	R\$ 375,00	ADRIANA KEIKO WAGATUMA
2014	4281	R\$ 16.861,23	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2014	4323	R\$ 0,04	NELI CORDEIRO DE MACEDO
2014	4331	R\$ 0,01	ASSOCIAÇÃO ATIV A.E.P. DO M. DE
2014	4332	R\$ 0,01	ASSOCIAÇÃO ARG. FAM. ORG. DO
2014	4764	R\$ 111.594,83	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TOTAL: R\$ 266.596,65			

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	405	R\$ 652,24	APAE ASS PAIS E AM DOS
2013	649	R\$ 2.000,57	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2013	948	R\$ 2.376,18	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2013	948	R\$ 159,54	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2014	127	R\$ 660,00	NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA
2014	147	R\$ 1.750,24	LAB. DE ANÁLISES CLÍN COLA FUIN LTDA
2014	169	R\$ 0,02	NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA
2014	202	R\$ 4.452,00	DAY HOSPITAL CLÍNICA MÉDICA
2014	327	R\$ 1.356,64	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
2014	332	R\$ 430,84	MUNIZ MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
2014	357	R\$ 648,00	MARCO AURÉLIO FERNANDES
2014	403	R\$ 221,89	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
2014	440	R\$ 1.346,20	MARIA ROSA RODRIGUES – ME
2014	469	R\$ 4.906,85	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2014	742	R\$ 601,00	CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA
2014	822	R\$ 1.013,50	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
2014	832	R\$ 1.880,00	NEURO – LOGIC LTDA
2014	860	R\$ 3.410,53	LIBERTY SEGUROS S/A
2014	869	R\$ 0,32	PAULO DE MORAES FALCO
2014	880	R\$ 1.355,00	PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP
2014	892	R\$ 3.994,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2014	909	R\$ 5.145,16	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	1010	R\$ 6.840,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP
2014	1022	R\$ 10.596,44	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2014	1117	R\$ 211,61	CAMPO GRANDE DIESEL LTDA
2014	1125	R\$ 52.662,06	MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS
2014	1126	R\$ 33,70	STILO SEGURANÇA LTDA
2014	1153	R\$ 47.280,00	OFTALMO C. C. D. O. O.
2014	1155	R\$ 6.988,74	CANO E SANTANA SERVIÇOS
2014	1164	R\$ 20.186,39	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E
2014	1211	R\$ 1.165,58	CLÍNICA FETUS LTDA - ME
2014	1211	R\$ 5.905,22	CLÍNICA FETUS LTDA - ME
2014	1215	R\$ 4.579,00	CLÍNICA FETUS LTDA - ME
2014	1215	R\$ 2,66	CLÍNICA FETUS LTDA - ME
2014	1266	R\$ 695,00	PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP
2014	1297	R\$ 1.155,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP
2014	1316	R\$ 1.228,50	CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA
2014	1328	R\$ 0,02	ONEVIA SILVA DE OLIVEIRA
2014	1523	R\$ 1.605,00	PADARIA SANTO PAO LTDA
2014	1526	R\$ 4.420,00	CENTRO MÉDICO ASSIS MARINHO
2014	1618	R\$ 15.768,29	CLÍNICA FETUS LTDA – ME
2014	1636	R\$ 30,00	CARLOS COLOMBO PAPI – ME
2014	1639	R\$ 288,00	IRMÃOS MUNIZ LTDA - ME
2014	1640	R\$ 294,00	IRMÃOS MUNIZ LTDA - ME
2014	1642	R\$ 56,48	NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
2014	1651	R\$ 90,00	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
2014	1682	R\$ 853,20	SEBASTIÃO BATISTA CUSTÓDIO
2014	1723	R\$ 5.056,10	CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA
2014	1724	R\$ 2.999,68	CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA
2014	1725	R\$ 42,00	HOSPITAL DE OLHOS TRÊS LAGOAS
2014	1776	R\$ 7.985,00	EBER JAFF VASCONCELOS GARCIA
2014	1781	R\$ 1.440,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
2014	1785	R\$ 1.664,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA
2014	1786	R\$ 31,58	SODROGAS DIST. MED. E MAT.
2014	1818	R\$ 950,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP

2014	1923	R\$ 0,01	CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA
TOTAL: R\$ 241.464,23			

Gestão – Fundo de Assistência Social

2014	23	R\$ 501,60	TRÊS LAGOAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO
2014	32	R\$ 10,80	LUANA DO VALLE SILVA
2014	36	R\$ 120,00	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
2014	37	R\$ 1.799,00	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
2014	66	R\$ 6.204,00	AGILITTÁ PROPAGANDA E MARKETING
2014	67	R\$ 1.398,70	DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME
2014	93	R\$ 1.125,00	AHAGON BAEZ COMUNICAAÇÃO VISUAL
2014	106	R\$ 2.880,00	VÍDEO 3 LTDA
2014	107	R\$ 6.292,80	VÍDEO 3 LTDA
2014	135	R\$ 591,92	ALMERINDO IZABEL VIANA – ME
2014	144	R\$ 1.270,00	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
2014	162	R\$ 7.550,00	AILTON NOGUEIRA – ME
2014	191	R\$ 523,00	DENISE CRISTINA DOS SANTOS
2014	195	R\$ 170,00	STEC & CIA LTDA - EPP
2014	199	R\$ 58,00	FUNERÁRIA PÓSTUMO LTDA
TOTAL: R\$ 30.494,82			

Gestão – Fundo de Investimento Social

2014	66	R\$ 1.077,20	CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUA
2014	75	R\$ 566,43	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2014	77	R\$ 61,04	ROCHA COM. DE PROD.
2014	79	R\$ 56,74	JORGE E URBAN LTDA
2014	82	R\$ 84,12	ALFA CENTRO DE R. E T. DEP. QUIM E ALC. LTDA
2014	85	R\$ 1.752,50	SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA
2014	89	R\$ 150,00	K. GIAFFERRIS OFTALMOLOGIA - ME
2014	90	R\$ 826,80	ALFA CENTRO DE R. E T. DEP. QUIM E ALC. LTDA
TOTAL: R\$ 4.574,83			

Gestão – Fundo Municipal de Meio Ambiente

2014	1	R\$ 1.151,09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TOTAL: R\$ 1.151,09			

Gestão – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

2014	22	R\$ 278,00	PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
TOTAL: R\$ 278,00			

TOTAL: R\$ 544.559,62

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 23 de Dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2060C25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.070, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei nº 3.053, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 1.275.910,40 (um milhão, duzentos e setenta cinco mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, na seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 106.325,94 (cento e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e noventa

quatro centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R\$ 106.325,86 (cento e seis mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta seis centavos)”.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 3.053 de 22 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C914069

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.071, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015”.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei nº 3.054, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de R\$ 339.910,35 (trezentos trinta nove mil e novecentos e dez reais e trinta cinco centavos) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, na seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 28.325,89 (vinte oito mil e trezentos e vinte cinco reais e oitenta nove centavos) e 11 (onze) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R\$ 28.325,86 (vinte oito mil e trezentos e vinte cinco reais e oitenta seis centavos)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51C90532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público, aos interessados, a convocação da candidata **D'Angela Maciel de Barrios** conforme determinação judicial - Mandado de Segurança nº 0804726-86.2015.8.12.0021, a realização do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 - Para o Teste de Aptidão Física, o local do teste encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **laudo médico original**, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

1.3 - O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, **no máximo, de 40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

1.4 – Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital nos ANEXO II.

1.5 – O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

1.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.6.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6.3 - Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme item 1.6) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.7 - Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

1.8 - A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.9 - Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

1.10 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

1.11 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.12 - A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.13 - **Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.**

1.14 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

1.15 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

1.19 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.20 - Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

1.21 - O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no **Anexo II**, deste Edital.

1.22 - O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

1.23 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

1.24 - O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no **Anexo II**, e terá resultado expresso em “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

1.25 - Será considerado “**APTO**” o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

1.26 - Será considerado “**INAPTO**” o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

1.27 - O candidato considerado “**INAPTO**” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.28 - O candidato considerado “**APTO**” no teste de aptidão física poderá participar das demais etapas (provas e/ou exames) deste Concurso Público.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2.016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

ANEXO I – edital 001/2016

Local: POLIESPORTIVO PROFESSOR EDUARDO MILANEZ

Endereço: RUA ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA,sn - circular da

Lagoa Maior

Três Lagoas/MS

Data: 12/03/2016 - SÁBADO

Hora da Chamada: 15H

N. Insc.	Nome do Candidato	Ordem	Cargo
030365	D'ANGELA MACIEL BARRIOS	01	ACS - Maristela

ANEXO II - DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

Observação: O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das provas será considerado **INAPTO**, e estará impedido de prosseguir realizando o Teste de capacidade física e será considerado eliminado.

1 - LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 10 (dez) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1.1 - Procedimentos de execução:

1.1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

1.1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

1.1.3 - Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1.1.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo **1 (um) minuto** para ambos os sexos.

1.1.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

1.1.6 - O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.

1.1.7 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

2 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

2.1 - Procedimentos de execução:

2.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

2.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

2.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.

2.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo da linha de saída, podendo seguir e continuar onde melhor lhe convier, adotando a caminhada livre.

2.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;

2.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

2.1.7 - Será desclassificado o candidato que:

I – Fizer uso de corrida;

II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

III - Impedir a caminhada dos demais candidatos;

IV - Caminhar fora da pista do teste;

V - Abandonar o local antes do término do teste.

2.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96C0F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 005/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **AMELIA SHEILA FERREIRA DOS SANTOS**, Referência **1** Código **17059**, Nível **AI**, Classe **4P**, portadora do RG nº 001.201.790 SSP/MS e CPF nº 005.589.461-, para exercer a Função de **Secretária Escolar**, no **C.E.I JACI CAMBUÍ FERREIRA**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 15 de Fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89BE460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 006/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Fabiana da Silva Santos**, Referência **2**, Código **22239**, Nível **ABTE**, Classe **1**, portadora do RG nº 45339002-x SSP/SP e CPF nº 017.410.271-28, para exercer a Função de **Secretária Escolar**, na **E.M. Colinos**, a partir de 04/02/16.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de março de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2BD5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1550, página 81 de 08/03/2016, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 6614/2015, Tomada de Preço 044/2015, **INCLUA-SE:** sendo Adjudicado e Homologado o certame para a empresa L.M.R EMPREENDIMENTOS EIRELI –EPP.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:333CC124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1548, página 65 de 04/03/2016, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 971/2016, Pregão Presencial 023/2016, **onde se lê:** Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, areia fina, areia grossa e cascalho lavado nº 01 e 2, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação; **Leia-se:** Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, areia fina, areia grossa, brita nº 1 e cascalho lavado nº 01 e 2, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E2883753

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência do Rotary Club de Três Lagoas.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros para auxílio na Construção da Ala Oncológica no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, que deverá ser executada em parceria com o Rotary Club de Três Lagoas, propiciando a melhoria da ambiência de acolhimento aos pacientes, de acordo com a política nacional de humanização e RCD-50.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503 - 1011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Natureza da Despesa: 44.50.42.00–Auxílios

VIGÊNCIA: da data assinatura até 01/06/2016.

DATA: 01/03/2016.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA

Prefeita Municipal

Ir. AURELIA BRIOSCHI

Diretora do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

ELIZIÁRIO LUIZ DA SILVA

Presidente do Rotary Club de Três Lagoas

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:F5A6DF82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 - FIS

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício de 2015		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	454.480,55	99.480,55		
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	15.442,80	10.442,80		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	15.442,80	10.442,80		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	439.037,75	89.037,75		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	350.000,00	350.000,00	439.037,75	89.037,75		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	355.000,00	355.000,00	454.480,55	99.480,55		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	355.000,00	355.000,00	454.480,55	99.480,55		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	355.000,00	355.000,00	454.480,55	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS (f)	DESPEAS LIQUIDADAS (g)	DESPEAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPEAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	327.181,40	327.181,40	327.181,40	27.818,60
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	327.181,40	327.181,40	327.181,40	27.818,60
SUBTOTAL DAS DESPEAS (VI)	355.000,00	355.000,00	327.181,40	327.181,40	327.181,40	27.818,60
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVIUI)PERÁVIT (IX)	355.000,00	355.000,00	327.181,40	327.181,40	327.181,40	27.818,60
TOTAL (X) = (VIII + IX)	-	-	127.299,15	-	-	-127.299,15
TOTAL (X) = (VIII + IX)	355.000,00	355.000,00	454.480,55	327.181,40	327.181,40	-99.480,55
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCAEcoef

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 - FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício de 2015			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES			8.000,00	8.000,00	1.261,06	-6.738,94	
RECEITA PATRIMONIAL			8.000,00	8.000,00	1.261,06	-6.738,94	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			8.000,00	8.000,00	1.261,06	-6.738,94	
RECEITAS DE CAPITAL			815.000,00	815.000,00	0,00	-815.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			815.000,00	815.000,00	0,00	-815.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			815.000,00	815.000,00	0,00	-815.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			823.000,00	823.000,00	1.261,06	-821.738,94	
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			823.000,00	823.000,00	1.261,06	-821.738,94	
DEFICIT (IV)			32.000,00	32.000,00	1.342,03	-	
TOTAL (V) = (III + IV)			855.000,00	855.000,00	2.603,09	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES		4.000,00	4.000,00	2.603,09	2.603,09	2.603,09	1.396,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	4.000,00	2.603,09	2.603,09	2.603,09	1.396,91
DESPESAS DE CAPITAL		851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
INVESTIMENTOS		851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		855.000,00	855.000,00	2.603,09	2.603,09	2.603,09	852.396,91
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		855.000,00	855.000,00	2.603,09	2.603,09	2.603,09	852.396,91
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		855.000,00	855.000,00	2.603,09	2.603,09	2.603,09	852.396,91
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.308,00	12.308,00	12.308,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.308,00	12.308,00	12.308,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.308,00	12.308,00	12.308,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APARECIDADO TABOADO, 08/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C4CBCE8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SMEC Nº 003/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2016

Turno: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	04	04
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	06	04	06	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
		Geografia	01	01	01	01	01	03	03	02	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	06	04	06
		Produções Interativas	01	01	01	01	01				
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Tecnologia da Informação e Comunicação	01	01	01	01	01				
	Ensino Religioso							01	01	01	01
Totais de cargas horárias	Semanal em horas aulas		24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual de horas aulas		960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas		800	800	800	800	800	867	867	867	867

Aprovada pela Resolução/SMEC nº. 003/2016.

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198 de 21/06/2013

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:3A52DE24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 003/2016

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 021/2016. Pregão Para Registro de Preço de nº. 003/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme o edital e seus anexos. Vigência 03/03/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R\$ 480.650,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	DIESEL COMUM	LITRO	15.000	3,5700	53.550,00	PETROBRAS
2	DIESEL S 10	LITRO	60.000	3,6900	221.400,00	PETROBRAS
3	GASOLINA COMUM	LITRO	55.000	3,7400	205.700,00	PETROBRAS
TOTAL GERAL =====>					480.650,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:43BAFA92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 518 REVISÃO DO VENCIMENTO MAGISTÉRIO

LEI Nº 518 /2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º-Ficam reajustados os vencimentos do “Grupo Profissionais do Magistério” no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), aplicável aos profissionais do Magistério ativos e inativos e será paga retroagindo os efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Parágrafo 1º-o percentual proposto está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial do Ministério da Educação.

Parágrafo 2º -O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 -tabela de vencimento do anexo único -da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo 3º-O valor do vencimento não pagos nos meses de Janeiro e Fevereiro será quitado em parcela única no mês de Março de 2016.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016, e revoga as disposições em contrário

Parágrafo 1º - o percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial do Ministério da Educação.

Parágrafo 2º - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 - tabela de vencimento do anexo único - da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo 3º - O valor do vencimento não pagos nos meses de Janeiro e Fevereiro será quitado em parcela única no mês de Março de 2016.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS, em 07 de março de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR – TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO	B	C	D	E	TETO
		A					F
		0					25%
I	1.0%	1.069,88	1.123,37	1.235,71	1.421,06	1.705,28	2.131,60

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO	B	C	D	E	TETO
		A					F
		0					25%
II	1.30%	1.390,84	1.460,38	1.606,41	1.847,38	2.216,85	2.771,06
III	1.40%	1.497,83	1.572,72	1.729,98	1.989,48	2.387,38	2.984,23

Publicado por:

Simone Burin

Código Identificador:DC25A087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de técnicos de nível superior, visando à **contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

1.2. Fica assegurado à Administração o direito de **rescindir unilateralmente o contrato** antes do prazo previsto no item anterior se houver candidatos aprovados em concurso público.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Diário Oficial da Assomasul, e no site www.paranaiba.ms.gov.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Assistência Social, por atos escritos e divulgadas no site www.paranaiba.ms.gov.br.

1.6. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm de cofinanciamento repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no Anexo VII, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **07 a 08 de março de 2016** no horário compreendido entre as 07:30 às 11:00 hs na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº1875, Bairro: Santo Antônio, Cep: 79.500. 000 – Paranaíba-MS.

3.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado no site www.paranaiba.ms.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato no ato da inscrição, fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) *Curriculum Vitae* detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no *Curriculum Vitae*;
- i) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- j) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- k) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- l) Formulário de Inscrição, constante no Anexo II do presente Edital.
- m) Formulário constante no Anexo VII

3.3. A apresentação dos documentos exigidos no item 3.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO SELETIVO N. 001/2016.
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.**

3.4. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

3.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

3.7. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.13. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

3.14. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

3.15. A homologação das inscrições será divulgada no site www.paranaiba.ms.gov.br.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Secretaria de Assistência Social e consistirá nas seguintes etapas:

4.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

4.3. Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação (Serviço Social), declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos
		Máximo 01 (um) Curso	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação.	06 (seis) pontos para cada curso	12 (doze) Pontos
		Máximo 02 (dois) Cursos	
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	02 (dois) pontos Para cursos 20 hs; (máximo 04 (quatro) pontos) E/OU 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs ou mais. (máximo 12 (doze) Pontos)	16 (dezesesseis) Pontos
Experiência Profissional na Área de Assistência Social	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12 (doze) Pontos
TOTAL GERAL			60 (sessenta) Pontos

4.3.1. A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

4.3.2. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;

4.3.3. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

4.3.4. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

4.3.5. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

4.3.6. Os resultados estarão disponíveis no site www.paranaiba.ms.gov.br, conforme cronograma de datas informadas no Anexo V do presente Edital.

4.4. Prova Oral:

4.4.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será realizada, após o encerramento das etapas de Habilitação e Avaliação e Classificação dos Títulos, e terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

4.4.2. Os candidatos serão convocados para a Prova Oral por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no site www.paranaiba.ms.gov.br, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto. O não comparecimento do candidato nesta etapa importará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

4.4.3. A prova oral consistirá de questionamento oral sobre temas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário para o desempenho da função, em conformidade com o conteúdo programático constante no Anexo VI.

4.4.4. Os candidatos serão examinados individualmente por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais.

4.4.5. Cada componente da Banca irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de “0” (zero) a “40” (quarenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações.

4.4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética.

4.4.7. Na avaliação da Prova Oral serão considerados o domínio do conhecimento quanto ao conteúdo abordado

4.4.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral (somatório da avaliação de títulos e prova oral), não cabendo recurso desta decisão.

5- DO DESEMPATE

5.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
- persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1. A divulgação dos resultados do presente certame serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no site oficial www.paranaiba.ms.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo V do presente Edital.

7 – DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

7.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Paranaíba, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Assomasul e no site oficial www.paranaiba.ms.gov.br

7.3. O candidato classificado disporá de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos e providenciar a documentação por este solicitada.

7.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 7.3, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolizados na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva nº 1875, bairro Santo Antonio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia da divulgação da classificação.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4. O recurso será encaminhado a Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhará para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

8.5. O prazo para análise do recurso será de 01 (um) dia.

8.6. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - RESERVA TÉCNICA:

9.1. A Secretaria de Assistência Social se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

10 - DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

10.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Paranaíba-MS.

10.3. O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

12.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obriga o Município à convocação deste último.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial da Assomasul e no site www.paranaiba.ms.gov.br.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social, à luz da legislação vigente.

12.8. A relação das inscrições deferidas será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br), no mês de janeiro de 2014.

Paranaíba, 04 de março de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**

Nº	ATUAÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	QTD	CADASTRO RESERVAS	DE HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social	TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	02	02	20 Hs	R\$ 2.389,81

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2016****FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E--MAIL: _____

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- () Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- () Comprovação de experiência profissional;
- () Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Paranaíba-MS, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

ANEXO III**ATRIBUIÇÃO DO CARGO E HABILITAÇÃO REQUERIDA****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:**

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; Domínio sobre direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; Experiência em trabalho interdisciplinar; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:

Previstas nas legislações a seguir:

Resolução do CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolução do CNAS nº 01 de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, *dispõe sobre* a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Código de Ética do/a Assistente Social.

Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão do Assistente Social

Lei Orgânica da Assistência Social

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	07/03/2016
02	Período de inscrição	07/03/2016 a 08/03/2016
04	Avaliação dos Títulos e análise curricular	09 a 11/03/2016
05	Realização da Prova Oral	14/03/2016
06	Publicação do Resultado Final	16/03/2016
07	Prazo para Interposição de recursos	17 a 18/03/2016
08	Publicação da convocação para assinatura de contrato	21/03/2016

ANEXO VI**CONTEÚDO – PROVA ORAL**

Política Nacional de Assistência Social – PNAS
 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
 Lei Orgânica da Assistência Social
 Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social
 Orientações Técnicas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social
 Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
 Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 da Secretaria de Assistência Social, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato.

Paranaíba-MS, 04 de março de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5BCACBDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	88.539,64	-3.539,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	1.041,64	-41,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	1.041,64	-41,64
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	87.498,00	-3.498,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.000,00	84.000,00	87.498,00	-3.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	85.000,00	85.000,00	88.539,64	-3.539,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	85.000,00	85.000,00	88.539,64	-3.539,64
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	85.000,00	85.000,00	88.539,64	-3.539,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	82.500,00	79.691,40	74.392,75	74.392,75	74.392,75	5.298,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.500,00	79.691,40	74.392,75	74.392,75	74.392,75	5.298,65

DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	5.308,60	4.584,00	4.584,00	4.584,00	724,60
INVESTIMENTOS	2.500,00	5.308,60	4.584,00	4.584,00	4.584,00	724,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	85.000,00	85.000,00	78.976,75	78.976,75	78.976,75	6.023,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	85.000,00	85.000,00	78.976,75	78.976,75	78.976,75	6.023,25
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	9.562,89	0,00	0,00	-9.562,89
TOTAL (X) = (VIII + IX)	85.000,00	85.000,00	88.539,64	78.976,75	78.976,75	-3.539,64

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:D36FD6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:18177B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:BBF75CBE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO/2015/FMIS**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês	Atual:
Anexo 13 - Balanço Financeiro - DCASP				DEZEMBRO	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	88.539,64	66.133,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	78.976,75	60.835,04
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	88.539,64	66.133,98	VINCULADO	78.976,75	60.835,04
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	88.539,64	66.133,98	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.976,75	60.835,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	11.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	11.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	238,16	612,58	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	622,54	971,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	238,16	612,58	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	622,54	971,75
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	6.588,45	1.648,68	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	15.766,96	6.588,45
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.588,45	1.648,68	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.766,96	6.588,45
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	95.366,25	79.395,24	TOTAL	95.366,25	79.395,24

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:C17CEED1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/2015/FMIS**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 14:17:09	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.766,96	6.588,45	PASSIVO CIRCULANTE	366,00	750,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.766,96	6.588,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	366,00	366,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	384,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	15.400,96	5.838,07
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	15.400,96	5.838,07
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	9.562,89	5.298,94
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.838,07	539,13
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	15.766,96	6.588,45	TOTAL	15.766,96	6.588,45

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:75894C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17/2015/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2013	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	366,00					366,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
ISS	384,38	238,16	0,00	622,54	0,00	0,00

TOTAL	384,38	238,16		622,54		
TOTAL PASSIVO	750,38	238,16	0,00	622,54	0,00	366,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:148E4468

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS 2/2015/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					08/03/2016 - 14:18:31		
Nota Explicativa Nº 00002/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	4.584,00	0,00	4.584,00 D
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	4.584,00	0,00	4.584,00 D
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	4.584,00	0,00	4.584,00 D
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	4.584,00	0,00	4.584,00 D
36501030000	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS(PERMANENTE)	Patrimonial	D	0,00 D	4.584,00	0,00	4.584,00 D
Total					4.584,00	0,00	
TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS PARA A PREFEITURA							

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:16AA3C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS/FMIS/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO							Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS							08/03/2016 - 14:18:07	
Nota Explicativa Nº 00001/2015								
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	22.975,90	0,00	22.975,90 D	
Total					22.975,90	0,00		
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO								

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3C5ECAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 14:20:14
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	551.800,00	551.800,00	361.998,17	189.801,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.850,00	6.850,00	12.260,55	-5.410,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.850,00	6.850,00	12.260,55	-5.410,55
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	544.950,00	544.950,00	349.737,62	195.212,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	544.950,00	544.950,00	349.737,62	195.212,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	551.800,00	551.800,00	361.998,17	189.801,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	551.800,00	551.800,00	361.998,17	189.801,83
DÉFICIT (IV)	39.850,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	591.650,00	551.800,00	361.998,17	189.801,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	548.150,00	283.302,33	283.302,33	283.302,33	283.302,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.800,00	116.366,03	116.366,03	116.366,03	116.366,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.350,00	166.936,30	166.936,30	166.936,30	166.936,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.500,00	14.311,00	14.311,00	14.311,00	14.311,00	0,00
INVESTIMENTOS	43.500,00	14.311,00	14.311,00	14.311,00	14.311,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	591.650,00	297.613,33	297.613,33	297.613,33	297.613,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	591.650,00	297.613,33	297.613,33	297.613,33	297.613,33	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	254.186,67	64.384,84	0,00	0,00	189.801,83
TOTAL (X) = (VIII + IX)	591.650,00	551.800,00	361.998,17	297.613,33	297.613,33	189.801,83

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:2D758F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO						Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS							
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)					
DESPESAS CORRENTES	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:154881E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:7CEB2F87**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO/2015/FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês	Atual:
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	361.998,17	383.883,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	297.613,33	306.445,98
RECURSOS ORDINÁRIOS	98,27	219,48	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.774,80	5.189,29
VINCULADO	361.899,90	383.664,45	VINCULADO	292.838,53	301.256,69
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	361.899,90	383.664,45	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	292.838,53	301.256,69
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	400,89	1.615,43	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	400,89	1.615,43	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	10.329,22	5.454,10	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	10.240,97	5.842,81
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.329,22	5.454,10	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.240,97	5.842,81
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	127.620,06	48.955,39	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	192.494,04	127.620,06
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	127.620,06	48.955,39	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	192.494,04	127.620,06
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	500.348,34	439.908,85	TOTAL	500.348,34	439.908,85

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:D395CD7E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/2015/FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO			Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 14:22:18		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	192.494,04	127.620,06	PASSIVO CIRCULANTE	2.260,90	2.172,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	192.494,04	127.620,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.260,90	2.172,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	190.233,14	125.447,41
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	190.233,14	125.447,41
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	64.785,73	79.053,38
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.447,41	45.899,03
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	495,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	192.494,04	127.620,06	TOTAL	192.494,04	127.620,06

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D81422FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17/2015/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2012	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495,00					495,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						

EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	1.442,37	0,00	1.442,37	0,00	0,00
FED. SINDICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00
INSS	0,00	2.164,53	0,00	1.732,53	0,00	432,00
ISS	2.172,65	6.230,40	0,00	6.607,75	0,00	1.795,30
MS CARD RIO NEGRO	0,00	178,81	0,00	178,81	0,00	0,00
PAX SÃO JOÃO BATISTA	0,00	118,20	0,00	118,20	0,00	0,00
PORTO SEGURO	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	33,60
SINTAD	0,00	71,31	0,00	71,31	0,00	0,00
TOTAL	2.172,65	10.329,22		10.240,97		2.260,90
TOTAL PASSIVO	2.667,65	10.329,22	0,00	10.240,97	0,00	2.755,90

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:F8BCBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS 2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 14:23:57			
Nota Explicativa Nº 00002/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	73.683,74	0,00	73.683,74 D
Total					73.683,74	0,00	
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO							

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:32881E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO							Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS								
Nota Explicativa Nº 00001/2015								
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	14.311,00	0,00	14.311,00 D	
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	14.311,00	0,00	14.311,00 D	
36500000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Patrimonial	D	0,00 D	14.311,00	0,00	14.311,00 D	
36501000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	14.311,00	0,00	14.311,00 D	
36501030000	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE)	Patrimonial	D	0,00 D	14.311,00	0,00	14.311,00 D	
Total					14.311,00	0,00		
TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS PARA A PREFEITURA								

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BDB8CD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		08/03/2016 - 16:53:12		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V)= (III+IV)	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E3248ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS							
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9440CA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:1AE2403A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês atual:	DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:481F9086

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D7213B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês atual: DEZEMBRO		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento seguinte (R\$)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício

		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento seguinte (R\$)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:0AE7B5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE			Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:E3434F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO

Exercício: 2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:823C61AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 13:47:38	
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:39C54CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO			Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 13:48:31		
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00

SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:69EF072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO					Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3456A4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO						Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:30CC9780

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO					Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	0,00	300,00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300,00	300,00	0,00	300,00	
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.700,00	9.700,00	0,00	9.700,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.700,00	4.700,00	0,00	4.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVESTIMENTOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F153C618

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO NEGRO			Exercício: 2015			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 09:05:30			
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador-CRC

010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:E90923C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE****ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:DA2355D6**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual:	DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00	

VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:B31F5D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:9A6C4EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:30FB565E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	500,00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	500,00	
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	232.675,18	240.500,00	-7.824,82
TOTAL (V)= (III+IV)	10.000,00	242.675,18	240.500,00	2.175,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	242.675,18	240.500,00	0,00	0,00	2.175,18
INVESTIMENTOS	2.500,00	242.675,18	240.500,00	0,00	0,00	2.175,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	242.675,18	240.500,00	0,00	0,00	2.175,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	10.000,00	242.675,18	240.500,00	0,00	0,00	2.175,18
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	242.675,18	240.500,00	0,00	0,00	2.175,18

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador
CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:52B4CF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Exercício: 2015			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 16:15:14			
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
INVESTIMENTOS	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador
CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:44BCE851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador
CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:A726FE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 16:16:25		
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	240.500,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	240.500,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	240.500,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	240.500,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	240.500,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	240.500,00	0,00	TOTAL	240.500,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA

Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8CA7727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Exercício: 2015			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO									
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ESTOQUES			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES			0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DIMINUTIVAS	PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE									
ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO			0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO			0,00	0,00
ESTOQUES			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DIMINUTIVAS	PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE							
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO			0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS			0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS			0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00				0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00				0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00				0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00				0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00				0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00				0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00				0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL			0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA
Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EEADB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
TOTAL		240.500,00				240.500,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA
Secr. Mun. de Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DE6698C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 10:27:01
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DÉFICIT (IV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	11.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:B449119C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:FB31B0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Exercício: 2015		
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 10:28:56		
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					
NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:246566EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês	Atual:
				DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:544E34C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					08/03/2016 10:32:11	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00	
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4D13736B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Exercício: 2015		
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês atual: DEZEMBRO		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						

TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:6C039E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA				Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:143A2F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA			Exercício: 2015			
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 12:46:36			
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4C7F0C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E0314DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA			Exercício: 2015		
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 12:48:39		
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:20E6516E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA					Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:0E879383**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

FUNDO MUN. DE INCENTIVO E ASSISTÊNCIA A CULTURA					Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:135154DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)	
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DÉFICIT (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	15.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0E26148E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:7C1652DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO			Exercício: 2015		
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 15:26:28		
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:6FECB3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

JOSÉ NILSON BUCCO
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EC035F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00	
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	

JOSÉ NILSON BUCCO
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B0A4D402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO NEGRO					Exercício: 2015	
MITSUI EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

JOSÉ NILSON BUCCO

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:952E09E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB				Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				08/03/2016 - 14:25:43	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)	
RECEITAS CORRENTES	1.611.000,00	1.611.000,00	2.046.327,55	-435.327,55	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	14.018,38	-8.018,38	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	14.018,38	-8.018,38	
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.605.000,00	1.605.000,00	2.032.309,17	-427.309,17	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.605.000,00	1.605.000,00	2.032.309,17	-427.309,17	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.611.000,00	1.611.000,00	2.046.327,55	-435.327,55
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.611.000,00	1.611.000,00	2.046.327,55	-435.327,55
DÉFICIT (IV)	0,00	325.424,81	0,00	325.424,81
TOTAL (V)= (III+IV)	1.611.000,00	1.936.424,81	2.046.327,55	-109.902,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.609.000,00	1.936.424,81	1.931.115,59	1.930.227,29	1.930.143,95	5.309,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.585.500,00	1.911.826,16	1.910.826,16	1.910.826,16	1.910.742,82	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	24.598,65	20.289,43	19.401,13	19.401,13	4.309,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.611.000,00	1.936.424,81	1.931.115,59	1.930.227,29	1.930.143,95	5.309,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	1.611.000,00	1.936.424,81	1.931.115,59	1.930.227,29	1.930.143,95	5.309,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	115.211,96	0,00	0,00	-115.211,96
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.611.000,00	1.936.424,81	2.046.327,55	1.930.227,29	1.930.143,95	-109.902,74

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:1FFF7FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB					Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	175,26	888,30	0,00	0,00	0,00	1.063,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175,26	888,30	0,00	0,00	0,00	1.063,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	175,26	888,30	0,00	0,00	0,00	1.063,56

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:A55ACA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB					Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					08/03/2016 - 14:27:41	
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	83,34	0,00	0,00	83,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	83,34	0,00	0,00	83,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	83,34	0,00	0,00	83,34	

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:D589A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB			Exercício: 2015		
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 14:41:11		
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	2.046.327,55	1.539.018,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.931.115,59	1.485.925,72
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	2.046.327,55	1.539.018,85	VINCULADO	1.931.115,59	1.485.925,72
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.046.327,55	1.539.018,85	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.931.115,59	1.485.925,72
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	389.713,33	301.023,56	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	413.673,78	308.937,15
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83,34	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	502,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	888,30	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	388.741,69	301.023,56	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	413.673,78	308.434,75
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	99.514,51	54.334,97	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	190.766,02	99.514,51
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.514,51	54.334,97	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	190.766,02	99.514,51
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	2.535.555,39	1.894.377,38	TOTAL	2.535.555,39	1.894.377,38

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4F70BD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB			Exercício: 2015		
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			08/03/2016 - 14:44:38		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	190.766,02	99.514,51	PASSIVO CIRCULANTE	4.799,86	29.648,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	190.766,02	99.514,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	83,34	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.716,52	29.648,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	185.966,16	69.865,90
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	185.966,16	69.865,90
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	116.100,26	53.093,13
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.865,90	16.597,51
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	175,26
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00

INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	190.766,02	99.514,51	TOTAL	190.766,02	99.514,51

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:B0B38E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17**

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB				Exercício: 2015		
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Mês atual: DEZEMBRO		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	83,34	0,00	0,00	0,00	83,34
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2011	175,26	0,00	0,00	0,00	0,00	175,26
Exercício de 2015	0,00	888,30	0,00	0,00	0,00	888,30
TOTAL	175,26	971,64				1.146,90
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	85.844,34	0,00	85.844,34	0,00	0,00
EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	98.371,96	0,00	98.371,96	0,00	0,00
FED. SINDICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO	0,00	4.629,67	0,00	4.629,67	0,00	0,00
INSS	23.084,44	178.133,54	0,00	197.532,80	0,00	3.685,18
IRRF	6.564,17	9.157,34	0,00	15.087,02	0,00	634,49
ISS	0,00	396,85	0,00	0,00	0,00	396,85
MS CARD RIO NEGRO	0,00	1.510,78	0,00	1.510,78	0,00	0,00
PAX SÃO JOÃO BATISTA	0,00	1.439,88	0,00	1.439,88	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	520,08	0,00	520,08	0,00	0,00
SEGURO NIPOASSIST	0,00	1.368,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00
SIMTED	0,00	2.706,36	0,00	2.706,36	0,00	0,00
SINTAD	0,00	741,99	0,00	741,99	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	0,00	3.920,90	0,00	3.920,90	0,00	0,00
TOTAL	29.648,61	388.741,69		413.673,78		4.716,52
TOTAL PASSIVO	29.823,87	389.713,33	0,00	413.673,78	0,00	5.863,42
* Esses valores são de movimento de liquidaçõe o mesmo não compoem na soma da coluna.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS

Contador

CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA

Sec. Mun. de Educ.Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:

Lucimara Vieira do Amaral da Silva

Código Identificador:729105AF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDR**

FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL DE TAQUARUSSU				Exercício de 2015			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta							
REFINANCIAMENTO (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)				44.000,00	8,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)				44.000,00	8,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro				-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais				-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES		38.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS		5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM							
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Diretor do Depto. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:676BA57F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMHIS

FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE TAQUARUSSU			Exercício de 2015			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta						
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)		23.000,00	6,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)		23.000,00	6,00	0,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVIII)PERÁVIT (IX)	23.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	23.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS EMEXERCÍCIOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 04/03/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA

Contador

CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Renaldo Correia da Silva

Código Identificador:0ED2003C**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO-IAPESEM**

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES				Exercício: 2015
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	3.496.000,00	3.496.000,00	3.324.373,60	171.626,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.660.000,00	1.660.000,00	1.409.044,60	250.955,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.660.000,00	1.660.000,00	1.409.044,60	250.955,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	1.915.329,00	-80.329,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.835.000,00	1.835.000,00	1.915.329,00	-80.329,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.202.000,00	2.202.000,00	1.996.062,12	205.937,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.202.000,00	2.202.000,00	1.996.062,12	205.937,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.202.000,00	2.202.000,00	1.996.062,12	205.937,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.700.000,00	5.700.000,00	5.320.435,72	379.564,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.700.000,00	5.700.000,00	5.320.435,72	379.564,28
DÉFICIT (IV)		0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
TOTAL (V)= (III+IV)		5.700.000,00	5.753.000,00	5.320.435,72	432.564,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.050.500,00	2.450.500,00	2.000.133,88	1.935.983,88	1.935.983,88	450.366,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.946.000,00	2.091.000,00	1.780.546,73	1.780.546,73	1.780.546,73	310.453,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500,00	359.500,00	219.587,15	155.437,15	155.437,15	139.912,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	15.500,00	10.159,96	10.159,96	10.159,96	5.340,04
INVESTIMENTOS	3.500,00	13.500,00	10.159,96	10.159,96	10.159,96	3.340,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.644.000,00	3.287.000,00	0,00	0,00	0,00	3.287.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.644.000,00	3.287.000,00	0,00	0,00	0,00	3.287.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.700.000,00	5.753.000,00	2.010.293,84	1.946.143,84	1.946.143,84	3.742.706,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	5.700.000,00	5.753.000,00	2.010.293,84	1.946.143,84	1.946.143,84	3.742.706,16
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.310.141,88	0,00	0,00	-3.310.141,88
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.700.000,00	5.753.000,00	5.320.435,72	1.946.143,84	1.946.143,84	432.564,28

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA

Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1FE5F90C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPASEM				Exercício: 2015	
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	5.320.435,72	4.574.834,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.010.293,84	1.468.984,66
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.388,67	0,00
VINCULADO	5.461.015,71	4.785.331,27	VINCULADO	1.959.905,17	1.468.984,66
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.461.015,71	4.785.331,27	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.959.905,17	1.468.984,66
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	-140.579,99	-210.496,66		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-140.579,99	-210.496,66		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	50.388,67	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.388,67	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	RPPS 0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	206.240,42	123.168,66	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	148.818,14	130.896,62
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	900,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	900,00	550,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	64.150,00	7.400,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.400,00	15.900,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	142.090,42	114.868,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	140.518,14	114.446,62
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	14.382.813,08	11.284.691,09	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	17.800.765,91	14.382.813,08
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.382.813,08	11.284.691,09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.800.765,91	14.382.813,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	19.959.877,89	15.982.694,36	TOTAL	19.959.877,89	15.982.694,36

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA

Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:70F81CC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESM					Exercício: 2015
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.800.765,91	14.382.813,08	PASSIVO CIRCULANTE	2.457,36	1.785,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.800.765,91	14.382.813,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	900,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.741.253,39	2.707.463,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.457,36	885,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.699.971,04	2.676.341,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.298.589,82	28.965.494,57
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.699.971,04	1.673.992,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	1.002.349,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.298.589,82	28.965.494,57
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	17.759.027,88	11.877.002,58
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-	-
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-5.882.025,30	-8.096.360,56
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.877.002,58	-3.796.542,02
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.900,00
IMOBILIZADO	41.282,35	31.122,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	41.282,35	31.122,39		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	19.542.019,30	17.090.277,07	TOTAL	19.542.019,30	17.090.277,07

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA

Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3B67A180

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	231.000,00	231.000,00	233.878,10	-2.878,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	1.445,10	554,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	1.445,10	554,90
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.000,00	229.000,00	232.433,00	-3.433,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.000,00	229.000,00	232.433,00	-3.433,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	231.000,00	231.000,00	233.878,10	-2.878,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	231.000,00	231.000,00	233.878,10	-2.878,10
DÉFICIT (IV)	170.000,00	239.790,09	236.911,99	2.878,10
TOTAL (V)= (III+IV)	401.000,00	470.790,09	470.790,09	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	400.000,00	470.790,09	470.790,09	470.790,09	470.790,09	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	470.790,09	470.790,09	470.790,09	470.790,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	401.000,00	470.790,09	470.790,09	470.790,09	470.790,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	401.000,00	470.790,09	470.790,09	470.790,09	470.790,09	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	401.000,00	470.790,09	470.790,09	470.790,09	470.790,09	0,00

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C28272A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS							
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A317B1BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS						
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:13AEE088

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Mês atual:	
				DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	236.616,00	217.915,18
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	233.878,10	209.571,35	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	234.174,09	209.805,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	253.164,00	218.169,47	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.548,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.332,72	1.312,83	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.036,73	1.332,72
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	488.374,82	429.053,65	TOTAL	488.374,82	429.053,65

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:20E247D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.036,73	1.332,72	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.036,73	1.332,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	1.036,73	1.332,72
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.036,73	1.332,72
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-295,99	93.283,11
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.332,72	94.615,83
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.036,73	1.332,72	TOTAL	1.036,73	1.332,72

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B0DD57B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								Exercício: 2015		
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS								Mês: DEZEMBRO		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quan-tidade	Valor da Emissão	Favorecido	circulação	Emissão	Atualiza-ção	Resgate	Cancelamento	Quan-tidade	Valor
Total		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:112E4160

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2015-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DB9A2103

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA Nº 00001/2015-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						Exercício: 2015	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS							
Nota Explicativa Nº 00001/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33200000000	SERVICOS	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33220000000	SERVICOS TERCEIROS - PF	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33221000000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33221350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
33221350100	CONSULTORIA TÉCNICA - PF	Patrimonial	D	0,00 D	470.105,09	0,00	470.105,09 D
Total					470.105,09	0,00	
VALORES REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.							

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4302E860